

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

PRESIDENTE: Francisco Nélcio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó

Presidente: Carlos Augusto de Lima Gouveia (Prefeito de Soure);

AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Odaí José Farias Albuquerque (Doca) – (Prefeito de Terra Santa);

AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco

ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte

Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira

CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna

CONSÓRCIO TAPAJÓS

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023 - CMB
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023 - CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ nº 01.614.120/0001-41. **CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022. OBJETO:** ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS DO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSA. **CONTRATADA:** UNIDAS TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.414.552/0001-50, no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023.

Belterra (PA), 28 de Setembro de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:

Renne Castro de Aguiar

Código Identificador:A0C016B7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023.

Aprova Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, relativas ao exercício financeiro de 2018 e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PARÁ APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, relativas ao exercício de 2018, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas e da Comissão de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia do presente decreto ao Tribunal de Contas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia 26 de setembro de 2023.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA

1ª. Secretário

JOSIEL DE SOUZA LIMA

2ª. Secretário

Publicado por:

Doracy Alves da Silva Lopes

Código Identificador:558545BC

**GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023.

Aprova Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, relativas ao exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARÁ APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, relativas ao exercício de 2019, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas e da Comissão de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia do presente decreto ao Tribunal de Contas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia 26 de setembro de 2023.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA
1ª. Secretário

JOSIEL DE SOUZA LIMA
2ª. Secretário

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:E7428F27

**GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023.

Aprova Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARÁ APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, relativas ao exercício de 2020, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas e da Comissão de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia do presente decreto ao Tribunal de Contas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia 26 de setembro de 2023.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA
1ª. Secretário

JOSIEL DE SOUZA LIMA
2ª. Secretário

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:CD10B877

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 314/2023-GP/CMP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR SR. ARISTÓTELES JOSÉ VALCÁCIO, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diária, ao **Sr. Aristóteles José Valcácio** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a Belém-PA, com o objetivo de cumprir agenda parlamentar no gabinete do Deputado Estadual Carlos Vinícius. Com saída no dia 04/10/2023 e retorno no dia 05/10/2023.

Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de setembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:E6D15DF7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

No uso das atribuições que me são conferidas, e em base no posicionamento do parecer Jurídico considerando os fatos corroborados nos autos do processo, **RATIFICO** a contratação da empresa **ALIANÇA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº18.543.599/0001-00**, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de agentes de portaria, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas/PA**, em tudo observado os fatos corroborados nos autos deste processo.

Paragominas, 27 de setembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Presidente da CMP

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:3541584F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A Câmara Municipal de Tucumã-PA torna público a contratação direta da empresa: PULMA CELL CELULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.804.160/0001-23, por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2023, PROCESSO ADM. Nº 015/2023, Objeto: *Contratação de Empresa especializada em aquisição de aparelhos celulares smartphones para atender as necessidades administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.* FUNDAMENTO LEGAL: no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93. Valor total: R\$ 9.915,00. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31/10/2023. RATIFICADO em 28/09/2023, por Hoberlindo Pereira de Sá, Presidente da Câmara.

Tucumã, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:D9480EBA

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA 051REVISÃO COM ANULAÇÃO DO ATO DE
CONCESSÃO (PORTARIA) Nº 094/2016 – IPASET, DE
26.09.2016 QUE CONCEDEU BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 51/2023 – IPASET, 23 DE AGOSTO DE 2023.

REVISÃO COM ANULAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO
(PORTARIA) Nº 094/2016 – IPASET, DE 26.09.2016 QUE
CONCEDEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
AO SERVIDOR JOSÉ DE CASTRO CARDOSO.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021, e **Considerando** o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 9.757/2013 que permite a revisão dos atos de concessão de benefícios pelo IPASET no prazo de até 10 anos após a sua concessão;

Considerando que através da portaria nº 94/2016 – IPASET, DE 26/09/2016, fora concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ DE CASTRO CARDOSO**;

Considerando que o ato de concessão da aposentadoria do servidor **JOSÉ DE CASTRO CARDOSO**, foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Município – TCM/PA, na data de 09/11/2017, protocolo nº 2017.11615-00, para apreciação da legalidade e registro da portaria Nº 94/2016;

Considerando o que o ato de concessão da aposentadoria do servidor **JOSÉ DE CASTRO CARDOSO**, foi considerado **ILEGAL** pelo

TCM/PA e negado o registro da portaria nº 94/2016-IPASET, no julgamento que resultou no acórdão nº **41.565/TCM-PA**, datado de 07 de novembro de 2022;

Considerando que o acórdão nº **41.565/TCM/PA**, enumerou diversas ilegalidades no processo de concessão de aposentadoria do servidor **JOSÉ DE CASTRO CARDOSO**, como ausência de fundamento legal declarado no ato, não comprovação do tempo de contribuição exigido na EC nº 41/2003 e determinou a ANULAÇÃO do ato de concessão da aposentadoria;

Considerando a determinação do TCM/PA para a revisão com a anulação do ato de concessão de aposentadoria do Sr. **JOSÉ DE CASTRO CARDOSO** no prazo de 30 (trinta), sob pena de sanções IPASET e a Administração Municipal.

Considerando que o IPASET autuou processo de revisão da aposentadoria do Sr. **JOSÉ DE CASTRO CARDOSO**, para corrigir as irregularidades apontadas pelo TCM/PA e que impediu o registro do benefício concedido e a sua total anulação;

Considerando que o sr. **JOSÉ DE CASTRO CARDOSO**, foi devidamente notificado sobre as determinações do TCM/PA no acórdão nº **41.565/TCM/PA**, com o devido acesso do processo por meio de cópia dos autos e apresentou manifestação;

Considerando que dentro do processo de revisão foi emitido análise jurídica dos fatos apontados pelo acórdão **41.565/TCM/PA**;

Considerando que a análise jurídica observou as ilegalidades apontadas pelo TCM/PA, pugnano pela anulação do ato de concessão e consequentemente da aposentadoria concedida ao Sr. **JOSÉ DE CASTRO CARDOSO**, a fls. 121/126 doa autos;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 034/2023-IPASET, fls. 121/126;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a portaria nº 94/2016-IPASET, de 26 de setembro de 2016, que concedeu benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **JOSÉ DE CASTRO CARDOSO**, RG nº *****963, PC/PA, CPF nº ***,***.442-04, PIS/PASET nº *****95047-3, a partir dessa data;

Art. 2º - Esta portaria deverá devidamente publicada e dada a devida ciência ao Sr. **JOSÉ DE CASTRO CARDOSO** e a Administração Municipal e posteriormente ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA para juntada no processo nº 2017.11615-00, como prova do cumprimento do acórdão nº 41.565/TCM/PA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulada a Portaria nº 94/2016, de 26 de setembro de 2016 e todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2022 – GP.

Publicado por:
Gutemberg Gonçalves de Sousa
Código Identificador:9C1DDF5A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 64/2023 – IPASET, CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO)

PORTARIA Nº 64/2023 – IPASET, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
(PONTUAÇÃO) À SERVIDORA MARCELINA CONCEIÇÃO,
COM FULCRO NO Art. 49, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º e § 6º, I
da Lei nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 38/2023, no processo de Benefício nº 2023.04.14739P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pontuação) à servidora **MARCELINA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, matrícula nº 1**2, RG nº 1***843 PC/PA, CPF nº *****.642-04, PIS/PASEP nº *****22/7, cargo efetivo de agente de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 49, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º e § 6º, I da lei nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$1.953,00 (Um mil, novecentos e cinquenta e três reais.)**, conforme o processo administrativo 2023.04.14739P- IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: R\$ 1.302,00 - Lei Municipal 10.959/2022 – Art. 48 Lei Mun. 10.556/2021, Art. 59.

Adicional Por Tempo de Serviço: R\$ 651,00- Lei Municipal nº 10.959/2022 - Art.82; Lei Mun. 10.556/2021, Art. 59.

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET

Port. 344/2023 – GP

Publicado por:

Gutemberg Gonçalves de Sousa

Código Identificador:C46B9E25

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 65/2023 – IPASET, CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**

PORTARIA Nº 65/2023 – IPASET, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR
VICENTE ARCANGELO PINHEIRO, COM
FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, “b”, DA CF/88,
COM REDAÇÃO DA EC Nº 41/2003.**

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 57/2023, no processo de Benefício nº 2023.02.15753P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor **VICENTE ARCANGELO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 1***, RG nº 1***994 1ª via, PC/PA, CPF nº *****-00, PIS/PASEP nº *****097.16/5, cargo efetivo de agente de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Apoio a Segurança Pública, com fulcro no ART. 40, § 1º, III, “b”, DA CF/88, com redação da EC Nº 41/2003, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos (proporcionais), no valor de **R\$1.762,55 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme o processo administrativo 2023.02.15753P- IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: R\$ 1.320,00 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41

Adicional Por Tempo de Serviço: R\$ 660,00- Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.

Valor integral; salário base + vantagens R\$ 1.980,00

Valor proporcional do provento R\$ 1.762,55.

Apuração do Cálculo

Título ----- Valor

Valor Médio Apurado----- (545.084,89 / 272) = 2.003,99

Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo ----- 1.980,00

Valor para Base de Cálculo do Benefício ----- 1.980,00

Proventos Proporcionais

(1.980,00/12775) * 11372 --> 1.762,55

Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 0,00

Tempo de Contribuição -----11372 (31 Anos, 1 Meses e 27 Dias)

Valor do provento apurado ----- 1.762,55

Complemento Constitucional ----- 0,00

Valor do Provento ----- 1.762,55

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET

Port. 344/2023 – GP

Publicado por:

Gutemberg Gonçalves de Sousa

Código Identificador:EDB77F44

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -025-2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Decorrente: Pregão Eletrônico nº 025/2019-SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS LEGADO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS. Origem: Contrato nº 2019/135. Contratado: M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, inscrita no CNPJ: 14.217.473/0001-50. 5º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 15 de Julho de 2023 à 15 de Julho de 2024; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:1095C5D2

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2023-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 25 de setembro de 2023, conduzindo pacientes, usuário do PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para atendimento com cirurgião oncologista, no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 22 de setembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis

Código Identificador:AE9FFD18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora FRANCINEIDE MARINHO AARÃO, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 26 de setembro de 2023, junto a SESP, para participar de Reunião da CIR-Comissão Intergestores Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 26 de setembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis

Código Identificador:93B70B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá, no dia 26 de setembro de 2023, junto a SESP, para participar de reunião da CIR-Comissão Intergestores Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 26 de setembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALAHU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis

Código Identificador:A9B8A0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº 0007/2023

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato nº 0007/2023 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LILIANE SOUSA DE CARVALHO
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo do servidor LILIANE SOUSA DE CARVALHO da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 007/1993
DATA: 17/09/2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:25CDCB7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0428/GPMAAN/2023.

25 de Setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DE DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis,

CONSIDERANDO a Lei do novo FUNDEB (Lei Federal n. 14.113/2020) que estipula no art.14, § 1º inciso I, como um dos

critérios para recebimento da Complementação VAAR o provimento do cargo ou função de gestores escolares de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Resolução n. 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que estabelece o prazo de 15 de setembro de 2022 para os entes federados apresentarem, em sistema do Ministério da Educação, as informações relacionadas às condicionalidades do art. 14, § 1 da Lei Federal n. 14.113/2020;

CONSIDERANDO o Decreto n. 0156/2022-GAB, de 13 de setembro de 2022, que regulamenta e estabelece normas para o exercício da função de gestor escolar, nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos desta portaria, fica nomeado a Comissão Permanente de Avaliações dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para a função de gestor escolar da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Água Azul do Norte – PA.

Representante dos Trabalhadores da Educação, indicado pelo SINTEP:

Jakeline Barbosa da Silva

Representante da Câmara de Vereadores:

Jorge Luiz Barros Carneiro

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Vilcimar Pereira dos Santos

Ana Paula de Moura

Keila Nascimento de Brito

Noelia Maria Pereira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:A58A376F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO PARFU Nº 0483/2023

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO

PARFU Nº 0483/2023

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **CLEIDIANE NERES DE SÁ**, residente e domiciliada na Rua São Francisco, s/nº, Bairro Novo Panorama, Município de Anapu-PA, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua São Francisco, s/nº, Bairro Novo Panorama, Município de Anapu-PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 059 Lt. 0145 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **305,98m²** (trezentos e cinco metros e noventa e oito centímetros quadrados) com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 10,81 metros com a Rua São Francisco.

Lateral esquerda: 29,36 metros com o Lote 0005 da quadra 059.

Fundo: 10,10 metros com o Lote 0010 da quadra 059.

Lateral direita: 29,18 metros com o lote 0140 da quadra 059.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 28 dias de setembro de 2023.

Publicado por:

Tainara Abreu Silveira

Código Identificador:951BEC49

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6-2023-06

2º ADITIVO AO CONTRATO 2023002501

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO 2023002501

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6-2023-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.121222094.2.109, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.99. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 32.172.556 CLAUDETE MOREIRA DA SILVA. **CONTRATO Nº:** 2023002502 – **VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), **DATA DE RECISÃO:** 06/09/2023

Publicado por:

Eldione Silva da Cunha

Código Identificador:1D5494CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6-2023-06

1º ADITIVO AO CONTRATO 20230024

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO 20230024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6-2023-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.041220102.2.007, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.99. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 32.172.556 CLAUDETE MOREIRA DA SILVA. **CONTRATO Nº:** 2023002401 – **VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), **DATA DE RECISÃO:** 06/09/2023

Publicado por:

Eldione Silva da Cunha

Código Identificador:876A6743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6-2023-06

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6-2023-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.12122094.2.109, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 32.172.556 CLAUDETE MOREIRA DA SILVA. **CONTRATO Nº:** 20230025 – **VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), **VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/12/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) 32.172.556 CLAUDETE MOREIRA DA SILVA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, Aurora do Pará 31 de Janeiro de 2023. Vanessa Gusmão Miranda Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 31 de Janeiro de 2023.

MARIA KEILIANE BARBOSA DE SOUSA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Eldione Silva da Cunha

Código Identificador:B84D9C31

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 464 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 464 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA O ART. 1º DA LEI 446 DE 23 DE JUNHO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A SRA. DILMA LÚCIA CHAVES DE CASTRO, CPF 100.672.302-10.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei 446 de 23 de junho de 2023 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: “Unidade 001, medindo 16,5 metros de frente, por 30 metros de comprimento; ao Norte: confinando com terras devolutas do município, medindo 16,5 metros; ao Sul: confinando com a Rua da Paz, medindo 16,5 metros; ao Leste: confinando com terras devolutas do município, medindo 30 metros; ao Oeste: confinando terras devolutas do município, medindo 30 metros; numa área total de 495 m².”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 28 de setembro de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Iracleuma Campos Assunção

Código Identificador:EDD0A161

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 465 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 465 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOME DE DUAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Livramento, INEP 15200604, situada na Aldeia de Marituba, Flona do Tapajós, passa a ser denominada de “**ESCOLA MUNICIPAL MUNDURUKU NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.**”

Art. 2º. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Esperança, INEP 15548988, situada na Aldeia de Bragança, Flona do Tapajós, passa ser denominada de “**ESCOLA MUNICIPAL MUNDURUKU ISU IWIWI'AP.**”

Art. 3º. Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fazer toda organização administrativa e pedagógica e terá um prazo de um ano após ser sancionada a presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 28 de setembro de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Iracleuma Campos Assunção

Código Identificador:E3875850

LICITAÇÃO PREGOEIRA EXTRATO DE CONTRATO 308/2023 PE Nº 014/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 308/2023 PE Nº 014/2023

Origem: PE Nº014/2023. **OBJETO:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviço de recarga de oxigênio medicinal e de ar comprimido para atender as necessidades do hospital municipal de Belterra e unidades moveis de atendimento no município de Belterra – Pará: **EMPRESA OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELI-EPP**, CNPJ nº30.818.523/0001-00, **VALOR TOTAL: R\$101.250,00.** **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ

11.186.410/0001-95 E A EMPRESA. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023. VIGÊNCIA: 26/09/2023 a 31/12/2023.

Belterra (PA), 28 de setembro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador: 6D664BA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 023/2023-PMBB

CONVÊNIO Nº: 023/2023-PMBB - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENIENTE:** COLÔNIA DE PESCADORES Z-53 DE BREU BRANCO, com sede nesta cidade, cito à Rua beira rio, s/nº, Bairro Japonês, na cidade de Breu Branco, CEP nº 68.488-000 inscrita no CNPJ sob o nº 03.362.056/0001-84, tendo como **OBJETO:** apoio das despesas com o “XV FESTIVAL DE RABETAS DA VILA NAZARÉ DE PATOS”, no **VALOR** de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 28/09/2023 a 28/12/2023.

Breu Branco-PA, 28 de setembro de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador: 4272C8BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 20190026

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190026, proveniente do Processo Licitatório 1197/2018/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e JOÃO LOURENÇO, CPF 060.669.841-87, CONTRATADO, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato até 11 de setembro de 2023, cujo objeto é: Locação de imóvel, localizada na Rua Teotônio Vilela QL 113. Lt. 02 Bairro Centro para funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás - PA, nos termos do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download. www.portaldecompraspublicas.com.br/, <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> .CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador: 51F63FC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL AQUIS. COMBUSTÍVEIS-FME

A Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 16 de outubro de 2023 às 09h:00 min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 219/2023/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 116/2023 nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de Combustíveis automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram,

encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/, <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> .

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Decreto. nº 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador: 1FE428C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231307

CONTRATO Nº 20231307
ORIGEM. CONCORRÊNCIA Nº 046-2023-PMCC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS; CONTRATADA(O): PLANEJE LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Construção do Complexo de Polícia Civil, a ser executada na Rua do Ouro, QD-10 APM-2, Bairro Jardim das palmeiras, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL.: R\$ 9.694.989,66 (nove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2023 a 13 de Março de 2025

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador: 3F383917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
No dia 29 de setembro de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 207/2023/FMDS, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 107/2023/CPL, que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) para o 7º FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA. Vencedoras: ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 178.772,00, ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor de R\$ 261.411,48, ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVICOS EIRELI no valor de R\$ 177.082,00, EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, no valor de R\$ 17.485,65, F MACHADO DE SOUZA CORREA-FABY FLORES EIRELI no valor de R\$ 60.214,08, FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI no valor de R\$ 3.742.768,00, FLOR DE CARAJAS EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA no valor de R\$ 229.932,00, MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP no valor de R\$ 175.551,73.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador: 71CBC7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEMDES) torna público a presente ERRATA DO EDITAL DE

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUATRIÊNIO 2024/2028 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em conformidade com a Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 667/2015.

Onde se lê:

Art. 7º Serão considerados eleitores todos os cidadãos a partir de 16 (dezesesseis) anos, devidamente inscritos e aptos na Justiça Eleitoral como eleitores do Município de Canaã dos Carajás até a data de 01 de setembro de 2023.

Leia-se:

Art. 7º Serão considerados eleitores todos os cidadãos a partir de 16 (dezesesseis) anos, devidamente inscritos e aptos na Justiça Eleitoral como eleitores do Município de Canaã dos Carajás até a data de 03 de julho de 2023.

28 de setembro de 2023, Canaã dos Carajás-PA.

LUZIA SILVA SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:944259BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 601/2023 – GP

PORTARIA 601/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR (ASSESSOR TECNICO I), lotado na SEMDES, Matrícula 0231646, CPF: XXX.054.173-96, RG 0161444020011 GESP/MA**, 1 diária (s), no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 04/09/2023 e retorno dia 05/09/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA O RECEBIMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 23º dia do mês de agosto de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:909C9196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 605/2023 – GP

PORTARIA 605/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **ANTONIO CARLOS ARAUJO ROCHA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMDES, Matrícula 03218077, CPF: XXX.196.543-68, RG 189296420019 SSP/MA**, 1 diária (s), no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 30/08/2023 e retorno dia 31/08/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NA III CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REGIÃO DE CARAJÁS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 25º dia do mês de agosto de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:8680021A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 614/2023 – GP

PORTARIA 614/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **DIMAURO SOARES DE SOUSA (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217132, CPF: XXX.381.372-01, RG 7007427 PC/GO**, 4 diárias (s), no valor total de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), com destino a cidade de SÃO PAULO-SP, saída dia 07/09/2023 e retorno dia 11/09/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO (SIAPARTO) SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO PARTO CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE AOS SERVIÇOS OFERECIDOS AS PESSOAS GESTANTES, E NA MELHOR QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 28º dia do mês de agosto de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:EEC54FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 618/2023 – GP

PORTARIA 618/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) EDNALDO MACEDO DOS SANTOS (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMDES, Matrícula 0101298, CPF: XXX.154.202-34, RG 1354752 PC/PA**, 1 diária (s), no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 03/09/2023 e retorno dia 04/09/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR A CONSELHEIRA TUTELAR E AS CONSELHEIRAS DE DIREITO NO AEROPORTO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 30º dia do mês de agosto de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:4FF5AC9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 619/2023 – GP**

PORTARIA 619/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMDES, Matrícula 0101521, CPF: XXX.064.102-34, RG 8025156 PC/PA**, 2 diárias (s), no valor total de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 04/09/2023 e retorno dia 06/09/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA O RECEBIMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTEARES E PARA A DISTRIBUIÇÃO DAS MESMAS NOS POSTOS DO CARTÓRIO ELEITORAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 30º dia do mês de agosto de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:23668747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 620/2023 – GP**

PORTARIA 620/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA – SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 03/09/2023 e retorno dia 03/09/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR ATÉ AO AEROPORTO SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO SIMPÓSIO ESTADUAL DE LEISHMANIOSE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 31º dia do mês de agosto de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:169D81B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 621/2023 – GP**

PORTARIA 621/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) WANDERSON PEREIRA DA SILVA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na PGM, Matrícula 03216170, CPF: XXX.768.702-08, RG 7801212 PC/PA**, 3 diárias (s), no valor total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída dia 11/09/2023 e retorno dia 14/09/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL PARA DEBATER A REGULAMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 30º dia do mês de agosto de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:74A5BE55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 622/2023 – GP**

PORTARIA 622/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **KARINA TORQUATTO MARANHÃO (GESTOR DE COORDENAÇÃO - SUPERIOR)**, lotado na PGM, Matrícula 0231943, CPF: XXX.130.621-12, RG 24628013 SSP/MT, 3 diárias (s), no valor total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA saída dia 11/09/2023 e retorno dia 14/09/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL PARA DEBATER A REGULAMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 30º dia do mês de agosto de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:430865B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 623/2023 – GP

PORTARIA 623/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA (GESTOR DE COORDENAÇÃO - MEDIO)**, lotado na PGM, Matrícula 0101118, CPF: XXX.505.391-98, RG 9168329 PC/PA, 3 diárias (s), no valor total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída dia 11/09/2023 e retorno dia 14/09/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL PARA DEBATER A REGULAMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 30º dia do mês de agosto de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:73EB84BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 624/2023 – GP

PORTARIA 624/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **ELIANA SOARES COSTA (ASSESSOR ESPECIAL II)**, lotado na PGM, Matrícula 0231782, CPF: XXX.949.522-66, RG 6106140 PC/PA, 3 diária(s), no valor total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída dia 11/09/2023 e retorno dia 14/09/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL PARA DEBATER A REGULAMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 30º dia do mês de agosto de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:DF9565AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 626/2023 – GP

PORTARIA 626/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP, 0,5 diária (s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 03/09/2023 e retorno dia 03/09/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ LEVAR UMA PACIENTE E SEU ACOMPANHANTE PARA EMBARQUE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E616DA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 627/2023 – GP

PORTARIA 627/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ANDREIA CASTRO DE ANDRADE (PROF. DE EDUC. BÁSICA-PEB-III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0100825, CPF: XXX.810.472-68, RG 4217881 PC/PA**, 1 diária(s), no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 01/09/2023 e retorno dia 02/09/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO CURSO DE EXTENSÃO QUE TEM POR OBJETIVO QUALIFICAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM O OBJETIVO DE REFLETIR O ENSINO DA MATEMÁTICA NA PERSPECTIVA INCLUSA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:15EBCAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 628/2023 – GP

PORTARIA 628/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) GINALDA MIRANDA DA SILVA SOUSA (PROF. DE EDUC. BÁSICA-PEB-III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 03217306, CPF: XXX.202.676-08, RG 7738665 PC/MG**, 1 diária (s), no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 01/09/2023 e retorno dia 02/09/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO CURSO DE EXTENSÃO QUE TEM POR OBJETIVO QUALIFICAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM O OBJETIVO DE REFLETIR O ENSINO DA MATEMÁTICA NA PERSPECTIVA INCLUSA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:CF9B8FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 629/2023 – GP

PORTARIA 629/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo

127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARCILENE SHIRMER BARROSO (COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO- CPT III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0232203, CPF: XXX.809.552-04, RG 3313429 PC/PA**, 1 diária (s), no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 01/09/2023 e retorno dia 02/09/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO CURSO DE EXTENSÃO QUE TEM POR OBJETIVO QUALIFICAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM O OBJETIVO DE REFLETIR O ENSINO DA MATEMÁTICA NA PERSPECTIVA INCLUSA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:754200B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 630/2023 – GP

PORTARIA 630/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) RITIANNE DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA (PROF. DE MATEMÁTICA - PED-VI), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101651, CPF: XXX.199.892-34, RG 4723967 PC/PA**, 1 diária (s), no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 01/09/2023 e retorno dia 02/09/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO CURSO DE EXTENSÃO QUE TEM POR OBJETIVO QUALIFICAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM O OBJETIVO DE REFLETIR O ENSINO DA MATEMÁTICA NA PERSPECTIVA INCLUSA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:B5CFFF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 631/2023 – GP

PORTARIA 631/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) TEREZINHA DE JESUS GOMES DA SILVA (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101978, CPF: XXX.096.022-68, RG 1607112 SSP/PA**, 1 diária (s), no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 01/09/2023 e retorno dia 02/09/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO CURSO DE EXTENSÃO QUE TEM POR OBJETIVO QUALIFICAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM O OBJETIVO DE REFLETIR O ENSINO DA MATEMÁTICA NA PERSPECTIVA INCLUSA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:C51CA9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 632/2023 – GP

PORTARIA 632/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 04/09/2023 e retorno dia 04/09/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 4º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:67E839D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 633/2023 – GP

PORTARIA 633/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 06/09/2023 e retorno dia 06/09/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 4º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:57AD209F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 632/2023 – GP

PORTARIA 632/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 04/09/2023 e retorno dia 04/09/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 4º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:046CF2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 634/2023 – GP

PORTARIA 634/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 08/09/2023 e retorno dia 08/09/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 4º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:05BA09D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 635/2023 – GP**

PORTARIA 635/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA, 0,5 diária (s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 06/09/2023 e retorno dia 06/09/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ BUSCAR PACIENTE E SEU ACOMPANHANTE NO AEROPORTO.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 4º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:A01B4029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 641/2023 – GP**

PORTARIA 641/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo

127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA, 3 diárias (s), no valor total de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 06/09/2023 e retorno dia 09/09/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA LEVAR AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO AO LACEN/PA - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:928D64F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 650/2023 – GP**

PORTARIA 650/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 06/09/2023 e retorno dia 06/09/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR SERVIDORES NO AEROPORTO QUE FORAM PARA PARTICIPAR DO SIMPÓSIO ESTADUAL DE LEISHMANIOSE EM BELÉM.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:2377A5A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 651/2023 – GP**

PORTARIA 651/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) PAOLA GIOVANNA BARROS DIAS (ASSESSOR ESPECIAL II)**, lotado na PGM, Matrícula 0232005, CPF: 036.238.081-30, RG 626624 SSP/TO, 3 diárias (s), no valor total de R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de VITÓRIA-ES, saída dia 17/09/2023 e retorno dia 20/09/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO 10º (COMEDJUS) CONGRESSO BRASILEIRO MÉDICO, JURÍDICO DA SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:BDEB2C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 652/2023 – GP

PORTARIA 652/2023 – GP**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) CLAUDIOMIRO MENDES DOS SANTOS (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III)**, lotado na SEMED 70%, Matrícula 0100210, CPF: XXX.362.672-00, RG 3090744 PC/PA, 3,5 diárias (s), no valor total de R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 13/09/2023 e retorno dia 16/09/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO XIII ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, COM O TEMA; CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: REDEFININDO PRÁTICAS PARA UM NOVO TEMPO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:C12FD2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 653/2023 – GP

PORTARIA 653/2023 – GP**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) CLEIDIANE ROCHA SILVA (PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II)**, lotado na SEMED 70%, Matrícula 0100157, CPF: XXX.937.002-15, RG 4620814 PC/PA, 3,5 diárias (s), no valor total de R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a

cidade de BELÉM-PA, saída dia 13/09/2023 e retorno dia 16/09/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO XIII ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, COM O TEMA; CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: REDEFININDO PRÁTICAS PARA UM NOVO TEMPO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:FB104105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 654/2023 – GP

PORTARIA 654/2023 – GP**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ENDY BARRETO REGO (PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI)**, lotado na SEMED 70%, Matrícula 0100941, CPF: XXX.388.912-53, RG 5292887 PC/PA, 3,5 diárias (s), no valor total de R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 13/09/2023 e retorno dia 16/09/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO XIII ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, COM O TEMA; CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: REDEFININDO PRÁTICAS PARA UM NOVO TEMPO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:331C3D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 655/2023 – GP

PORTARIA 655/2023 – GP**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) SANDRA MARIA PAULA DA SILVA MARIANO (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III)**, lotado na SEMED 70%, Matrícula 2317168, CPF: XXX.098.181-89, RG 4249764 PC/GO, 3,5 diárias (s), no valor total de R\$ 875,00 (OITOCENTOS E

SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 13/09/2023 e retorno dia 16/09/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO XIII ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, COM O TEMA; CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: REDEFININDO PRÁTICAS PARA UM NOVO TEMPO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:36BD2904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 656/2023 – GP

PORTARIA 656/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) AGOSTINHO MARQUES DOS SANTOS (AG. DE SERV. DE COND.DE TRANSP.ESCOLAR-OPE-III/ED)**, lotado na SEMED 70%, Matrícula 03217641, CPF: XXX.211.613-00, RG 890206 SSP/PI, 3,5 diárias (s), no valor total de R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 13/09/2023 e retorno dia 16/09/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO XIII ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, COM O TEMA; CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: REDEFININDO PRÁTICAS PARA UM NOVO TEMPO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:B2D5CC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 697/2023 – GP

PORTARIA 697/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA (PREFEITA)**, lotado na **PREFEITURA**, Matrícula 05001005, CPF: XXX.025.954-53, RG 1309909 SSP/PB, 1 diária(s), no valor total de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA-DF, saída dia 21/09/2023 e retorno dia 22/09/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA PREFEITA EM UMA REUNIÃO AGENDADA COM O MINISTRO DAS CIDADES.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 21º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:97F9FEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 698/2023 – GP

PORTARIA 698/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) SHEILA CRISTINA FARO REIS (ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO)**, lotado na ACOM, Matrícula 0232166, CPF: XXX.943.562-53, RG 2252384 PC/PA, 1 diária(s), no valor total de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA-DF, saída dia 21/09/2023 e retorno dia 22/09/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA EM UMA REUNIÃO AGENDADA COM O MINISTRO DAS CIDADES.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 21º dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:E7B43828

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231379

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231379

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Ata de Registro de Preços Nº. 20231379

Processo Licitatório Nº. 009/2023-SAAE

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 004/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

EMPRESA: C. DA SILVA MORAIS EIRELI; C.N.P.J. nº 30.569.567/0001-44 representada neste ato pelo Sr. CRISLEY DA SILVA MORAIS, C.P.F. nº 756.330.862-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00385	anel / vedação / defofo Bitola: DN 250	UNIDADE 12.00
17,430	209,16	
00386	anel / vedação / defofo Bitola: DN 300	UNIDADE 5.00
108,80	21,760	
00387	BUCHA DE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO ROSCÁVEL DIN2440	UNIDADE 25.00
58,620	1.465,50	
2"X1.1/2"	MF AÇO GALVANIZADO	
00378	adaptador/ / pressão PEAD PN16 Bitola: DN 20 x 1/2	UNIDADE 750.00
3,420	2.565,00	
"		
00379	adaptador / pressão PEAD PN16 Bitola: DN 20 x 3/4"	UNIDADE 750.00
4,310	3.232,50	
/		
00380	adaptador/ / pressão PEAD PN16 Bitola: DN 25 x 1/2	UNIDADE 500.00
3,110	1.555,00	
"		
00381	adaptador / pressão PEAD PN16 Bitola: DN 25x 3/4"	UNIDADE 750.00
4,220	3.165,00	
00382	anel / vedação / defofo Bitola: DN 100.	UNIDADE 125.00
3,460	432,50	
00383	anel// vedação / defofo Bitola: DN 150.	UNIDADE 125.00
5,490	686,25	
00384	anel / vedação / defofo Bitola: DN 20.0	UNIDADE 12.00
9,280	111,36	
00388	CAP- PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 100	UNIDADE 12.00
25,590	307,08	
00389	CAP PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 150-	UNIDADE 2.00
55,310	110,62	
00390	CAP PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 200-	UNIDADE 2.00
97,210	194,42	
00391	CAP PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 250.	UNIDADE 2.00
170,930	341,86	
00392	CAP. PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 300	UNIDADE 2.00
332,050	664,10	
00393	colar / tomada / FoFo P? PVC Bitola: DN 160 x 1".	UNIDADE 20.00
26,310	526,20	
00394	colar / tomada / FoFo P? PVC Bitola: DN 160 x 3/4"	UNIDADE 20.00
21,120	422,40	
00395	colar / tomada / FoFo P? PVC Bitola: DN 200x 1"	UNIDADE 15.00
41,710	625,65	
00396	colar / tomada / FoFo P? PVC Bitola: DN 200 x 3/4"	UNIDADE 20.00
54,600	1.092,00	
00397	colar / tomada / FoFo P? PVC Bitola: DN 250 x 3/4"	UNIDADE 10.00
51,440	514,40	
00398	colar / tomada / FoFo P? PVC Bitola: DN 250 x 1"	UNIDADE 10.00
45,090	450,90	
00399	CURVA. 45ø PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 100	UNIDADE 12.00
50,840	610,08	
00400	CURVA 45ø PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 150.	UNIDADE 5.00
133,270	666,35	
00401	CURVA. 45ø PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 200	UNIDADE 2.00
324,680	649,36	
00402	CURVA 45ø PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 250.	UNIDADE 1.00
648,030	648,03	
00403	CURVA 45ø PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 300.	UNIDADE 1.00
809,570	809,57	
00404	CURVA 90ø PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 100.	UNIDADE 25.00
74,210	1.855,25	
00405	CURVA 90ø PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 150.	UNIDADE 25.00
201,520	5.038,00	
00406	CURVA 90ø PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 200.	UNIDADE 7.00
353,550	2.474,85	
00407	CURVA 90ø PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 250.	UNIDADE 2.00
848,120	1.696,24	
00408	CURVA 90ø PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 300.	UNIDADE 2.00
1.035,100	2.070,20	
00409	CURVA AÇO GALVANIZADO 3" 90ø FF AÇO GALVANIZADO	UNIDADE 32.00
243,790	7.801,28	

00410	Junção PVC DEFOFO 45° JEI DN 300 mm.	UNIDADE 25.00
1.325,340	33.133,50	
00411	Junção PVC DEFOFO 45° JEI DN 100 mm	UNIDADE 25.00
81,550	2.038,75	
00412	Junção PVC DEFOFO 45° JEI DN 150 mm	UNIDADE 25.00
171,450	4.286,25	
00413	Junção PVC DEFOFO 45° JEI DN 200 mm	UNIDADE 25.00
362,230	9.055,75	
00414	Junção PVC DEFOFO 45° JEI DN 250 mm.	UNIDADE 25.00
706,290	17.657,25	
00415	LUVA DE CORRER MPVC DEFOFO SISTEMA JEI 1MPa	COR AZ UNIDADE 68.00
34,800	2.366,40	
UL	ÁGUA FRIA Bitola: DN 100.	
00416	LUVA- DE CORRER MPVC DEFOFO SISTEMA JEI 1MPa	COR A UNIDADE 39.00
64,100	2.499,90	
ZUL	ÁGUA FRIA Bitola: DN 150.	
00417	LUVA- DE CORRER MPVC DEFOFO SISTEMA JEI 1MPa	COR A UNIDADE 7.00
123,660	865,62	
ZUL	ÁGUA FRIA Bitola: DN 200.	
00418	LUVA/ DE CORRER MPVC DEFOFO SISTEMA JEI 1MPa	COR A UNIDADE 6.00
251,910	1.511,46	
ZUL	ÁGUA FRIA Bitola: DN 250..	
00419	LUVA DE CORRER MPVC DEFOFO SISTEMA JEI 1MPa	COR AZ UNIDADE 2.00
417,050	834,10	
UL	ÁGUA FRIA Bitola: DN300//	
00420	LUVA/ DE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO ROSCÁVEL	DIN2440 UNIDADE 30.00
56,930	1.707,90	
3"X2.1/2"	FF AÇO GALVANIZADO	
00421	NIPLE AÇO GALVANIZADO 3" AÇO GALVANIZADO.	UNIDADE 50.00
72,660	3.633,00	
00422	REDUÇÃO PVC DEFOFO PONTA BOLSA JEI DN	150X100MM. UNIDADE 12.00
90,750	1.089,00	
00423	REDUÇÃO PVC DEFOFO PONTA BOLSA JEI DN	200X150MM UNIDADE 12.00
136,930	1.643,16	
00424	REDUÇÃO PVC DEFOFO PONTA BOLSA JEI DN	250X100MM UNIDADE 7.00
220,680	1.544,76	
00425	REDUÇÃO PVC DEFOFO PONTA BOLSA JEI DN	20X150MM. UNIDADE 10.00
257,930	2.579,30	
00426	REDUÇÃO PVC DEFOFO PONTA BOLSA JEI DN	300X150MM. UNIDADE 3.00
306,340	919,02	
00427	REDUÇÃO PVC DEFOFO PONTA BOLSA JEI DN	300X200MM. UNIDADE 3.00
420,340	1.261,02	
00428	TÊ 90ø PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 150.	UNIDADE 5.00
198,930	994,65	
00429	TÊ 90ø PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 200.	UNIDADE 2.00
394,280	788,56	
00430	TÊ 90ø PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 250.	UNIDADE 1.00
662,120	662,12	
00431	TÊ 90ø PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 300.	UNIDADE 19.00
1.436,100	27.285,90	
00432	TÊ 90ø PVC DEFOFO JEI AZUL Bitola: DN 100..	UNIDADE 12.00
113,290	1.359,48	
00433	TÊ AÇO GALVANIZADO 3" AÇO GALVANIZADO.	UNIDADE 7.00
141,470	990,29	
00434	TUBO AÇO GALVANIZADO ROSCÁVEL NBR5580	CLASSE MÉDIA UNIDADE 150.00
525,010	78.751,50	
3"	AÇO GALVANIZADO...	
00435	tubo pead PE80 PN16 azul ROLO DE 100 M	Bitola: DN UNIDADE 62.00
508,770	31.543,74	
25...		
00436	tubo pead PE80 PN16 azul ROLO DE 100 M	Bitola: DN UNIDADE 62.00
338,180	20.967,16	
20...		
00437	tubo pvc DEFOFO, JEI azul 1MPa	Bitola: DN 100 Comp UNIDADE 250.00
190,920	47.730,00	
rimento: 6 metros..		
00438	tubo pvc DEFOFO, JEI azul 1MPa	Bitola: DN 150 Comp UNIDADE 250.00
391,350	97.837,50	
rimento: 6 metros...		
00439	tubo pvc DEFOFO, JEI azul 1MPa	Bitola: DN 200 Comp UNIDADE 30.00
649,720	19.491,60	
rimento: 6 metro.		
00440	tubo pvc DEFOFO,,JEI azul 1MPa	Bitola: DN 250 Comp UNIDADE 25.00
1.002,030	25.050,75	

rimento: 6 metros
 00441 tubo pvc DEFOFO,,JEI azul 1MPa Bitola: DN 300 Comp
 UNIDADE 25.00 1.303,540 32.588,50
 rimento: 6 metros
 00442 união / pressão PEAD PN16 Bitola: DN 20. UNIDADE 600.00
 6,920 4.152,00
 00443 união / pressão PEAD PN16 Bitola: DN 25. UNIDADE 500.00
 8,270 4.135,00
 00444 UNIÃO GALVANIZADA ASSENTO EM BRONZE ROSCA
 BSP 3" A UNIDADE 30.00 324,840 9.745,20
 ÇO GALVANIZADO.
VALOR TOTAL R\$ 535.800,00

VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 535.800,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de setembro de 2023.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de setembro de 2023. a 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
 Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4824E046

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231380

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231380

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Ata de Registro de Preços Nº. 20231380

Processo Licitatório Nº. 009/2023-SAAE

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 004/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

EMPRESA: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI; C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, representada neste ato pelo Sra. LEANDRA ZOLINI DOS SANTOS, C.P.F. nº 704.107.216-97.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	adaptador / soldável PVC com bolsa e rosca Bitola: 110 mm x 4"	UNIDADE	2,500.00	4,720	11.800,00
00001	adaptador / auto-ajustável / soldável Bitola: 40 m	UNIDADE	12.00	14,350	172,20
	m x 1 1/4"				
00002	adaptador / auto-ajustável / soldável Bitola: 50 m	UNIDADE	10.00	13,560	135,60
	m x 1 1/2"				
00003	adaptador / pressão PEAD PN16 Bitola: DN 32 x 3/4"	UNIDADE	750.00	10,090	7.567,50
	.				
00005	adaptador / soldável PVC com bolsa e rosca Bitola: 32 mm x 1"	UNIDADE	25.00	5,310	132,75
00006	adaptador/ soldável PVC com bolsa e rosca Bitola: 40mm x 1 1/2"	UNIDADE	75.00	6,780	508,50
00007	adaptador / soldável PVC com bolsa e rosca Bitola: 50mm x 1 1/4"	UNIDADE	75.00	9,900	742,50
00008	adaptador / soldável PVC com bolsa e rosca Bitola: 40mmx 1 1/4"	UNIDADE	25.00	4,070	101,75
00009	adaptador / soldável PVC com bolsa e rosca Bitola: 50mm x 1 1/2"	UNIDADE	25.00	3,800	95,00

00010	adaptador/soldável PVC com bolsa e rosca Bitola: 0mm x 1/2"	UNIDADE	1,750.00	0,880	1.540,00
00011	adesivo./ plástico / frasco / adesivos / água-fria	UNIDADE	500.00	17,110	8.555,00
	/ predial / solda / cola	Peso			
00012	adesivo / plástico / frasco / adesivos / água-fria	UNIDADE	1,000.00	49,550	49.550,00
	/ predial / solda /cola	Peso			
	adesivo / plástico / frasco / adesivos / água-fria / predial / solda / cola	Peso Líquido: 850 g			
	Outros: c/ pincel aplicador				
00013	borracha. / vedação para adaptador auto-ajustável	UNIDADE	50.00	21,250	1.062,50
	/ soldável Bitola: 50 mm x 1				
00014	bucha/ redução / soldável PVC PBS / longa	Bitola: UNIDADE	750.00	1,770	1.327,50
	32 x 20 mm				
00015	bucha/ redução / soldável PVC PBS / longa	Bitola: UNIDADE	375.00	10,320	3.870,00
	40 x 20 mm				
00016	bucha/ redução / soldável PVC PBS / longa	Bitola: UNIDADE	250.00	6,310	1.577,50
	40 x 25 mm				
00017	bucha / redução / soldável PVC PBS / longa	Bitola: UNIDADE	750.00	6,350	4.762,50
	50 x 20mm				
00018	bucha / redução / soldável PVC PBS / longa	Bitola: UNIDADE	250.00	6,000	1.500,00
	50 x 25mm				
00019	bucha/ redução / soldável PVC PBS / longa	Bitola: UNIDADE	375.00	6,850	2.568,75
	50 x 32 mm				
00020	Bucha redução curta/ soldável PVC Bitola: 25 x 20	UNIDADE	3,500.00	0,750	2.625,00
	mm				
00021	Bucha redução curta / soldável PVC Bitola:32 x 25	UNIDADE	750.00	0,950	712,50
	mm				
00022	Bucha redução curta/ soldável PVC Bitola: 40 x 32	UNIDADE	750.00	2,600	1.950,00
	mm				
00023	Bucha redução curta / soldável PVC Bitola: 50 x 40	UNIDADE	750.00	3,250	2.437,50
	mm				
00024	cap/ soldável PVC PBS Bitola: 20mm	UNIDADE	2,500.00	0,850	2.125,00
00025	cap/ soldável PVC PBS Bitola: 25mm	UNIDADE	5,000.00	1,000	5.000,00
00026	cap / soldável PVC PBS Bitola:32mm	UNIDADE	200.00	1,600	320,00
00027	cap/ soldável PVC PBS Bitola: 40mm	UNIDADE	100.00	3,750	375,00
00028	cap/ soldável PVC PBS Bitola: 50mm	UNIDADE	750.00	3,850	2.887,50
00029	colar/ tomada com travas em PVC Bitola: DN 25 x 1/2"	UNIDADE	250.00	4,390	1.097,50
00030	colar/ tomada com travas em PVC Bitola: DN 25 x 3/4"	UNIDADE	250.00	5,960	1.490,00
00031	colar/ tomada com travas em PVC Bitola: DN 32 x 1/2"	UNIDADE	525.00	6,560	3.444,00
00032	colar/ tomada com travas em PVC Bitola: DN 32 x 3/4"	UNIDADE	500.00	8,730	4.365,00
00033	colar/ tomada com travas em PVC Bitola: DN 40 x 1/2"	UNIDADE	250.00	9,080	2.270,00
00034	colar/ tomada com travas em PVC Bitola: DN 40 x 3/4"	UNIDADE	250.00	12,320	3.080,00

00035 colar/ tomada com travas em PVC Bitola: DN 50 x 1/ UNIDADE 500.00 37,490 18.745,00
2"

00036 colar/ tomada com travas em PVC Bitola: DN 50 x 3/ UNIDADE 2,000.00 23,070 46.140,00
4"

00037 CURVA AÇO GALVANIZADO ROSCÁVEL DIN2440 1.1/2" 45º UNIDADE 25.00 69,670 1.741,75
FF AÇO GALVANIZADO.

00038 CURVA AÇO GALVANIZADO ROSCÁVEL DIN2440 1.1/2"90º F UNIDADE 50.00 90,020 4.501,00
F AÇO GALVANIZADO

00039 curva45/ soldável PVC PBS Bitola: 20 mm UNIDADE 25.00 1,850 46,25

00040 curva45 / soldável PVC PBS Bitola: 25 mm. UNIDADE 25.00 2,450 61,25

00041 curva45 / soldável PVC PBS Bitola: 32 mm. UNIDADE 25.00 5,750 143,75

00042 curva45 / soldável PVC PBS Bitola: 40 mm. UNIDADE 25.00 9,700 242,50

00043 curva45 / soldável PVC PBS Bitola: 50 mm. UNIDADE 25.00 9,750 243,75

00044 curva90 / soldável PVC PBS Bitola: 20 mm. UNIDADE 500.00 2,750 1.375,00

00045 curva90 / soldável PVC PBS Bitola: 25 mm. UNIDADE 1,250.00 3,600 4.500,00

00046 curva90 / soldável PVC PBS Bitola: 32 mm. UNIDADE 100.00 4,900 490,00

00047 curva90 / soldável PVC PBS Bitola:40 mm. UNIDADE 50.00 8,000 400,00

00048 curva90/ soldável PVC PBS Bitola: 50 mm UNIDADE 75.00 12,800 960,00

00049 joelho45 / soldável PVC PBS / cotovelo. UNIDADE 50.00 0,590 29,50

00050 joelho45/ soldável PVC PBS / cotovelo Bitola: 25 m UNIDADE 50.00 1,530 76,50
m.

00051 joelho45/ soldável PVC PBS / cotovelo Bitola:32 mm UNIDADE 100.00 3,770 377,00
.

00052 joelho45/ soldável PVC PBS / cotovelo Bitola: 40 m UNIDADE 60.00 6,610 396,60
m

00133 joelho45- / soldável PVC PBS / cotovelo Bitola: 50 UNIDADE 100.00 5,600 560,00
mm

00053 joelho90 / redução / soldável PVC PBS / cotovelo B UNIDADE 1,500.00 1,530 2.295,00
itola: 25 mm x 20 mm.

00054 joelho90 / redução / soldável PVC PBS / cotovelo B UNIDADE 250.00 4,360 1.090,00
itola: 32 mm x 25 mm.

00055 joelho90 / soldável PVC PBS / cotovelo Bitola: 20 UNIDADE 10,000.00 0,760 7.600,00
mm.

00056 joelho90 / soldável PVC PBS / cotovelo Bitola:32 m UNIDADE 1,500.00 1,940 2.910,00
m

00057 joelho90 / soldável PVC PBS / cotovelo Bitola: 40 UNIDADE 250.00 4,600 1.150,00
mm

00058 joelho90/ soldável PVC PBS / cotovelo Bitola: 50 m UNIDADE 750.00 5,340 4.005,00
m

00059 joelho90 / soldável PVC PBS / cotovelo Bitola: 25m UNIDADE 10,000.00 1,240 12.400,00
m

00060 joelho90 / soldável PVC PBS com rosca LR / cotovel UNIDADE 3,750.00 5,370 20.137,50
o Bitola: 20 mm x 1/2?" C/BUC

00061 joelho90 / soldável PVC PBS com rosca LR / cotovel UNIDADE 3,750.00 6,900 25.875,00
o Bitola: 25mm x 1/2?" C/BUC

joelho90 / soldável PVC PBS com rosca LR / cotovelo

Bitola: 25 mm x 1/2?" C/BUCHA LATÃO

00062 joelho90 / soldável PVC PBS com rosca LR / cotovel UNIDADE 3,750.00 8,610 32.287,50
o Bitola: 25mm x 3/4

00063 joelho90 / soldável PVC PBS com rosca LR / cotovel UNIDADE 500.00 19,170 9.585,00
o Bitola: 32 mm x 3/4"

00064 luva / correr / JEI PVC Bitola: 20 mm UNIDADE 250.00 0,590 147,50

00065 luva / correr / JEI PVC Bitola: 25 mm UNIDADE 500.00 0,760 380,00

00066 luva / correr / JEI PVC Bitola: 40 mm UNIDADE 375.00 2,590 971,25

00067 luva / correr / JEI PVC Bitola: 50 mm UNIDADE 750.00 3,240 2.430,00

00068 luva / correr / JEI PVC Bitola: 32 mm UNIDADE 750.00 1,830 1.372,50

00069 luva / redução /soldável PVC PBS Bitola: 25 mm x 2 UNIDADE 2,250.00 1,240 2.790,00
0 mm

00070 luva / redução / soldável PVC PBS Bitola:32 mm x 2 UNIDADE 750.00 2,530 1.897,50
5 mm

00071 luva / redução /soldável PVC PBS Bitola: 40 mm x 3 UNIDADE 500.00 4,720 2.360,00
2 mm

00072 luva/ redução / soldável PVC PBS Bitola: 50 mm x 2 UNIDADE 1,000.00 8,730 8.730,00
5 mm

00073 luva / roscável / roscável / água-fria / predial S UNIDADE 175.00 16,870 2.952,25
ÉRIE R Bitola: 1 1/2'

00074 luva / roscável / roscável / água-fria / predial S UNIDADE 350.00 19,170 6.709,50
ÉRIE R Bitola: 2

00075 luva / soldável / bucha / latão Bitola: 20 mm x 1/ UNIDADE 2,250.00 3,300 7.425,00
2

00076 luva / soldável / bucha / latão Bitola: 25 mm x 1/ UNIDADE 1,500.00 3,830 5.745,00
2?"

00077 luva / soldável / bucha / latão Bitola: 25 mm x 3/ UNIDADE 1,500.00 5,130 7.695,00
4

00078 luva/ soldável / bucha / latão Bitola: 32 mm x 1 UNIDADE 750.00 10,220 7.665,00

00079 luva/ soldável PVC PBS Bitola: 20 mm UNIDADE 1,000.00 0,590 590,00

00080 luva/ soldável PVC PBS Bitola: 25 mm UNIDADE 2,000.00 0,760 1.520,00

00081 luva/ soldável PVC PBS Bitola: 32 mm UNIDADE 250.00 1,830 457,50

00082 luva / soldável PVC PBS Bitola: 40mm UNIDADE 150.00 2,590 388,50

00083 luva / soldável PVC PBS Bitola:50 mm UNIDADE 2,000.00 3,240 6.480,00

00084 luva / soldável PVC PBS com rosca Bitola: 20 mm x UNIDADE 1,000.00 0,940 940,00
1/2

00085 luva / soldável PVC PBS com rosca Bitola: 25 mm x UNIDADE 1,500.00 1,940 2.910,00
1/2?"

00086 luva / soldável PVC PBS com rosca Bitola: 25 mm x UNIDADE 1,500.00 1,830 2.745,00
3/4

00087 luva / soldável PVC PBS com rosca Bitola: 32 mm x UNIDADE 1,000.00 9,200 9.200,00
1'

00088 luva / soldável PVC PBS com rosca Bitola: 40 mm x UNIDADE 250.00 12,270 3.067,50
1 1/4

00089 luva / soldável PVC PBS com rosca Bitola: 50 mm x UNIDADE 250.00 13,800 3.450,00
1 1/2

00090 LUVA AÇO GALVANIZADO ROSCÁVEL DIN2440 1.1/2" AÇO G UNIDADE 50.00 30,620 1.531,00
ALVANIZADO

00091 NIPLE AÇO- GALVANIZADO ROSCÁVEL DIN2440 1.1/2" AÇO UNIDADE 50.00 31,390 1.569,50
GALVANIZADO

00092 registro/ esfera / monobloco / soldável PVC PBS Bi UNIDADE 2,500.00 5,540 13.850,00
tola: DN 20

00093 registro/ esfera / monobloco / soldável PVC PBS Bi UNIDADE 3,750.00 6,610 24.787,50
tola: DN 25

00094 registro/ esfera / monobloco / soldável PVC PBS Bi UNIDADE 400.00 14,100 5.640,00
tola: DN 32

00095 registro/ esfera / monobloco / soldável PVC PBS Bi UNIDADE 125.00 17,050 2.131,25
tola: DN 40

00096 registro/ esfera / monobloco / soldável PVC PBS Bi UNIDADE 250.00 19,760 4.940,00
tola: DN 50

00097 registro/ esfera / PVC PBS / soldável Bitola: DN 4 UNIDADE 150.00 17,050 2.557,50
0

00098 registro / esfera / PVC PBS /soldável Bitola: DN 5 UNIDADE 250.00 19,760 4.940,00
0

00099 Reservatório de Polietileno 1000 Litros UNIDADE 187.00 281,300 52.603,10

00100 Reservatório de Polietileno 310 Litros UNIDADE 75.00 132,070 9.905,25

00101 Reservatório de Polietileno 500 Litros UNIDADE 187.00 183,350 34.286,45

00102 tê/ redução / soldável PVC PBS Bitola: 25mm x 20mm UNIDADE 300.00 2,120 636,00

00103 tê/ redução / soldável PVC PBS Bitola: 32mm x 25mm UNIDADE 400.00 4,540 1.816,00

00104 tê/ redução / soldável PVC PBS Bitola: 40mm x 25mm UNIDADE 200.00 8,080 1.616,00

00105 tê/ redução / soldável PVC PBS Bitola: 40mm x 32mm UNIDADE 200.00 7,790 1.558,00

00106 tê/ redução / soldável PVC PBS Bitola: 50mm x 20mm UNIDADE 250.00 7,250 1.812,50
.

00107 tê / redução/soldável PVC PBS Bitola: 50mm x 25mm UNIDADE 750.00 8,670 6.502,50

00108 tê/ redução / soldável PVC PBS Bitola: 50mm x 32mm UNIDADE 200.00 15,280 3.056,00

00109 tê/ redução / soldável PVC PBS Bitola: 50mm x 40mm UNIDADE 150.00 12,980 1.947,00

00110 tê / redução / soldável PVC PBS Bitola: 20mm x 1/2 UNIDADE 187.00 7,370 1.378,19

00111 tê / redução / soldável PVC PBS Bitola: 25mm x 1/2 UNIDADE 187.00 5,010 936,87

00112 tê / redução / soldável PVC PBS Bitola: 25mm x 3/4 UNIDADE 187.00 6,610 1.236,07

00113 tê / redução / soldável PVC PBS Bitola: 32mm x 3/4 UNIDADE 187.00 9,740 1.821,38

00114 tê / redução / soldável PVC PBS Bitola: 40mm x 3/4 UNIDADE 187.00 11,660 2.180,42

00115 tê] soldável PVC PBS Bitola: 20 mm UNIDADE 500.00 1,000 500,00

00116 tê/ soldável PVC PBS Bitola: 25 mm UNIDADE 1,250.00 1,470 1.837,50

00117 tê / soldável PVC PBS Bitola:32 mm UNIDADE 250.00 4,130 1.032,50

00118 tê/ soldável PVC PBS Bitola: 40 mm UNIDADE 150.00 10,740 1.611,00

00119 tê/ soldável PVC PBS Bitola: 50 mm UNIDADE 500.00 8,320 4.160,00

00120 TÊ AÇO GALVANIZADO ROSCÁVEL DIN2440 1.1/2".AÇO GAL UNIDADE 7.00 55,390 387,73
VANIZADO

00121 tubo / pvc / roscável / roscável / água-fria / pre UNIDADE 150.00 149,250 22.387,50
dial / cano SÉRIE R Bitola:

00122 tubo / pvc / roscável / roscável / água-fria / pre UNIDADE 250.00 162,410 40.602,50
dial / cano SÉRIE R Bitola: 2

00123 tubo./PVC PBS / soldável Bitola: 20 mm Comprimento UNIDADE 750.00 13,210 9.907,50
: 6m Outros: Ponta Bolsa

00124 tubo / PVC PBS / soldável Bitola: 25mm Comprimento UNIDADE 2,250.00 19,000 42.750,00
: 6m Outros:Ponta Bolsa

00125 tubo/ PVC PBS / soldável Bitola: 32 mm Comprimento UNIDADE 750.00 32,150 24.112,50
: 6m Outros: Ponta Bolsa

00126 tubo/ PVC PBS / soldável Bitola: 40 mm Comprimento UNIDADE 1,000.00 48,310 48.310,00
: 6m Outros: Ponta Bolsa

00127 tubo / PVC PBS / soldável Bitola: 50 mm Compriment UNIDADE 1,500.00 70,320 105.480,00
o: 6m Outros: Ponta Bolsa

00128 TUBO AÇO GALVANIZADO ROSCÁVEL NBR5580 CLASSE MÉDIA UNIDADE 50.00 379,500 18.975,00
1.1/2" AÇO GALVANIZADO.

00129 tubo pead PE80 PN16 azul ROLO DE 100 M Bitola: DN UNIDADE 15.00 962,730 14.440,95
32.

00130 união/ pressão PEAD PN16 Bitola: DN 32 UNIDADE 300.00 15,100 4.530,00

00131 união/ soldável PVC PBS Bitola: 40 mm UNIDADE 25.00 21,170 529,25

00132 união/ soldável PVC PBS Bitola: 50 mm UNIDADE 50.00 21,500 1.075,00

00219 ADAPTADOR PVC BOLSA PBA JEI X PONTA FOFO Bitola: D UNIDADE 75.00 77,420 5.806,50
N 100 x DN 100

00220 ADAPTADOR PVC BOLSA PBA JEI X PONTA FOFO Bitola: D UNIDADE 50.00 24,290 1.214,50
N 50 x DN 150

00221 ADAPTADOR PVC BOLSA PBA JEI X PONTA FOFO Bitola: D UNIDADE 76.00 44,720 3.398,72
N 75 x DN 75

00222 Adaptador PVC para fibrocimento DE 110 mm JEI UNIDADE 75.00 43,230 3.242,25

00223 Adaptador PVC para fibrocimento DE 60 mm JEI UNIDADE 75.00 10,490 786,75

00224 Adaptador PVC para fibrocimento DE 75 mm JEI UNIDADE 75.00 20,480 1.536,00

00225 Adaptador PVC para fibrocimento DE 85 mm JEI UNIDADE 75.00 23,230 1.742,25

00226 anel de borracha PBA 110mm.... UNIDADE 125.00 6,090 761,25

00227 anel de borracha PBA 50mm... UNIDADE 125.00 2,800 350,00

00228 anel de borracha PBA 60mm... UNIDADE 125.00 3,070 383,75

00229 anel de borracha PBA 85mm... UNIDADE 12.00 4,600 55,20

00230 BUCHA DE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO ROSCÁVEL DIN2440 UNIDADE 25.00 30,960 774,00
2"X1.1/2" MF AÇO GALVANIZADO..

00231 CAP PVC PBA JEI 110MM UNIDADE 100.00 68,640 6.864,00

00232 CAP PVC PBA JEI 50MM UNIDADE 250.00 5,250 1.312,50

00233 CAP PVC PBA JEI 60MM UNIDADE 250.00 15,660 3.915,00

00234 CAP PVC PBA JEI 75MM UNIDADE 50.00 37,680 1.884,00

00235 CAP PVC PBA JEI 85MM UNIDADE 25.00 37,680 942,00

00236 colar/tomada /PBA P PVC Bitola: DN 110 x 1" UNIDADE 75.00 37,100 2.782,50

00237 colar/tomada / PBA P? PVC Bitola: DN 110 x 3/4 UNIDADE 75.00 23,840 1.788,00

00238 colar/ tomada com travas em PVC Bitola: DN 100 x 1 UNIDADE 75.00 2,910 218,25
/2"

00239 colar / tomada com travas em PVC Bitola: DN 100 x3 UNIDADE 75.00 3,180 238,50 /4

00240 colar / tomada com travas em PVC Bitola: DN 75X1/2 UNIDADE 250.00 10,530 2.632,50 "

00241 colar./ tomada com travas em PVC Bitola: DN 75 x 3 UNIDADE 250.00 22,540 5.635,00 /4"

00242 colar/ tomada com travas em PVC Bitola: DN 85 x 3/ UNIDADE 125.00 28,100 3.512,50 4"

00243 cruzeta / redução PVC PBA JEI Bitola: DN 75 x DN 5 UNIDADE 10.00 143,830 1.438,30 0

00244 cruzeta PVC PBA JEI Bitola: DN 50 / DE 60 UNIDADE 15.00 140,280 2.104,20

00245 cruzeta PVC PBA JEI Bitola: DN100 / DE110 UNIDADE 25.00 345,390 8.634,75

00246 cruzeta PVC PBA JEI Bitola: DN 75 / DE 85 UNIDADE 10.00 194,000 1.940,00

00247 CURVA 90º PVC PBA PB JEI Bitola: DE 110 UNIDADE 25.00 93,720 2.343,00

00248 CURVA 90º PVC PBA PB JEI Bitola: DE 60 UNIDADE 500.00 15,660 7.830,00

00249 CURVA 90º PVC PBA PB JEI Bitola: DE 75 UNIDADE 125.00 37,680 4.710,00

00250 CURVA 90º PVC PBA PB JEI Bitola: DE 85 UNIDADE 25.00 37,680 942,00

00251 CURVA.AÇO GALVANIZADO ROSCÁVEL DIN2440 2" 45º FF A UNIDADE 25.00 133,300 3.332,50

ÇO GALVANIZADO

00252 CURVA.AÇO GALVANIZADO ROSCÁVEL DIN2440 2" 90º FF A UNIDADE 50.00 126,790 6.339,50

ÇO GALVANIZADO

00253 Junção 45º BBB JEI DE 110 MM UNIDADE 75.00 114,950 8.621,25

00254 Junção 45º BBB JEI DE 60 MM UNIDADE 75.00 25,370 1.902,75

00255 Junção 45º BBB JEI DE 75 MM UNIDADE 75.00 51,670 3.875,25

00256 Junção 45º BBB JEI DE 85 MM UNIDADE 75.00 56,910 4.268,25

00257 LUVA AÇO GALVANIZADO ROSCÁVEL DIN2440 2" AÇO GALVA UNIDADE 50.00 40,370 2.018,50

NIZADO

00258 luva correr PVC PBA BB JEI Bitola: DN 100/DE 110 B UNIDADE 112.00 77,260 8.653,12

itola: DN 100 / DE 110

00259 luva correr PVC PBA BB JEI Bitola: DN 50/ DE 60 UNIDADE 75.00 23,920 1.794,00

00260 luva correr PVC PBA BB JEI Bitola: DN 75 / DE 85 UNIDADE 20.00 44,720 894,40

00261 luva SIMPLESPVC PBA BB JEI Bitola: DN 50 / DE 60 UNIDADE 56.00 23,920 1.339,52

00262 luvaSIMPLES PVC PBA BB JEI Bitola: DN 75 / DE 85 UNIDADE 62.00 44,720 2.772,64

00263 NIPLE AÇO GALVANIZADO ROSCÁVEL DIN2440 2" AÇO GALV UNIDADE 50.00 37,890 1.894,50

ANIZADO.

00264 redução PVC PBA PB JEI Bitola:DN 100 x DN 50.. UNIDADE 25.00 71,970 1.799,25

00265 redução PVC PBA PB JEI Bitola: DN 100 x DN 75... UNIDADE 15.00 5,450 81,75

00266 redução PVC PBA PB JEI Bitola: DN 75 x DN 50... UNIDADE 25.00 33,180 829,50

00267 tê/ redução PVC PBA BBB JEI Bitola: DN 100 x DN 50 UNIDADE 75.00 197,380 14.803,50

00268 tê./ redução PVC PBA BBB JEI Bitola: DN 75 x DN 50 UNIDADE 15.00 86,680 1.300,20

00269 TÊ AÇO GALVANIZADO ROSCÁVEL DIN2440 2" AÇO GALVANI UNIDADE 7.00 74,510 521,57

ZADO.

00270 tê PVC PBA BBB JEI Bitola:DN 100/ DE 110 UNIDADE 40.00 197,380 7.895,20

00271 tê PVC PBA BBB JEI Bitola: DN 50 DE 60 UNIDADE 75.00 46,360 3.477,00

00272 tê PVC PBA BBB JEI Bitola:DN 75/ DE 85 UNIDADE 25.00 102,980 2.574,50

00273 TUBO AÇO GALVANIZADO ROSCÁVEL NBR5580 CLASSE MÉDIA UNIDADE 150.00 473,870 71.080,50

2"AÇO GALVANIZADO

00274 tubo PVC PBA JEI -classe / 15 Bitola: DN 100 / DE UNIDADE 300.00 364,810 109.443,00

110 Comprimento: 6 metros.

00275 tubo PVC PBA JEI -classe / 15 Bitola: DN 100 / DE UNIDADE 500.00 109,590 54.795,00

60 comprto: 6 metros

00276 tubo PVC PBA JEI -classe / 15 Bitola: DN 65 / DE 7 UNIDADE 375.00 138,570 51.963,75

5 Comprimento: 6 metros

00277 tubo PVC PBA JEI -classe / 15 Bitola: DN 75 / DE 8 UNIDADE 500.00 221,880 110.940,00

5 Comprimento: 6 metros

00278 UNIÃO GALVANIZADA ASSENTO EM BRONZE ROSCA NPT 150# UNIDADE 37.00 168,280 6.226,36

2" AÇO GALVANIZADO

00279 VÁLVULA GAVETA HASTE FIXA DIN2440 150#FLANGEADA 2" UNIDADE 25.00 612,890 15.322,25

FERRO FUNDIDO

00280 VÁLVULA RETENÇÃO PORTINHOLA 2" LATAO UNIDADE 12.00 221,120 2.653,44

00281 tê/redução PVC PBA BBB JEI Bitola:DN 100 x DN 75 UNIDADE 125.00 174,950 21.868,75

00314 adaptador / predial PVC ESGOTO OCRE Bitola: DN 100 UNIDADE 250.00 14,070 3.517,50

x DN 100.

00315 adaptador TCC esgoto / Pta OC ? Bol ESG Bitola: DN UNIDADE 150.00 8,030 1.204,50

100.

00316 adaptador TCC esgoto / Pta OC ? Bol ESG Bitola: DN UNIDADE 50.00 74,610 3.730,50

200.

00317 anel tubo coletor/saneamento-esgoto / infraestrutura UNIDADE 1,250.00 3,380 4.225,00

ra Bitola: DN 100.

00318 anel tubo coletor / saneamento-esgoto / infraestrutura UNIDADE 250.00 8,970 2.242,50

tura Bitola: DN 200.

00319 anel tubo coletor/saneamento-esgoto / infraestrutura UNIDADE 250.00 20,970 5.242,50

ra Bitola: DN 250.

00320 anel tubo coletor./ saneamento-esgoto / infraestrutura UNIDADE 125.00 24,810 3.101,25

tura Bitola: DN 300

00321 anel- vedação o'ring Bitola: DN 200 UNIDADE 12.00 8,970 107,64

00322 anel vedação o'ring Bitola: DN 250. UNIDADE 12.00 20,970 251,64

00323 anel vedação o'ring Bitola:. DN 300 UNIDADE 5.00 24,810 124,05

00324 CAP PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola: DN 100. UNIDADE 1,000.00 18,530 18.530,00

00325 CAP PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola: DN 200. UNIDADE 7.00 58,030 406,21

00326 CAP PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola: DN 250. UNIDADE 5.00 160,130 800,65

00327 CAP PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola: DN 300. UNIDADE 5.00 256,680 1.283,40

00328 CTL Radial-(caixa de transição de Limpeza) Dn 150 UNIDADE 12.00 520,120 6.241,44

mm.

00329 CTL Radial-(caixa de transição de Limpeza) Dn 300 UNIDADE 12.00 893,620 10.723,44

mm

00330 curva/45/curta / pb PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola: DN UNIDADE 250.00 32,240 8.060,00

100.
00331 curva/ 45 / curta / pb PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola: UNIDADE 7.00 168,430 1.179,01
DN 200
00332 curva/ 45 / curta / pb PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola: UNIDADE 5.00 372,800 1.864,00
DN 250
00333 curva/ 45 / curta / pb PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola: UNIDADE 1.00 438,670 438,67
DN 300
00334 curva /90/ curta / pb PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola: UNIDADE 1,500.00 46,120 69.180,00
DN 100
00335 curva / 90/ curta / pb PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola: UNIDADE 125.00 41,950 5.243,75
DN 100
00336 curva / 90/ curta / pb PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola: UNIDADE 7.00 213,090 1.491,63
DN 200
00337 curva / 90/ curta / pb PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola: UNIDADE 7.00 496,380 3.474,66
DN 250
00338 curva / 90/ curta / pb PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola: UNIDADE 5.00 603,810 3.019,05
DN 300
00339 CURVA AÇO GALVANIZADO 3" 45ø FF AÇO GALVANIZADO.. UNIDADE 7.00 250,680 1.754,76
00340 JUNÇÃO SIMPLES 45ø/PVC BBB JEI OCRE ESGOTO Bitola: UNIDADE 2.00 221,120 442,24
DN 200 x DN 200
00341 JUNÇÃO SIMPLES 45ø/ PVC BBB JEI OCRE ESGOTO Bitol UNIDADE 1.00 870,300 870,30
a: DN 300 x DN 300
00342 LUVA AÇO GALVANIZADO 3" FF AÇO GALVANIZADO UNIDADE 25.00 89,240 2.231,00
00343 luva correr coletora esgoto com anel 100mm PVC JEI UNIDADE 250.00 25,520 6.380,00
OCRE ESGOTO Bitola: DN 100.
00344 luva correr coletora esgoto com anel 100mm PVC JEI UNIDADE 30.00 67,840 2.035,20
OCRE ESGOTO Bitola: DN 200
00345 luva correr coletora esgoto com anel 100mm PVC JEI UNIDADE 22.00 109,780 2.415,16
OCRE ESGOTO Bitola: DN 250.
00346 luva correr coletora esgoto com anel 300mm PVC JEI UNIDADE 15.00 351,070 5.266,05
OCRE ESGOTO Bitola:DN 300
00347 redução/excêntrica / pb PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola UNIDADE 25.00 96,310 2.407,75
: DN 200 x DN 100
00348 redução/excêntrica / pb PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola UNIDADE 75.00 118,890 8.916,75
: DN 200 x DN 150
00349 redução / excêntrica / pb PVC JEI OCRE ESGOTO -Bit UNIDADE 37.00 159,990 5.919,63
ola: DN 250 x DN 100
00350 redução / excêntrica / pb PVC JEI OCRE ESGOTO-Bito UNIDADE 40.00 186,080 7.443,20
la: DN 250 x DN 150
00351 redução/excêntrica/pb PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola: UNIDADE 20.00 354,320 7.086,40
DN 300 x DN 150
00352 REGISTRO DE GAVETA 3" LATAO. UNIDADE 12.00 140,230 1.682,76
00353 Selim Elástico/90ø coletor esgoto com travas PVC O UNIDADE 75.00 21,470 1.610,25
CRE Bitola: 200x100mm
00354 tê/bbb PVC OCRE JEI ESGOTO Bitola: DN 200 UNIDADE 25.00 178,190 4.454,75
00355 tê/bbb PVC OCRE JEI ESGOTO Bitola: DN 250 UNIDADE 12.00 342,920 4.115,04
00356 tê/bbb PVC OCRE JEI ESGOTO Bitola:DN 300 UNIDADE 7.00 776,010 5.432,07

00357 tê redução coletor esgoto PVC OCRE JEI BBB 200x100 UNIDADE 25.00 92,420 2.310,50
mm
00358 tê- redução coletor esgoto PVC OCRE JEI BBB 200x15 UNIDADE 12.00 140,280 1.683,36
0mm
00359 tê- redução coletor esgoto PVC OCRE JEI BBB 300x10 UNIDADE 7.00 359,860 2.519,02
0mm
00360 tê redução coletor esgoto PVC OCRE JEI BBB 250x100 UNIDADE 7.00 277,040 1.939,28
mm
00361 Til- Ligação Predial Coletor de Esgoto JE Dn 100 m UNIDADE 18.00 36,250 652,50
m BBB
00362 Til Ligação Predial Coletor de Esgoto JE Dn 300 x1 UNIDADE 18.00 998,110 17.965,98
50
00363 Til passagem de rede JE Dn 100 x 100 UNIDADE 18.00 40,110 721,98
00364 Til passagem de rede JE Dn 200 x 150. UNIDADE 18.00 445,370 8.016,66
00365 Til passagem de rede JE Dn 250 x 150. UNIDADE 18.00 678,030 12.204,54
00366 Til passagem de rede JE Dn BBB 150. UNIDADE 18.00 161,220 2.901,96
00367 Jtil passagem de rede JE Dn BBB 200. UNIDADE 18.00 262,570 4.726,26
00368 tubo branco / predial / esgoto PB SR Bitola: DN 10 UNIDADE 25.00 71,550 1.788,75
0..
00369 tubo branco / predial / esgoto PB SR Bitola: DN 15 UNIDADE 12.00 204,090 2.449,08
0...
00370 tubo branco / predial / esgoto PB SR Bitola: DN 75 UNIDADE 150.00 62,830 9.424,50
.
00371 tubo PVC OCRE JEI coletor esgoto Bitola:DN 100 Com UNIDADE 500.00 115,280 57.640,00
primento: 6 metros.
00372 tubo PVC OCRE JEI coletor esgoto Bitola:DN 200 Com UNIDADE 500.00 356,380 178.190,00
primento: 6 metros.
00373 tubo PVC OCRE JEI coletor esgoto Bitola: DN 250 Co UNIDADE 150.00 454,150 68.122,50
mprimento:6 metros.
00374 tubo PVC OCRE JEI coletor esgoto Bitola: DN 300 Co UNIDADE 100.00 666,220 66.622,00
mprimento: 6 metros.
00375 tubo PVC OCRE JEI coletor esgoto Bitola: DN 350 Co UNIDADE 62.00 876,960 54.371,52
mprimento:6 metros.
00376 VÁLVULA RETENÇÃO PORTINHOLA 1.1/2"LATAO UNIDADE 6.00 117,000 702,00
00377 VÁLVULA RETENÇÃO-PORTINHOLA 1.1/2" LATAO UNIDADE 10.00 389,090 3.890,90

VALOR TOTAL R\$ 2.282.989,27

VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 2.282.989,27 (dois milhões e duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de setembro de 2023.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de setembro de 2023, a 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:51BEF5D6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231387

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231387

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Ata de Registro de Preços Nº. 20231387

Processo Licitatório Nº. 009/2023-SAAE

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 004/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

EMPRESA: STIVAL & SPANHOL LTDA; C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, representada neste ato pelo Sr(a). LUIS CARLOS SPANHOL, C.P.F. nº 694.797.800-97, R.G. nº 2057109106 SSP RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

00282	adaptador TCC esgoto/Pta OC ? Bol ESG Bitola: DN 1	UNIDADE	300.00	41,610	12.483,00
-------	--	---------	--------	--------	-----------

00283	anel tubo coletor./ saneamento-esgoto / infraestrutura	UNIDADE	3,750.00	10,450	39.187,50
-------	--	---------	----------	--------	-----------

00284	anelvedação o'ring Bitola:DN 150.	UNIDADE	375.00	10,450	3.918,75
-------	-----------------------------------	---------	--------	--------	----------

00285	CAP PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola: DN 150.	UNIDADE	750.00	52,820	39.615,00
-------	---	---------	--------	--------	-----------

00286	CTL-Radial (caixa de transição de Limpeza) Dn 150	UNIDADE	38.00	782,910	29.750,58
-------	---	---------	-------	---------	-----------

00287	CTL Radial (caixa de transição de Limpeza) Dn 300	UNIDADE	38.00	1.345,110	51.114,18
-------	---	---------	-------	-----------	-----------

00288	curva/45 / curta / pb PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola:	UNIDADE	750.00	141,170	105.877,50
-------	---	---------	--------	---------	------------

00289	curva/90 / curta / pb PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola:	UNIDADE	1,500.00	199,710	299.565,00
-------	---	---------	----------	---------	------------

00290	curva / 90 / longe / pb PVC JEI OCRE ESGOTO Bitola	UNIDADE	375.00	199,710	74.891,25
-------	--	---------	--------	---------	-----------

00291	CURVA AÇO GALVANIZADO 3" 45º FF AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	23.00	377,320	8.678,36
-------	---	---------	-------	---------	----------

00292	JUNÇÃO SIMPLES 45º/PVC BBB JEI OCRE ESGOTO Bitola:	UNIDADE	75.00	176,760	13.257,00
-------	--	---------	-------	---------	-----------

00293	JUNÇÃO SIMPLES 45º / Redução /PVC BBB JEI OCRE ESG	UNIDADE	150.00	172,180	25.827,00
-------	--	---------	--------	---------	-----------

00294	LUVA AÇO GALVANIZAD 3" FF AÇO GALVANIZADO.	UNIDADE	75.00	134,330	10.074,75
-------	--	---------	-------	---------	-----------

00295	luva.correr coletora esgoto com anel 150mm PVC JEI	UNIDADE	750.00	67,730	50.797,50
-------	--	---------	--------	--------	-----------

00296	redução/.excêntrica / pb PVC JEI OCRE ESGOTO Bitol	UNIDADE	375.00	79,180	29.692,50
-------	--	---------	--------	--------	-----------

00297	REGISTRO DE GAVETA 3" LATAO	UNIDADE	38.00	211,080	8.021,04
-------	-----------------------------	---------	-------	---------	----------

00298	Selim Elástico/ 90º coletor esgoto com travas PVC	UNIDADE	3,750.00	29,690	111.337,50
-------	---	---------	----------	--------	------------

00299	tê / bbb PVC OCRE JEI ESGOTO Bitola: DN 150.	UNIDADE	375.00	146,820	55.057,50
-------	--	---------	--------	---------	-----------

00300	tê-redução coletor esgoto PVC OCRE JEI BBB 150x100	UNIDADE	38.00	107,910	4.100,58
-------	--	---------	-------	---------	----------

00301	tê redução coletor esgoto PVC OCRE JEI BBB 300x150	UNIDADE	23.00	673,720	15.495,56
-------	--	---------	-------	---------	-----------

00302	tê-educação coletor esgoto PVC OCRE JEI BBB 250x150m	UNIDADE	23.00	487,140	11.204,22
-------	--	---------	-------	---------	-----------

00303	Til Ligação Predial Coletor de Esgoto JE Dn 100 mm	UNIDADE	57.00	54,570	3.110,49
-------	--	---------	-------	--------	----------

00304	Til passagem de rede JE Dn 300 X 150..	UNIDADE	57.00	1.502,390	85.636,23
-------	--	---------	-------	-----------	-----------

00305	Til passagem de rede JE Dn 100 X 100..	UNIDADE	57.00	60,380	3.441,66
-------	--	---------	-------	--------	----------

00306	Til passagem de rede JE Dn 200 X 150...	UNIDADE	57.00	670,390	38.212,23
-------	---	---------	-------	---------	-----------

00307	Til passagem de rede JE Dn 250 X 150...	UNIDADE	57.00	1.020,600	58.174,20
-------	---	---------	-------	-----------	-----------

00308	Til passagem de rede JE Dn BBB 150...	UNIDADE	57.00	242,680	13.832,76
-------	---------------------------------------	---------	-------	---------	-----------

00309	Til passagem de rede JE Dn bbb 200.	UNIDADE	57.00	395,230	22.528,11
-------	-------------------------------------	---------	-------	---------	-----------

00310	tubo PVC OCRE JEI coletor esgoto Bitola: DN 150 Co	UNIDADE	7,500.00	359,460	2.695.950,00
-------	--	---------	----------	---------	--------------

00311	tubo PVC OCRE JEI coletor esgoto Bitola: DN 350 Co	UNIDADE	188.00	1.320,200	248.197,60
-------	--	---------	--------	-----------	------------

VALOR TOTAL R\$ 4.189.996,97

VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 4.189.996,97 (quatro milhões e cento e oitenta e novo mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de setembro de 2023.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de setembro de 2023. a 26 de setembro de 2024.

Publicado por:

Jessica Pereira Santa Rosa

Código Identificador:127206AF

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023 – PMC)

A Prefeitura Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico SRP nº 010/2023 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023 - PMC, que tem por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, no atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde de colares. Conforme especificado no termo de referência, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.213/0001-04, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4627, Castanhal - Pará, CEP 687450-00, Telefone: (91) 3349-6169/3122-0012, e-mail ahcorodonto@gmail.com, foi vencedora dos

Itens 01 com valor do item R\$ 2,52, 02 com valor do item R\$ 14,77, 03 com valor do item R\$ 21,55, 04 com valor do item R\$ 51,74, 06 com valor do item R\$ 75,00, 07 com valor do item R\$ 7,09, 08 com valor do item R\$ 76,77, 09 com valor do item R\$ 35,07, 10 com valor do item R\$ 33,82, 11 com valor do item R\$ 17,41, 12 com valor do item R\$ 15,10, 13 com valor do item R\$ 42,80, 14 com valor do item

R\$ 9,37, 15 com valor do item R\$ 7,94, 16 com valor do item R\$ 11,15, 17 com valor do item R\$ 6,28, 18 com valor do item R\$ 8,42, 19 com valor do item R\$ 8,42, 20 com valor do item R\$ 8,42, 21 com valor do item R\$ 8,42, 22 com valor do item R\$ 8,42, 23 com valor do item R\$ 8,42, 24 com valor do item R\$ 8,42, 25 com valor do item R\$ 8,38, 26 com valor do item R\$ 8,42, 27 com valor do item R\$ 8,38, 28 com valor do item R\$ 8,38, 29 com valor do item R\$ 8,42, 30 com valor do item R\$ 9,33, 31 com valor do item R\$ 8,67, 32 com valor do item R\$ 8,17, 33 com valor do item R\$ 8,42, 34 com valor do item R\$ 8,09, 35 com valor do item R\$ 8,42, 36 com valor do item R\$ 4,88, 37 com valor do item R\$ 8,42, 38 com valor do item R\$ 4,04, 39 com valor do item R\$ 17,10, 40 com valor do item R\$ 15,16, 41 com valor do item R\$ 17,71, 42 com valor do item R\$ 32,76, 43 com valor do item R\$ 4,26, 44 com valor do item R\$ 30,73, 45 com valor do item R\$ 2,83, 46 com valor do item R\$ 29,98, 47 com valor do item R\$ 5,79, 48 com valor do item R\$ 56,25, 49 com valor do item R\$ 8,29, 50 com valor do item R\$ 9,14, 51 com valor do item R\$ 30,00, 52 com valor do item R\$ 91,31, 53 com valor do item R\$ 149,53, 55 com valor do item R\$ 26,00, 56 com valor do item R\$ 58,00, 57 com valor do item R\$ 50,00, 58 com valor do item R\$ 13,79, 60 com valor do item R\$ 4,14, 61 com valor do item R\$ 164,98, 62 com valor do item R\$ 10,30, 64 com valor do item R\$ 3,26, 65 com valor do item R\$ 19,85, 66 com valor do item R\$ 19,12, 67 com valor do item R\$ 13,49, 70 com valor do item R\$ 29,92, 71 com valor do item R\$ 15,58, 72 com valor do item R\$ 9,69, 73 com valor do item R\$ 2,34, 74 com valor do item R\$ 8,02, 75 com valor do item R\$ 7,87, 77 com valor do item R\$ 17,00, 78 com valor do item R\$ 17,00, 79 com valor do item R\$ 17,00, 80 com valor do item R\$ 12,44, 81 com valor do item R\$ 126,95, 82 com valor do item R\$ 166,80, 83 com valor do item R\$ 166,80, 84 com valor do item R\$ 283,92, 85 com valor do item R\$ 12,96, 86 com valor do item R\$ 23,10, 87 com valor do item R\$ 26,26, 88 com valor do item R\$ 269,63, 89 com valor do item R\$ 13,47, 90 com valor do item R\$ 13,59, 91 com valor do item R\$ 13,47, 92 com valor do item R\$ 6,74, 93 com valor do item R\$ 18,38, 94 com valor do item R\$ 138,91, 95 com valor do item R\$ 7,83, 96 com valor do item R\$ 34,30, 97 com valor do item R\$ 62,89, **com valor total dos itens R\$ 189.773,06**

EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.276.294/0001-53, com sede na Rua Constelação, nº 407, Jardim Novo Embu, Embu das Artes - SP, CEP: 06.840-090, Telefone: (11)2211-2200/221166-00/94728-9865, e-mail: adm@emporiokaza.com.br, foi vencedora do item 76 com valor do item R\$ 3,96, **com valor total do item R\$ 7.920,00**

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70, com sede na Rua Presidente Campos Salles, nº 67, Vila Oceania, Mogi Mirim - SP, CEP: 13.800-530, Telefone: (19) 3549-0620/99659-8483, e-mail: mogimedical@outlook.com, foi vencedora do item 05 com valor do item R\$ 55,34, **com valor total dos itens R\$ 2.767,00**

VALOR GLOBAL DA HOMOLOGAÇÃO R\$ 200.460,06 (Duzentos Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Seis Centavos).

Colares/PA, 28 de setembro de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:EC7410E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023 - PMC)

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade

do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico SRP nº 012/2023 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023 - PMC, que tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos, para atender as necessidades do município de Colares/PA, conforme especificado no termo de referência, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.353.373/0001-77, com sede no Conjunto Guajará I We 68, nº 1352, Ananindeua - Pará, CEP: 67.143-440, Telefone (91) 98231-1114, **Email** pegadaproducoes2013@gmail.com.

Foi arrematante do Lote 01 Serviço de Decoração

01 com Valor do item R\$ 396,00, 02 com Valor do item R\$ 232,00, 03 com Valor do item R\$ 155,00, 04 com Valor do item R\$ 263,00, 05 com Valor do item R\$ 6,00, 06 com Valor do item R\$ 19,00, 07 com Valor do item R\$ 25,00, 08 com Valor do item R\$ 140,00, 09 com Valor do item R\$ 140,00, 10 com Valor do item R\$ 200,00, 11 com Valor do item R\$ 157,00, 12 com Valor do item R\$ 1,25, 13 com Valor do item R\$ 2,00. **Valor Total do Lote R\$ 70.046,00**

Foi arrematante do Lote 02 Serviço de Buffet

01 com Valor do item R\$ 0,71, 02 com Valor do item R\$ 0,60, 03 com Valor do item R\$ 17,00, 04 com Valor do item R\$ 18,00, 05 com Valor do item R\$ 28,00, 06 com Valor do item R\$ 28,60, 07 com Valor do item R\$ 16,00, 08 com Valor do item R\$ 25,00, 09 com Valor do item R\$ 34,00, 10 com Valor do item R\$ 45,00, 11 com Valor do item R\$ 12,00, 12 com Valor do item R\$ 64,20, 13 com Valor do item R\$ 20,00, 14 com Valor do item R\$ 23,00, 15 com Valor do item R\$ 22,00. **Valor Total do Lote R\$ 322.315,00**

Foi arrematante do Lote 03 Serviço de Sonorização

01 com Valor do item R\$ 2.286,60, 02 com Valor do item R\$ 1.419,00, 03 com Valor do item R\$ 824,40, 04 com Valor do item R\$ 15.523,00, 05 com Valor do item R\$ 15.523,00, 06 com Valor do item R\$ 8.730,00, 07 com Valor do item R\$ 5.172,00, 08 com Valor do item R\$ 2.747,00, 09 com Valor do item R\$ 65,00, 10 com Valor do item R\$ 720,00, 11 com Valor do item R\$ 29.262,00, 12 com Valor do item R\$ 29.262,00, 13 com Valor do item R\$ 5.400,00, 14 com Valor do item R\$ 5.400,00, 15 com Valor do item R\$ 11.889,00, 16 com Valor do item R\$ 12.250,00, 17 com Valor do item R\$ 11.871,00, 18 com Valor do item R\$ 11.871,00. **Valor Total do Lote R\$ 1.165.750,60**

Foi arrematante do Lote 04 Serviços de Eletricidade e Iluminação

01 com Valor do item R\$ 1.380,00, 02 com Valor do item R\$ 2.000,00, 03 com Valor do item R\$ 500,00, 04 com Valor do item R\$ 567,00, 05 com Valor do item R\$ 2.296,00, 06 com Valor do item R\$ 2.190,00, 07 com Valor do item R\$ 1.000,00, 08 com Valor do item R\$ 881,00, 09 com Valor do item R\$ 1.897,00. **Valor Total do Lote R\$ 331.230,00**

Foi arrematante do Lote 05 Serviços de Logística

01 com Valor do item R\$ 2.000,00, 02 com Valor do item R\$ 9.071,00, 03 com Valor do item R\$ 9.071,00, 04 com Valor do item R\$ 1.162,00, 05 com Valor do item R\$ 562,70, 06 com Valor do item R\$ 156,00, 07 com Valor do item R\$ 402,00. **Valor Total do Lote R\$ 259.019,50**

VALOR GLOBAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO R\$ 2.148.361,10 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais e Dez centavos).

MARIA LUCIMAR BARATA- Prefeita Municipal, Colares/PA, 28 de setembro de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:40AE0F3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 017/2023 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **11 do mês de Outubro de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA E CONSULTÓRIOS DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme termo de referência anexo I ao edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4E304D4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2023

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **11 do mês de Outubro de 2023 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, conforme termo de referência anexo I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8D3D3BA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **16 do mês de Outubro de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8073230F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2023 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **16 do mês de Outubro de 2023 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FEAA7FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, 155/2016, decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 10h00m do dia 29/09/2023 até as 08h00m do dia 13/10/2023, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 13/10/2023 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F48818FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - SEGEPLAN

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Publicação do Diário Oficial do Município, Nº 3270, 19 de Junho de 2023, Página 33.

Onde se lê:

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 037/2022, referente ao processo licitatório nº 301/2022, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria**

Municipal de Gestão e planejamento de Conceição do Araguaia - PA, e a empresa: **WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.925.582/0001-07.

b) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 26/04/2023 até 17/08/2023

Leia-se:

a) Espécie: a) Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 006/2023, referente ao processo licitatório nº 301/2022, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA**, através da **Secretaria Municipal de Gestão e planejamento de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa: **WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.925.582/0001-07.

b) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 26/04/2023 até 29/12/2023

Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8FBA95B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Publicação do Diário Oficial do Município, Nº 3270, 19 de Junho de 2023, Pagina 33.

Onde se lê:

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 010/2022, referente ao processo licitatório nº 301/2022, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA**, através da **Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa: **WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.925.582/0001-07.

b) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 26/04/2023 até 17/08/2023

Leia-se:

a) Espécie: a) Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 004/2023, referente ao processo licitatório nº 301/2022, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA**, através da **Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa: **WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.925.582/0001-07.

b) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 26/04/2023 até 29/12/2023

Demais informações permanecem inalteradas

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BBC672C6

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0235/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), à Secretária Municipal de Governo, **ELIDA ELENA MOREIRA**, por ocasião de viagem a Brasília – DF., no período de 02 a 05 de outubro de 2023, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida Secretária participará de reuniões com o Senador Zequinha Marinho e com os Deputados Federais José Priante e Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 25 de setembro de 2023.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E4EE6DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA
E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 042 /2023 DE 28 DE SETEMBRO
DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 7015/2023 - Referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para **apoio à extração, transporte e distribuição de mudas para sombreamento provisório** para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao Programa Territórios Sustentáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio no Município de Conceição do Araguaia – PA, conforme Termo de Convênio n.º 32/2021 – SEDAP.

Gestor: Neilton da Silva Araújo – **Portaria nº 087/2023;**

Fiscal: Hyandra Sirqueira Rodrigues – **Portaria: nº 0184 /2023;**

Fiscal Sup.: Daniel Pereira Lins Ribeiro – **Portaria: nº 0182/2023.**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, dia 28 de setembro de 2022.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO

Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.

Portaria nº 087/2023

Publicado por:

Carol Silva do Nascimento

Código Identificador:11BBEFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

PORTARIA Nº 043/2023. DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas

atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de **R\$ 960,00** (novecentos e quarenta reais) para o servidor **NEILTON DA SILVA ARAUJO**. Desta Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, que por ocasião de viagem a cidade Brasília – DF, no período de 02 a 05 de outubro de 2023, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor se deslocará até a cidade de **Brasília -DF** com o seguinte objetivo: **Participar de uma audiência com o senador Zequinha Marinho para tratar de assuntos deste município.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 28 de setembro de 2023.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO

Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.

Portaria nº 087/2023

Publicado por:

Carol Silva do Nascimento

Código Identificador:2C60B514

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

PORTARIA Nº 044/2023. DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas

atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **NEILTON DA SILVA ARAUJO**, suprimimento de fundos no valor de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para custear as despesas até Brasília – DF, no período de 02 a 05 de outubro de 2023, a serviço desta municipalidade.

Art 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 28 de setembro de 2023.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO

Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.

Portaria nº 087/2023

Publicado por:

Carol Silva do Nascimento

Código Identificador:1E9CBC2C

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 174, incisos II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e autorizada pelo art. 19 § 1º da Lei Municipal nº 1.102 de 22 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Cargo Público no âmbito do Município de Curionópolis-Pará com os seguintes membros:

Alex Santos Silva, matrícula funcional 25021.
 Antônio Oliveira da Silva, matrícula funcional 0915;
 Tânia Ribeiro da Silva, matrícula funcional 0406;
 Rafael Silva Carvalho, matrícula funcional 22873;
 Tânia Regina Zuqueto Pinto Herculano, matrícula funcional 0293;
 Yoranskell Rocha Santos, matrícula funcional 22839.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Cargo Público terá autonomia em suas deliberações, devendo seguir as determinações dos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1.102 de 22 de setembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 125 de 31 de agosto de 2023.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo Servidor Yoranskell Rocha Santos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curionópolis/Pará, 11 de setembro de 2023.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:B33E42B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 080/2023 - SEMED

PORTARIA N.º 080/2023 - SEMED
 Curuá Pará, 20 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Provimento de Cargo de Direção e Vice Direção de Unidades e Pólos Escolares de acordo com os critérios técnicos e de mérito e desempenho da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Curuá e da outras providências.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação de Curuá, **MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em seu artigo 14, inciso I, que trata sobre provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, da Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024, e aprova o indicador da Educação Infantil para aplicação do VAAT;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 640, de 13 de setembro de 2023, institui o processo de eleição direta para direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO O que tange sobre o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Curuá-PA, que assegura as condições, democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão Organizadora e Executora competente para atuar no processo de provimento de candidatos à função de Diretor e Vice-Diretor de Unidade e polo escolar de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os Senhores listados a seguir como membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Provimento de Cargo de Direção e Vice Direção de Unidades e Pólos Escolares de acordo com os critérios técnicos e de mérito e desempenho da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Curuá que ocorrerá em 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º- após concluído o processo de seleção e homologado o resultado final aos classificados e habilitados para concorrerem à eleição de gestores das escolas municipais da educação básica da rede pública municipal de ensino de Curuá, esta comissão será destituída.

Nº	NOME	INDICAÇÃO	CPF
	EDUVALDO VIEIRA DE SOUSA	SEMED - MEMBRO	48483826291
	FRANCISCO GEFRI DE SOUSA ALVES	SINTEP - MEMBRO	93401442287
	GEMERSON ASCENDINO MOTA DA SILVA	CACS - FUNDEB PRESIDENTE	38815826220
	IVANILDO DOS SANTOS REPOLHO	SEMED - MEMBRO	69436223234
	MARIA CELIA FERNANDEZ TANCREDI	SAMAPF SECRETÁRIA	02305208200

Art. 3º - À Comissão ora instituída caberá a responsabilidade de:

I- Coordenar o Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria, com base em Edital emitido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Curuá;

II - Receber as inscrições dos candidatos inscritos;

III- Analisar os documentos e realizar o deferimento ou indeferimento das inscrições dos candidatos de acordo com os requisitos estabelecidos em Edital;

IV - Instituir banca para avaliar as defesas dos Planos de Trabalho Administrativo e Pedagógico de Gestão Escolar, com base em critérios pré-estabelecidos em Edital;

V - Apreçar pedidos de esclarecimentos e recursos impetrados em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;

VI - Apresentar o resultado final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado à função de Diretor e Vice-Diretor escolar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 20 de setembro de 2023

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação
 Decreto nº 0242/2021 – GP/PMC

“PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Oficial da Recepção na mesma data.

Publicado por:
 Jandreane Ramos
Código Identificador:B7C5D2B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2023-CME

DECRETO Nº130/2023-GP Dom Eliseu, 28 de setembro de 2023

Homologa a Resolução nº 003/2023-CME, de 28 de setembro de 2023, que dispõe sobre a normatização do Ensino em Tempo Integral nas Escolas Públicas Municipais do Sistema de Ensino de Dom Eliseu- PA e da outras providências.

Gersilon Silva Gama, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
 DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADA** a Resolução nº 003/2023- que dispõe sobre a normatização do Ensino em Tempo Integral nas Escolas Públicas Municipais do Sistema de Ensino de Dom Eliseu-PA e da outras providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 28 de setembro de 2023.
Anexo Único

GERILSON SILVA DA GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução 003/2023-CME Dom Eliseu 28 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a normatização do Ensino em Tempo Integral nas Escolas Públicas Municipais do Sistema de Ensino de Dom Eliseu-PA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU-PA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 9.394/96, Lei 194/00-GP, Lei 220/02-GP, Resolução 021/2013-CME e decisão da Assembleia Geral em Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de setembro do ano 2023, processo nº 04/2023CME e,

CONSIDERANDO:

· O artigo 34 da LDB, lei nº 9.394/96, que determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

· A META 6 do PME-Plano Municipal de Educação de Dom Eliseu que prevê a “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica”.

· O ofício nº 1.215/2023-GS/SEMECEL que encaminha o Plano de Implantação do Ensino em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Dom Eliseu.

· Que a educação em tempo integral, são as horas que prevê a permanência do aluno entre 7h e 9h por dia na escola, independente de receber ou não uma formação integral.

· Que a educação integral é caracterizada por ser uma formação que trabalha diversas dimensões dos alunos, como física, emocional, intelectual, social e cultural, ensina a trabalhar em equipe, preocupando-se com o coletivo, além do conteúdo ensinado em sala de aula.

· Que a Educação em Tempo Integral pode ser ministrada em Turno Único ou em dois turnos/turno complementar

· A educação em tempo Integral e Integrada visa a assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade do ensino e o respeito à diversidade, garantindo-se as condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos estudantes e a ampliação da oferta da jornada em tempo integral, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica implantado no Sistema Municipal de Ensino de Dom Eliseu o Ensino em Tempo Integral em regime de turno único para a Educação Infantil e em dois turnos no Ensino Fundamental.

Art. 2º O Ensino em Tempo Integral tem por objetivo ampliar a jornada escolar mediante atividades que oportunizam aprendizagens significativas organizadas em regime de Turno Único ou Contraturno/Turno Complementar.

Parágrafo Único: O tempo em contraturno/Turno Complementar poderá evoluir para Turno Único conforme condições de infraestrutura e disponibilidade da escola.

Art. 3º A carga horária de 8(oito) horas diárias, 40(quarenta) semanal e 1.600 (mil e seiscentos) anual a ser ministradas nas escolas da rede municipal de ensino que aderirem ao Ensino em Tempo Integral deverá ser:

I. Escolas com Turno Único das 7:30h às 15:30h;

II. Escolas com dois turnos e/ou contra turno, para ensino fundamental de 1º ao 5º ano, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h.

III. Escolas com dois turnos e/ou contra turno para ensino fundamental de 6º ao 9º ano das 7:00h às 11:45h e 13:00h às 17:45h;

Art. 4º Na elaboração do horário escolar, tendo uma carga horária de 8(oito) horas diárias a direção da escola deverá observar:

I. O horário reservado para almoço no turno único será de uma hora;

II. O horário de intervalo entre os turnos matutino/vespertino do ensino fundamental de 1º ao 5º ano será de 2 (duas) horas,

III. O horário de intervalo entre os turnos matutino/vespertino do ensino fundamental de 6º ao 9º ano será de 1:30h (uma hora e trinta minutos);

Art. 5º Quando for adotado o Tempo Integral em dois turnos os alunos retornarão aos seus lares para suas refeições e voltarão no contra turno conforme descrição nos incisos do artigo anterior.

Art. 6º A Implantação do Ensino em Tempo Integral ocorrerá de forma gradativa a iniciar pelas escolas de Educação Infantil em turno único.

I. A escola que aderir ao ensino em Tempo Integral fará consulta à comunidade antes da sua adesão;

II. As escolas selecionadas para início de implantação do Ensino em Tempo Integral deverão ser as que apresentam condições na infraestrutura físico-ambiental de acordo com a legislação.

Art. 7º A construção do Projeto Político Pedagógico em conformidade com a Resolução 02/2006-CME e artigo 13 e 14 da Lei 9.394/96 e deverá:

I. Ser reestruturado de acordo com a Base Comum Curricular Municipal descrevendo quais atividades de acompanhamento pedagógico serão executadas, quais são as atividades distribuídas nos campos de conhecimento e quais as atividades/oficinas complementares serão inseridas no currículo.

II. Descrição do tempo escolar com horários definidos para o desenvolvimento das disciplinas da matriz curricular com sua base comum e a parte diversificada, tempo de descanso/intervalo/recreio, almoço e demais atividades complementares e/ou reforço;

III. Conferir espaço e tempo para que os profissionais da escola e, em especial, os professores, possam participar de reuniões de trabalho coletivo, planejar e executar as ações educativas de modo articulado, avaliar os trabalhos dos alunos, tomar parte em ações de formação continuada e estabelecer contatos com a comunidade.

IV. Reger na implementação do projeto político-pedagógico, o cuidar e o educar, indissociáveis funções da escola, resultando em ações integradas com o alcance das metas que buscam articular-se pedagogicamente no interior da própria instituição e também externamente, com serviços de apoio aos sistemas educacionais e com as políticas de outras áreas, para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento do aluno em todas as suas dimensões.

Art. 8º O currículo aplicado na educação básica municipal será o descrito no documento curricular do município de Dom Eliseu contemplado na BCC – Base Comum Curricular.

Art.9º A avaliação das atividades complementares terá registros próprios observando os critérios e instrumentos pedagógicos próprios.

Art. 10º Os registros e avaliações das atividades complementares deverão ser anexadas ao diário impresso

Art. 11 Para o exercício das atividades pedagógicas o profissional da educação lotado na escola de Tempo Integral cumprirá as normativas da Resolução 021/2013-CME, descritos nos artigos 82,83,84,85,86,87 e 88 que normatizam respectivamente sobre as funções de atividades de suporte pedagógico, atividades de suporte administrativo, exercício da docência no Ensino Infantil, Fundamental e Especial.

Parágrafo Único: A formação continuada durante o exercício da função ocorrerá de forma agendada pela Gerência de Ensino durante o percurso anual de acordo com a programação estabelecida pela SEMECCEL.

Art. 12 A distribuição das cargas horárias dos profissionais efetivos lotados nas escolas de Tempo Integral seguirá o que rege a Lei nº 479/2019 e Plano de Implantação do Tempo Integral.

Parágrafo Único: A ocorrência de lotação de pessoal efetivo nas atividades complementares ficará a critério da Secretaria de Educação seguindo o disposto no Anexo I da Portaria nº 017/2022-GS.

Art. 13 O gestor escolar junto ao Conselho Escolar elaborará o regimento escolar interno com base no Regimento Unificado dos Segmentos da Educação Pública Municipal de Dom Eliseu dentro das novas peculiaridades do Tempo Integral e seu funcionamento.

Art. 14 A adesão das escolas situadas na zona rural obedecerá às peculiaridades da educação do campo.

Art.15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação de Dom Eliseu, 28 de setembro de 2023.

MARIA DE JESUS SANTOS

Presidente do CME
DM-163/2022

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:625CE213

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 055/2023-IPSEMDE.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
DOM ELISEU.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER, a servidora a **ELANE CRISTINA HOLANDA SILVA**, portadora do CPF: nº xxx.516.642-xx, lotada no Cargo de Gerente de Benefícios do IPSEMDE, a concessão de férias relativo ao período de 2022/2023.

Art. 2º - O período do gozo de férias será de 23/10/2023 a 11/11/2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 28 de setembro de 2023.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Presidente Do IPSEMDE
Decreto Municipal nº 0542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:A5672445

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 054/2023-IPSEMDE.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
DOM ELISEU.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER, a servidora a **MARY DALVA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF: nº xxx.051.273-xx, lotada no Cargo de Gerente Financeiro do IPSEMDE, a concessão de férias relativo ao período de 2021/2022.

Art. 2º - O período do gozo de férias será de 01/10/2023 a 20/10/2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 28 de setembro de 2023.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Presidente Do IPSEMDE
Decreto Municipal nº 0542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:CBC28EA4

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230450, **Origem:** Pregão Nº 9/2022-042 FMS. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** CHTT BRASIL LTDA. **Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens para transporte de passageiros em ônibus rodoviários, que compreende a reserva, emissão, marcação e remarcação, endosso de bilhetes de passagens terrestres em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, destinados aos pacientes e usuários do T.F.D - Tratamento Fora do Domicílio de Eldorado do Carajás. **Valor Total:** R\$ 1.375.150,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, cento e

cinquenta reais). **Vigência:** 29 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024. **Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2023.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário de Saúde.

Contrato Nº: 20230449, **Origem:** Pregão Nº 9/2022-054 PMEC. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada:** M R SANDES LTDA. **Objeto:** Sistema de registro de preços para aquisição de gênero alimentício/padaria, para atender a Prefeitura Municipal e fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. **Valor Total:** R\$ 13.100,00 (treze mil, cem reais). **Vigência:** 27 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **Data da Assinatura:** 27 de setembro de 2023.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:F71FFD16

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás torna pública CANCELAMENTO da licitação, Tomada de Preço nº 2/2023-007 - FME. Objeto: Contratação de empresa para serviço conclusão da obra da quadra coberta com vestiário localizada avenida Planalto S/N, Bairro Novo Eldorado Município de Eldorado do Carajás/PA, conforme ID: 26005 e Termo de Compromisso 15355. Tendo como base o cancelamento na lei 8666/93 no seu artigo 49, **legislação**,

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal/

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:F85CF175

GABINETE LEI ORDINÁRIA Nº 534, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Processo Administrativo no âmbito do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas e os procedimentos para o Processo Administrativo no âmbito do Município de Eldorado do Carajás, garantindo o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se Processo Administrativo qualquer procedimento realizado pela Administração Pública Municipal para a apuração de infrações, a aplicação de penalidades, a concessão de direitos ou a tomada de decisões de interesse público.

Art. 3º O Processo Administrativo será regido pelos seguintes princípios:

- I - legalidade: observância das normas e dos princípios constitucionais e legais;
- II - impessoalidade: tratamento igualitário a todos os interessados, sem qualquer discriminação;
- III - moralidade: atuação pautada pela ética e pela boa-fé;

IV - publicidade: transparência e divulgação dos atos e decisões administrativas;

V - eficiência: celeridade, economia processual e obtenção do resultado adequado;

VI - contraditório: garantia de manifestação e participação das partes interessadas;

VII - ampla defesa: direito à produção de provas e à apresentação de argumentos;

VIII - motivação: fundamentação dos atos e decisões administrativas.

Art. 4º São sujeitos do Processo Administrativo:

I - órgão responsável: unidade administrativa competente para conduzir o processo;

II - interessado: pessoa física ou jurídica, pública ou privada, diretamente afetada pelo processo;

III - autoridade competente: agente público responsável por proferir decisões ou praticar atos no processo.

Art. 5º O Processo Administrativo observará, no mínimo, as seguintes fases:

I - instauração: início formal do processo, mediante requerimento ou de ofício;

II - instrução: produção de provas, coleta de informações e manifestação das partes;

III - decisão: manifestação da autoridade competente sobre o mérito da questão;

IV - recurso: possibilidade de revisão da decisão por instância superior;

V - execução: cumprimento da decisão proferida.

Art. 6º Os prazos para a prática dos atos processuais serão contados em dias úteis e estabelecidos de acordo com a complexidade da matéria e o interesse público.

Art. 7º A Administração Pública poderá utilizar meios eletrônicos para a realização de atos processuais, desde que garantida a autenticidade, a integridade e a confidencialidade das informações.

Art. 8º A Administração Pública deverá disponibilizar aos interessados acesso aos autos do processo, resguardando as informações protegidas por sigilo legal.

Art. 9º A interposição de recurso administrativo suspenderá a exigibilidade da decisão impugnada, salvo nos casos de risco iminente à saúde, à segurança pública ou ao meio ambiente.

Art. 10. A Administração Pública poderá celebrar acordos e termos de ajustamento de conduta no âmbito do Processo Administrativo, visando à solução consensual dos conflitos e à reparação dos danos causados.

Art. 11. Fica estabelecido o prazo máximo de 30 dias para a conclusão do Processo Administrativo, a contar da data de sua instauração, salvo nos casos de complexidade excepcionalmente justificados.

Art. 12. O descumprimento injustificado dos prazos previstos nesta Lei implicará a responsabilização administrativa dos agentes públicos envolvidos.

Art. 13. Fica facultado ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de 60 dias após sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Carajás, Pará, 28 de setembro de 2023; 43º da Fundação e 32º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:F03BA878

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação do tipo menor preço por item, cuja sessão de abertura será no dia 11 de outubro de 2023, às 09h00min para o Registro de

Preços para a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o desenvolvimento da estruturação produtiva do município de Inhangapi. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Vila Nova, Inhangapi-Pa, no horário de 09h00min as 13h00min, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br/

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:93CCF21A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

Extrato de Contrato referente ao processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 018/2023. Objeto: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PERMANENTE (MÓVEIS/MESAS/SOM E LONGARINAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS GABINETES E SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato Administrativo: nº 041/2023. Valor Total de Contrato: R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, oitocentos reais). Contratada: I A MACHADO COMERCIO ME, inscrita no CNPJ nº 07.934.715/0001-60. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, inscrita no CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Vigência: início em 27 de Setembro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes. Informações: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/> e <https://www.itaituba.pa.leg.br/>.

Itaituba-PA, 27 de Setembro de 2023.

Ordenador:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:31BEEED2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

Extrato de Contrato referente ao processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 018/2023. Objeto: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PERMANENTE (MÓVEIS/MESAS/SOM E LONGARINAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS GABINETES E SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato Administrativo: nº 042/2023. Valor Total de Contrato: R\$ 52.375,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais). Contratada: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.062.826/0001-88. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, inscrita no CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Vigência: início em 27 de Setembro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes. Informações: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/> e <https://www.itaituba.pa.leg.br/>.

Itaituba-PA, 27 de Setembro de 2023.

Ordenador:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:378304B0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

Extrato de Contrato referente ao processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 018/2023. Objeto: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PERMANENTE (MÓVEIS/MESAS/SOM E LONGARINAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS GABINETES E SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato Administrativo: nº 043/2023. Valor Total de Contrato: R\$ 59.120,00 (cinquenta e nove mil, cento e vinte reais). Contratada: H. D. A. ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 27.351.395/0001-23. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, inscrita no CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Vigência: início em 27 de Setembro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes. Informações: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/> e <https://www.itaituba.pa.leg.br/>.

Itaituba-PA, 27 de Setembro de 2023.

Ordenador:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:462B3DB4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

Extrato de Contrato referente ao processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 018/2023. Objeto: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PERMANENTE (MÓVEIS/MESAS/SOM E LONGARINAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS GABINETES E SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato Administrativo: nº 044/2023. Valor Total de Contrato: R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais). Contratada: MARCOS R DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.913.415/0001-82. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, inscrita no CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Vigência: início em 27 de Setembro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes. Informações: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/> e <https://www.itaituba.pa.leg.br/>.

Itaituba-PA, 27 de Setembro de 2023.

Ordenador:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:621B5673

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itupiranga através da Prefeitura Municipal torna público a licitação na forma eletrônica, modalidade, Pregão Eletrônico nº PE 9.2023-024-PMI. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CARNES E PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITUPIRANGA E SUAS SECRETARIAS. Conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Sessão Pública em: 11 de Outubro de 2023 às 08h30 no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas, Impugnações e/ou Questionamentos, por meio eletrônico. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos também está disponível para download no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br.

Itupiranga 28 de Setembro de 2023 –

BRUNO PEREIRA SANTOS –
Pregoeiro. Portaria nº 0516 – GP.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1621476A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230387
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-021-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: B. A. EDITORA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.312,00 (dois mil, trezentos e doze reais)
VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230388
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-021-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.836,00 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230389
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-021-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 237.593,17 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230390
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-021-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 56.673,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230391
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-021-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 24.217,84 (vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:09CB9211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230386
ORIGEM.....: CARONA Nº A-2023-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R\$ 44.031,00 (quarenta e quatro mil, trinta e um reais)
VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:A0F0A061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230392
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-012-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS TECNOLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 9.312,00 (nove mil, trezentos e doze reais)
VIGÊNCIA.....: 28 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230393
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-012-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS TECNOLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 123.890,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA.....: 28 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230394

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-012-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS TECNOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 590.457,74 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA.....: 28 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230395

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-012-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS TECNOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 84.591,56 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 28 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230396

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-012-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NET SUL INFORMATICA E SERVICOS DE PROVEDOR LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS TECNOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 338.096,02 (trezentos e trinta e oito mil, noventa e seis reais e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 28 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:

Tamires Mendes do Nascimento

Código Identificador:6A8BC9EE

DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá, torna pública a seguinte DECISÃO) FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/08/2023, em cumprimento ao disposto no art. 37 da lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: SUPERMERCADO APACHE LTDA

Datada Autuação: 05/05/23

CNPJ/CPF: :04.693.149/0001-54

Processo: 05/2023

Localidade: Av. Cristo Rei, 670. Centro. Jacundá/PA. CEP: 68.590-000

Tipificação da Infração: Artigo 21, inciso I, da Lei Municipal 2.324/2002 C/C art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: Julgado procedente a autuação.

Penalidade Imposta: Multa de 200 UFM que corresponde ao valor de R\$ 3.560,00(três mil e quinhentos e sessenta reais).

Registre-se, publique-se, arquivem-se os autos.

Publicado por:
Licia Conceição Souza
Código Identificador:85FEFBAF

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 074/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 26.205/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **13/10/2023**. Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG:927495** Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br, Celular: (94) 99142-2847.

Marabá (PA), 28/09/2023.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES

Pregoeira CPL/PMM

Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCE9B18A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 073/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.457/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **13/10/2023**. Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS DA SEASPAC. UASG: 927877.** Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 28/09/2023.

GABRIEL SALES FREITAS BORGES

Pregoeiro CPL/PMM

Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FDE9F91

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Considerando a necessidade de implementação de retorno de fase de negociação do item 11 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022-CPL/PMM**, com a empresa remanescente, obedecida a ordem de classificação. CONFORME ORIENTAÇÃO DO PARECER No 708/2023/CONGEM, DECIDO: Tornar público o **cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023/CPL/PMM** – equipamentos e suprimentos de informática, e recargas de tonners, tendo em vista a necessidade de implementação de retorno de fase informada e demais atos subsequentes para contratação deste item.

Marabá 27/09/2023 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E6D1241

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO.**

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 147/2022-CPL/PMM.
Processo Licitatório nº 34.344/2022-PMM. Objeto do Processo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E RECARGAS DE TONNERS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E SEUS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS, BEM COMO PARA ATENDER AO PROJETO DE LABORATÓRIO DA APAE DE MARABÁ/PA.**UASG: 927877. Objeto do Cancelamento: Face a rescisão unilateral do Contrato Administrativo N.º 395/2023-SEASPAC/PMM e Cancelamento da Ata de Registro de Preços N.º 223/2023/CPL/PMM, torno público o **cancelamento da Homologação do Item: 11**, do processo citado acima, para fins de contratação do licitante remanescente.

Marabá 28/09/2023 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E38F917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3035/2023-GP**

PORTARIA Nº3035/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 27211/2023 - Ofício nº 1303/2023 – GS/SEMED.

CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema

Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede

Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. EUDIS LOPES SOARES, brasileira, portadora do CPF nº 928.524.593-53, para exercer a função de DIRETOR DE POLO – EMEF´s Urbano Cantuário e Estrela D´Alva, junto a Secretaria Municipal de Educação –

SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 13.09.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19617F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3036/2023-GP**

PORTARIA Nº 3036/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO: O Processo nº 27765/2023 - Ofício nº 1336/2023-GS/SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. LUANA MORAES NASCIMENTO, brasileira, portadora do CPF nº 024.506.872-46, para exercer a função de SECRETÁRIO

ESCOLAR – EMEF Ana Creusa Bizerra da Silva, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 13.09.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FFA1EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇA PRÊMIO**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8309/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):ANA PAULA FRAGA DA SILVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8310/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ANGELA MARIA FERREIRA LIMA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.

PERÍODO: De 16 de outubro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8311/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): CARLOS ANDRE DA COSTA SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8312/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): DENILDE DE AQUINO SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8313/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ELAINE NUNES DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8314/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): EVA SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8315/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): EVANDRO FROIS DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8316/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8317/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCA JOELHA MARINHO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8318/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ISAURA CORREIA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8319/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA EUDINA COSTA GOMES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8320/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): PATRICIA BENTES LEAL, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8321/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):RONALDO VARELA NUNES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8322/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):VALDIRIA SOUSA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8323/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):VANUSA BARROS LIMA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8324/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):ZUCILEIA DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8325/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):CLEONICE DOS SANTOS COSTA LOPES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8326/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):EDILEUZA LIMA FARIAS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**

PERÍODO: De 31 de outubro de 2023 a 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8327/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):EULALIA FERREIRA SOBRINHO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**

PERÍODO: De 01 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8328/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):IRACILENE GOMES CORREA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8329/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):IRISVAM DA CONCEICAO GOMES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**

PERÍODO: De 15 de outubro de 2023 a 28 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8330/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):IVANEIDE LEA GASPAR DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Técnico em Laboratório, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**

PERÍODO: De 18 de outubro de 2023 a 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8331/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):IVONE PORTILHO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Técnico em Higiene Bucal, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: **Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**

PERÍODO: De 24 de outubro de 2023 a 21 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8332/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):JOANA DE SOUSA GOMES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: **Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**

PERÍODO: De 01 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8333/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):JOSEPH MILHOMEN OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: **Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8334/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):JOSEPH MILHOMEN OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: **Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**

PERÍODO: De 16 de novembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8335/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):JULIA LOPES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: **Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**

PERÍODO: De 23 de outubro de 2023 a 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8336/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):LAURENI GOMES CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: **Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8337/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):NAURA ANNIE SOUZA SA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: **Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**

PERÍODO: De 09 de outubro de 2023 a 22 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8338/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: **Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2001/2006.**

PERÍODO: De 01 de outubro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8339/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):RINALDO LIMA SILVA, concursado(a) no cargo de Odontólogo, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: **Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**

PERÍODO: De 17 de outubro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8340/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):ROGERIO DE SOUZA BARROS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: **Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**

PERÍODO: De 23 de outubro de 2023 a 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8341/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):SILVANEIA NONATO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: **Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8342/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): VALDIRENE CAVALCANTE DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.

PERÍODO: De 16 de outubro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8343/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ALEXANDRE LISBOA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Procurador, lotado(a) na PROGEM.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.

PERÍODO: De 04 de outubro de 2023 a 17 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8344/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): PAULO RAMOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar Social, lotado(a) na SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2008/2013.

PERÍODO: De 17 de outubro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8345/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): REGINA FRANCISCA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8346/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ADRIENE SERRAO GARCIA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI/DMSP.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.

PERÍODO: De 01 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8347/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): GILVAN RODRIGUES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI/DMSP.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.

PERÍODO: De 01 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8348/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ADEMAR DA LUZ FILHO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.

PERÍODO: De 30 de outubro de 2023 a 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8349/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ALBERTO DE PAULO IBIAPINA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8350/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA ALICE SOUSA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8351/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): CARLOS ANDRE DA COSTA SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.

PERÍODO: De 16 de novembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8352/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DELIANE DE ABREU SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8353/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE CRISTINA SOUZA CAVALCANTE RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8354/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EUDE LEIA GONCALVES RAMOS MENDES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8355/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANO PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8356/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8357/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAIANA MAIA SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 13 de outubro de 2023 a 26 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8358/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE FIARES DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8359/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA DE LIMA GONCALVES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8360/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA MIRIAN TEIXEIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8361/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ZAIRA DOS SANTOS SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8362/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): MEIRE CLEIA DA CONCEICAO DE JESUS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8363/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SARIA MARINHO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8364/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WILSON ARAUJO BARROS JUNIOR, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8365/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SYLVIO CORREA DA SILVA JUNIOR, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SDU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 08 de outubro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8366/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINALDO SOUZA JANSEN, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8367/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE DAS DORES OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8368/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLIONETE DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI/DMSP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8369/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROGERIO MATIAS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na SMSI/DMTU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 14 de outubro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8370/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA GUADALUPE FERNANDES DIAS SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8371/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANSELMO RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8372/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AURINETE DOS SANTOS COSTA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 02 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8373/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):CARLA LUCÉLIA SOUZA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**

PERÍODO: De 13 de outubro de 2023 a 26 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8374/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):CARLOS ALBERTO DUARTE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Técnico em Laboratório, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**

PERÍODO: De 16 de outubro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8375/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):CICERA SOUZA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**

PERÍODO: De 16 de outubro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8376/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):ELIANE MORAES DO LIVRAMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8377/2023-SEMAD

SERVIDOR(A):ELKI PEREIRA DA ROCHA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8378/2023-SEMAD**

SERVIDOR(A):EVELINA CEREJO TELES, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**

PERÍODO: De 06 de outubro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8379/2023-SEMAD**

SERVIDOR(A):FERNANDA ROCHA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**

PERÍODO: De 19 de outubro de 2023 a 02 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8380/2023-SEMAD**

SERVIDOR(A):FLAVIANA COSTA DE ARAUJO MARTINS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**

PERÍODO: De 01 de outubro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8381/2023-SEMAD**

SERVIDOR(A):FRANCIS VANDER BARROS DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Condutor de Motolância, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**

PERÍODO: De 01 de outubro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8382/2023-SEMAD**

SERVIDOR(A):FRANCISCO DE ASSIS SILVA ABREU, concursado(a) no cargo de Enfermeiro, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**

PERÍODO: De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

PORTARIA n.º 8383/2023-SEMAD**SERVIDOR(A):**GERCINEIDE RIBEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.**PERÍODO:** De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8384/2023-SEMAD****SERVIDOR(A):**GRACINEUDA BARROSO MOTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.**PERÍODO:** De 09 de outubro de 2023 a 22 de novembro de 2023.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8385/2023-SEMAD****SERVIDOR(A):**HELIA DE JESUS RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.**PERÍODO:** De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8386/2023-SEMAD****SERVIDOR(A):**IRENILDE PEREIRA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.**PERÍODO:** De 01 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8387/2023-SEMAD****SERVIDOR(A):**LUCIANE SANTOS DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.**PERÍODO:** De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8388/2023-SEMAD****SERVIDOR(A):**LUCILENE BORGES MENDES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.**PERÍODO:** De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8389/2023-SEMAD****SERVIDOR(A):**LUZINETE ALMEIDA DE JESUS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.**PERÍODO:** De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8390/2023-SEMAD****SERVIDOR(A):**MARIA DE NAZARE RIBEIRO DA COSTA FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.**PERÍODO:** De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8391/2023-SEMAD****SERVIDOR(A):**SIMONE RODRIGUES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.**PERÍODO:** De 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8392/2023-SEMAD****SERVIDOR(A):**TAYNARA SILVA DE CASTRO MARINHO, concursado(a) no cargo de Técnico de Vigilância Sanitária, lotado(a) na SMS.**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.**PERÍODO:** De 16 de outubro de 2023 a 29 de novembro de 2023.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8393/2023-SEMAD****SERVIDOR(A):**TERESA CARDOSO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.

PERÍODO: De 30 de outubro de 2023 a 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10613425

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE
SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2022**

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor
temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Pará, do dia 19 de setembro de 2023, Edição
3334, referente ao EXTRATO DO CONTRATO n.º
151/2023 Edital de convocação n.º 35 do Processo
Seletivo Simplificado 002/2022 em nome do Servidor
Temporário ANDRE LUIS OLIVEIRA CARNEIRO, CPF
n.º 030.147.302-11.

ONDE SE LÊ: Objeto: Prestação de Serviço de
"PROFESSOR (A) C I",

LEIA-SE: Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR
DE SECRETARIA

ONDE SE LÊ: Remuneração mensal "R\$ 15,87 (Quinze
reais e oitenta e sete centavos) por hora aula"

LEIA-SE: Remuneração mensal R\$ 1.405,92 (Mil
Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Dois
Centavos).

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA01CCCA

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2023-
CEL/SEVOP/PMM**

**PROCESSO 21.504/2023-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 079/2023-CEL/SEVOP/PMM**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A ATENDER AS
NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Empresa: IBIZA
EMPREENHIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº
18.559.714/0002-80, vencedora do lote 01 no Valor total de
R\$401.346,07 (quatrocentos e um mil trezentos e quarenta e seis reais
e sete centavos). Empresa: ELETROFORTE COMÉRCIO &
INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.271.706/0001-62,
vencedora do lote 02, no Valor total de R\$60.461,07 (sessenta mil
quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos). Valor Total dos
lotes R\$ 461.807,14 (quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e
sete reais e quatorze centavos). Vigência da Presente Ata: 12 (doze)
meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 28 de setembro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21ECC792

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO DE
CONTRATO**

Extrato de Termo Aditivo – 1º TERMO ADITIVO DE
CONTRATO: 1º Aditivo de PRAZO e SERVIÇOS: Serviços: R\$
18.471,07 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete
centavos) -Contrato Adequado = R\$ 907.249,44 (novecentos e sete
mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro
centavos) -Vigência - de 30/09/2023 até 30/03/2024 – 06 (seis)
meses. Contrato Administrativo Nº 486/2022/SEVOP/PMM-
referente ao Nº 5.853/2022/CEL/SEVOP/PMM, na modalidade
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022/CEL/SEVOP/PMM.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
INSTALAÇÕES NO PARQUE AMBIENTAL DO MURUMURU,
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa:
MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJNº
19.969.637/0001-19.Assinatura: 28/09/2023, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA301A4F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 2792/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 573/2023-
FMS/PMM,Processo Administrativo nº 18.508/2023/PMM,** autuado
na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº055/2023-CPL/PMM.**
Objeto do Contrato:Constitui objeto do presente instrumento
contratual a aquisição de MATERIAIS DE FONOAUDIOLOGIA,
para o atendimento das crianças portadoras de TEA e TDAH,
destinados a Coordenação de Saúde Mental da Secretaria Municipal
de Saúde. Empresa:A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPessoal
LTDA, inscrita noCNPJ sob nº 40.147.595/0001-27. Valor:R\$
1.088,00(Hum mil e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentárias:
061201.10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade
– MAC/SIH; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de
Consumo. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de
2023.MÔNICA BORCHART NICOLAU- Secretária Municipal de
Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E07D9E9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 2794/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 598/2023-
FMS/PMM,Processo Administrativo nº 31.555/2022/PMM,**
autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 135/2022-
CPL/PMM.** Objeto do Contrato:Constitui objeto do presente, a
aquisição de curativo para atendimento das Unidades Básicas de
Saúde e hospitais públicos do município de Marabá. Empresa:F
CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
04.949.905/0001-63. Valor:R\$ 656.881,10(Seiscentos e cinquenta e
seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos). Dotação
Orçamentárias: 10 302 0012 2.055Atenção Média e Alta
Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047Programa Atenção
Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 –
Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro
de 2023.MÔNICA BORCHART NICOLAU- Secretária Municipal de
Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO

Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D2DF27

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 2796/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 594/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 19.008/2022-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 082/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de uniformes padronizados e Equipamento de Proteção Individual (EPI), no intuito de atender aos profissionais vinculados ao Serviço Móvel de Urgência - SAMU e aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS. Empresa: **BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.477.776/0001-53. **VALOR: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Sub-Elemento: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 28 de setembro de 2023**. **MONICA BORCHART NICOLAU** - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO

Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:895BE33D

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.004.001 SEMAD. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022- SEMAD. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, visando abastecer e atender às necessidades do poder executivo municipal de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49 e **CONTRATADA: PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 20.989.634/0001-26. **ADITIVO:** Alteração ao Contrato. **VIGÊNCIA:** 21 de março de 2023 com termino no dia 31 de dezembro de 2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 528.876,28** (Quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2023. **ORD. DE DESPESAS:** BARBARA BESSA MARQUES - Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA.

Marituba, 28 de setembro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:9010BDBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.2023.001-SESAU-PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048-ADM/2023/SESAU/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-013-SESAU/PMM. OBJETO: presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, destinados a atender as necessidades da rede de saúde bucal, no município de Marituba/PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I (termo de referência) do edital, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Resolve registrar os preços da empresa **HOSPMED COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: **11.411.491/0001-80**, no valor global de R\$ 992.778,70 (Novecentos e Noventa e Dois Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos). A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, sito a Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Centro, CEP: 67.200-000 - Marituba/PA. **DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2023. **ORDENADORA DE DESPESAS:** JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO, Secretário Municipal de Saúde de Marituba - SEMAD.

Marituba, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:F638D1F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.2023.002-SESAU-PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048-ADM/2023/SESAU/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-013-SESAU/PMM. OBJETO: presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, destinados a atender as necessidades da rede de saúde bucal, no município de Marituba/PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I (termo de referência) do edital, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Resolve registrar os preços da empresa **J. E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **10.897.117/0001-73**, no valor global de R\$ 382.241,25 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos). A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, sito a Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Centro, CEP: 67.200-000 - Marituba/PA. **DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2023. **ORDENADORA DE DESPESAS:** JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO, Secretário Municipal de Saúde de Marituba - SEMAD.

Marituba, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:9A1E1DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.2023.003-SESAU-PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048-ADM/2023/SESAU/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-013-SESAU/PMM. OBJETO: presente Ata tem por objeto o

Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, destinados a atender as necessidades da rede de saúde bucal, no município de Marituba/PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I (termo de referência) do edital, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Resolve registrar os preços da empresa **PPF COM. E SERV. LTDA**, CNPJ: 07.606.575/0001-00, no valor global de R\$ 542.269,95 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos). A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, sito a Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Centro, CEP: 67.200-000 – Marituba/PA. **DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2023. **ORDENADORA DE DESPESAS:** JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO, Secretário Municipal de Saúde de Marituba – SEMAD. Marituba, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Matheus Jacob Mamede

Código Identificador:2CB96FD8

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº050/2022 -SEMED, PE SRP 012/2022-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e J. F. BATISTA TRANSPORTE - ME, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO ÔNIBUS) COM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS ALUNOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**, Tem por finalidade Prorrogação de prazo de 05/10/2023 a 05/10/2024, com base no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 28/09/2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA

Secretária Municipal De Educação

Decreto nº 26/2022

Publicado por:

Herika Ferreira Peper

Código Identificador:C22080C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2022-SEMINF, Tomada de Preço 002/2022-SEMINF, Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Tupaiu Construções e Serviços LTDA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE PIRANHA POR MEIO DO CONVENIO Nº 084/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS. Tem por objetivo a Prorrogação de prazo. Compreendendo o período de 10/09/2023 a 30/11/2023. Conforme o art. 57, I, §2º da Lei 8.666/93.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA

Secretário municipal de infraestrutura
Dec.mun.nº070/2023

Publicado por:

Andreina Santos de Sousa

Código Identificador:AF66FC1E

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA Nº 532/2023

PORTARIA Nº 532/2023

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o pedido através do requerimento nº 1540, protocolado na data de 26 de setembro de 2023;

Considerando o despacho da secretária Municipal de Educação no referido requerimento em 26 de setembro de 2023, no qual autoriza a devida solicitação

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de 01/10/2023 a servidora municipal **RAIMUDA SILVANIA FARIAS COELHO**, portadora do RG nº 3217211 PC/PA e do CPF nº 619.772.412-04, ocupante do cargo de **Almoxarife**, registrada na Matrícula nº 007318-0, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:F972DB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA Nº 026/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 026/2023 de 28 de Setembro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Decreto nº508/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2863 de 10/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de acordo com a Portaria nº 1395 do Ministério da Saúde, de 15 de dezembro de 1999, que em seu artigo 2º dispõe: "Compete ao Município a gestão do componente municipal do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde".

Art. 2º Fica a cargo do referido comitê:

- Estimular a organização de outras comissões de morte materna, fetal e infantil, no município;
- Estimular a organização da investigação dos óbitos segundo os critérios preconizados;
- Avaliar a situação e distribuição dos óbitos materno, fetal e infantil, seus componentes e fatores de risco;
- Identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência;
- Definir e identificar os fatores de evitabilidade do óbito materno, fetal e infantil;

- Avaliar a qualidade da assistência prestada a mulher e a criança, pelos serviços de saúde;
- Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção a saúde necessárias para a redução da mortalidade materna, fetal e infantil e melhoria dos registros de saúde tais como: a Declaração de Nascidos Vivos e a Declaração de Óbito, prontuários ambulatorial e hospitalar, bem como cartão da gestante;
- Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a importância da redução e a gravidade da mortalidade materna, fetal e infantil, sua repercussão sobre a sociedade como um todo;
- Definir e caracterizar os óbitos maternos, fetais e infantis evitáveis como eventos-sentinelas, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência a saúde;
- Construir um processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na área de atuação dos serviços;
- Divulgar a magnitude e a importância da redução da mortalidade materna, fetal e infantil na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos para todas as instituições e órgãos competentes que possam intervir na redução das mortes materna, fetal e infantil;
- Promover a interlocução entre todas as instituições pertencentes a qualquer dos poderes públicos ou setores organizados da sociedade civil, com a finalidade de garantir a execução das medidas apontadas.

Art 3º O Comitê será composto por representantes dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Instituições e Sociedade Civil Organizada:

- Secretário Municipal de Saúde (02) duas vagas;
- Representante da Coordenação Municipal da Atenção Primária à Saúde (02) duas vagas, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente;
- Representante da Direção Municipal da Maternidade Elmaza Sadeck (02) duas vagas, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente;
- Representante da Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde (02) duas vagas, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente;
- Representante da Diretoria Administrativa do Hospital Municipal (02) duas vagas, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente;
- Representante do Conselho Municipal de Saúde (02) duas vagas, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente;
- Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social (02) duas vagas, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente;
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Monte Alegre (02) duas vagas, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente;
- Representante do Conselho Tutelar (02) duas vagas, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente;
- Representante dos povos tradicionais (02) duas vagas, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente;

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Monte Alegre – Pará, 28 de setembro de 2023.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BD998CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 534/2023

PORTARIA Nº 534/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal, constante na relação abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de Outubro de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte

Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

NOME	CARGO
PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS	AG. DE VIGILANCIA

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 28 de Setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BAF3553E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 535/2023

PORTARIA Nº 535/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de Outubro de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

Nome	Cargo
FRANCISCA VIANA DE OLIVEIRA	AG. SERV. URBANOS
GENIVALDO ROBERTO DA SILVA	AG. SERV. URBANOS
PAULO ALVES DA SILVA	AG. SERV. URBANOS

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 28 de Setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ABF3D2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 536/2023

PORTARIA Nº 536/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de Outubro de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

Nome	Cargo
------	-------

DACILDO HORACIO COSTA	369- FISCAL TRIBUTÁRIO
JAQUELINE NUNES DA COSTA	022-OFFICIAL ADMINISTRATIVO
ROMULO DA LUZ VASCONCELOS	008-AGENTE DE VIGILÂNCIA

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 28 de Setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2FBA668E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 533/2023

PORTARIA Nº 533/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de Outubro de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

Nome	Cargo
JOÃO EVANGELISTA CARVALHO DE ALMEIDA	008-AG. DE VIGILANCIA

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 28 de Setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2EC2CCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 537/2023

PORTARIA Nº 537/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal, constante na relação abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de Outubro de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

Nome	Cargo
FABIO ALEXANDRE PINHEIRO PINTO	TECNICO EM AGROPECUÁRIA
FRANCISCO ELINALDO DA SILVA	TECNICO AGRÍCOLA
ODENILSON PERICLES BACELAR	AGENTE DE VIGILÂNCIA

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 28 de Setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0879BB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 538/2023

PORTARIA Nº 538/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de Outubro de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

Nome	Cargo
GLEID SILVA GALUCIO	C.N.E-1
ILVA SILVA MOURA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
IRALDO ARAÚJO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
JACIRA FIGUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LUCINELMA ARAUJO DE LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
MARIANNE DA SILVA VASCONCELOS	C.N.E.-3
MARLENE LEONEL DA SILVA	C.N.E-3
PEDRO SILVA DE QUEIROZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA
RONISSON LIMA RODRIGUES	C.N.E-1
RUBNALDO NEVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
WALLACE ROBERTO SANTOS MAGALHÃES	AGENTE DE VIGILÂNCIA

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 de Setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9A0DD362

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 539/2023

PORTARIA Nº 539/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de Setembro de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

NOME	CARGO
ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANTONIO RENATO SOUZA DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA
EGILBERTO DOS SANTOS SANTANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
ERIVAN ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE MECÂNICO

FRANCISCO DE ASSIS DOS S. JARDINA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
FRANCISCO ODILON SOUZA DAS CHAGAS	ELETRICISTA
GESCO FERNANDES ELOI	AUXILIAR OPERACIONAL
JAIR CUNHA DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL
MANOEL BRITO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
MARCIO OLIVEIRA DE BRITO	AUXILIAR OPERACIONAL
PABULO MACEDO DE MEIRELES	AUXILIAR OPERACIONAL
PAULO SERGIO XAVIER DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL
ROSITO DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 de Setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:082F684B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 543/2023

PORTARIA Nº 543/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1999, no livro nº 45, folhas nº 65, datado de 08 de dezembro de 2022 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, constante do Memorando nº 433/2023-SETRINS, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/10/2023 a 29/11/2023 ao servidor municipal **SIRLAM MACEDO DOS SANTOS – Motorista de Veículos Leves**, registrado na Matrícula nº 012388-9, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **abril de 2016 a abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de outubro de 2023**, data em que a mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:44857434

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 544/2023

PORTARIA Nº 544/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 365, no livro nº 45, folhas nº 109, datado de 16 de fevereiro de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 365/2023 de 02 de março de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Obras, urbanismo e Terras Patrimoniais, constante no anexo do Processo nº 365/2023-SEMOB, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/10/2023 a 29/11/2023 ao servidor municipal **EDILONE DUARTE MEIRELES – Auxiliar Operacional**, registrado na Matrícula nº 009494-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, correspondente aos exercícios trabalhados de **outubro de 2010 de outubro de 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de outubro de 2023**, data em que a mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:1C599833

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 545/2023

PORTARIA Nº 545/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 0065, no livro nº 44, folhas nº 84, datado de 13 de janeiro de 2022 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 048/2022 de 18 de fevereiro de 2022, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, constante no anexo do Processo nº 0065/2022, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/10/2023 a 29/11/2023 a servidora municipal **ANDREIA REGINA SILVA DE AZEVEDO –Agente de Serviços**

Gerais, registrada na Matrícula nº 006946-9, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2007 a julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2023, data em que a mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:91A7D72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 546/2023

PORTARIA Nº 546/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 17, no livro nº 45, folhas nº 77, datado de 28 de dezembro de 2022 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 028/2023 de 18 de janeiro de 2023, que opina pela concessão do requerimento maneado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, constante do Memorando nº 064/2023-SETRINS, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/10/2023 a 29/11/2023 ao servidor municipal **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES – Agente de Vigilância**, registrado na Matrícula nº 006957-4, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2007 a julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2023, data em que a mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:10E0172C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 44/2022*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230154/2023- PE-44/22-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): J.M POSTO DE MOLAS E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMONA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO, EM(25%)

VIGÊNCIA: 15/09/2023 ATÉ 31/12/2023.

AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65, §, LEI Nº 8.666/93 .

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:052B8611

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 44/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230155/2023- PE-44/22-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230572/2023- PE-44/22-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMONA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO, EM(25%)

VIGÊNCIA: 18/09/2023 ATÉ 31/12/2023.

AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65, §, LEI Nº 8.666/93 .

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0C019FD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-006PMNR

O Município de Novo Repartimento através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, retificação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232958, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 3323, no dia 01 de setembro de 2023.

Contrato: 20232958

• **Onde se lê:** R\$ 1.834,68 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

• **Leia-se:** R\$ 1.412,55 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

Novo Repartimento - PA, 27 de setembro de 2023

BRUNO RODRIGUES REIS

Pregoeiro

Portaria nº. 1221/2022-GP

Publicado por:

Marcos Paulo Alves Souza

Código Identificador:78625677

CPL

EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-006PMNR

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-006PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

VIGÊNCIA.....: 18 de setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de setembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20233384

CONTRATADA.....: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.054,00 (onze mil, cinquenta e quatro reais)

CONTRATO Nº.....: 20233385

CONTRATADA.....: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.409,63 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e três centavos)

CONTRATO Nº.....: 20233386

CONTRATADA.....: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.479,08 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 5016 Dotação Orçamentaria

10.122.0012.2.147 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0011.2.169 - Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0011.2.170 - Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA

10.301.0010.2.158 - Manutenção da Atenção Básica

10.301.0010.2.155 - Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS

10.301.0010.2.159 - Manutenção do Programa Saúde da Família

10.302.0011.2.171 - Manutenção do SAMU

10.304.0013.2.173 - Manutenção das Vigilância Sanitária

10.302.0013.2.179 - Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica

10.301.0010.2.152 - Manutenção do Programa Melhor em Casa

10.302.0013.2.177 - Realização de Itinerantes

Classificação economica 3.390.30.00 Material de consumo

Publicado por:

Marcos Paulo Alves Souza

Código Identificador:F2FFCB7E

CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-001-PMNR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222582

Processo Licitatório: Concorrência nº 3/2022-001-PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 772.936,54 (setecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.917.018,05 (quatro milhões, novecentos e dezessete mil, dezoito reais e cinco centavos).

Contratada: RGS ENGENHARIA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

Vigência: 13.07.2023 a 28.02.2024.

Novo Repartimento-PA, 13 de julho de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Marcos Paulo Alves Souza

Código Identificador:836D3AFB

CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-012

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211565

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2021-012

Objeto O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de Julho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratado: JOSCIAM ALVES DA COSTA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Vigência: 03.07.2023 a 03.07.2024

Novo Repartimento - PA. 03 de julho de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Marcos Paulo Alves Souza

Código Identificador:FCED8CAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº.053/2023-GPM - REGULAMENTA SOBRE A
SELEÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES DOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº.053/2023-GPM Novo Repartimento/PA, 28 de setembro de 2023.

REGULAMENTA SOBRE A SELEÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V, e 115, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, de 22 de dezembro de 1993, e

CONSIDERANDO que conforme a Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022, que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas nos incisos I, IV e V do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO que conforme a resolução, ficou estabelecido o prazo até 15 de setembro de 2022 para os entes federados apresentarem, em sistema do Ministério da Educação, as informações relacionadas às condicionalidades dos incisos I, IV e V do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que a condicionalidade prevista no inciso I do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020, refere ao provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO que conforme a Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, que regulamentou a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em seu §1º, Art. 43, diz que a condicionalidade a que se refere o inciso I do caput **deverá constar na legislação local.**

DECRETA:

Art. 1º A designação na Função Gratificada de Diretor(a) para as 28 (vinte e oito) unidades escolares da rede municipal de ensino de Novo Repartimento, dar-se-á mediante ato normativo próprio, por nomeação do Poder Executivo Municipal, após aprovação em Processo Seletivo Interno realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos em edital próprio a ser publicado pela SEMED e embasado no presente Decreto.

§ 1º O Processo Seletivo Interno será disciplinado conforme Edital específico e que terá como base normativa este Decreto.

§ 2º O Processo Seletivo Interno de que trata este decreto, visa aferir as competências em Gestão Escolar sob os aspectos administrativo, pedagógico, financeiro e interpessoais e será promovido conforme Edital específico a ser expedido pela SEMED em colaboração com a Comissão do Processo Seletivo a ser nomeada pelo chefe do Executivo.

§ 3º O Processo Seletivo Interno tem como diretriz o atendimento as questões legais e a legislação vigente no que se refere os condicionantes da nova lei do FUNDEB e deve contemplar etapas que incluam prova escrita, análise de Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico, e análise da qualificação profissional formal do servidor (currículo).

§ 4º O titular da pasta da SEMED poderá contratar empresa de assessoria e consultoria educacional para auxiliar na condução e realização do Processo Seletivo Interno, de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º O período de administração do(a) Gestor(a) Escolar corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, sendo permitido haver recondução por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os atuais diretores permanecerão no cargo até o dia 31/12/2023.

Art. 3º A vacância da função de gestor ocorrerá por término do mandato da gestão escolar, ren morte, aposentadoria ou destituição.

Art. 4º O afastamento do(a) Gestor(a) Escolar por licenças previstas em lei, por mais de quinze dias, implicará na indicação de profissional do magistério, em exercício no estabelecimento de ensino, para sua substituição durante o período de afastamento.

Art. 5º O processo de seleção dos(as) candidatos(as) a dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino terá por objetivo a aferição dos seguintes critérios:

I - 1ª ETAPA - Avaliação de desempenho por meio de Prova Objetiva Escrita e Redação;

II - 2ª ETAPA - Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico;

III - 3ª ETAPA - Avaliação de Títulos;

Art. 6º A aferição da competência dos critérios técnicos de mérito se dará mediante prova escrita, aprovação do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico e com avaliação de títulos.

Art. 7º A prova escrita será de caráter eliminatório e deverá conter:

a) 05 (cinco) questões de língua portuguesa (0,5 cada totalizando 2,5 pontos);

b) 15 (dez) questões relacionadas à Gestão Escolar (0,5 cada totalizando 7,5 pontos);

c) Dissertação (redação) relacionada à Gestão Democrática (10 pontos).

Parágrafo único. Será considerado apto para prosseguir para 2ª ETAPA (Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico) os(as) candidatos(as) que aferirem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

Art. 8º O(a) candidato(a) aprovado(a) na forma do artigo anterior deverá encaminhar o Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico para comissão específica para esse fim em data a ser publicada em edital específico.

§1º A comissão específica citada no artigo anterior, será nomeada pelo Titular da pasta da Educação e terá como objetivo analisar, corrigir e aferir nota aos Planos de Trabalho Administrativo e Pedagógico entregues pelos candidatos do Processo Seletivo Interno.

§2º O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico deverá ser elaborado e entregue à SEMED pelo candidato classificado na 1ª ETAPA, em data a ser definida em edital específico.

§3º O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos, tendo caráter eliminatório.

§4º Será considerado classificado para 3ª ETAPA (Avaliação de Títulos), o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 9º A avaliação de títulos será de caráter classificatório e terá a seguinte forma:

a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado na área educacional. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar - 2,0 pontos;

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado na área educacional. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar - 1,5 pontos;

c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu na área educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área educacional, desde que acompanhada de histórico escolar – 1,0 ponto.

d) Tempo de serviço como Diretor(a) Escolar com 0,5 pontos por cada ano de atuação comprovado mediante Declaração de Tempo de Serviço devidamente assinado por órgão competente, com limite máximo de 2(dois) anos.

Art. 10. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem 60% (sessenta por cento) de aproveitamento em cada etapa eliminatória (Prova Escrita e Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico), que perfaz a nota média de cada candidato.

Art. 11. Serão considerados(as) CLASSIFICADOS(AS) os(as) candidatos(as) que dentro do limite de vagas de cada unidade escolar, obtiverem a melhor pontuação somadas todas as três etapas do Processo Seletivo Interno.

Art. 12. Para participar do processo de seleção, o pretendente ao cargo deve atender às seguintes condições:

I - Pertencer ao quadro do efetivo e de carreira do magistério público municipal e que trabalhe no segmento da educação básica;

II - Possuir curso superior de Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em qualquer dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Ensino Fundamental, desde que possua Especialização em Gestão Escolar e/ou Administração Escolar. Se caso o(a) candidato(a) não tenha alguma dessas especializações, se comprometer a cursá-la ainda no 1º ano de mandato, caso seja classificado e nomeado(a) Diretor(a) Escolar;

III - Ter condições de assumir período integral na unidade escolar;

IV - Ter, no mínimo 90 (noventa) dias ininterruptos de exercício na rede municipal de ensino até a data do registro da candidatura;

V - Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa na condição de servidor municipal.

Parágrafo único. Fica vedada a inscrição como candidato o profissional que, na data da inscrição, estiver em licença sem vencimentos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 2 (dois) meses ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.

Art. 13. Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de um estabelecimento de ensino.

Art. 14. Ocorrendo empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:

a) Curso de Pedagogia com Habilitação específica em Administração Escolar e ou Gestão Escolar;

- b) Maior tempo de serviço na função de Direção Escolar;
 c) Curso de Pedagogia com duas habilitações;
 d) Mais de um curso superior;
 e) Maior tempo de serviço como servidor do município;
 f) Maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino.

Art. 15. Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados para as respectivas escolas, será feita uma convocação especial entre os candidatos que comporão o cadastro de reserva, onde será nomeado o candidato que tiver obtido maior pontuação.

Parágrafo único. Em caso de nenhum candidato do cadastro de reserva se manifestar ou aceitar a designação do que trata o item anterior, a nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, atendendo os critérios técnicos e legais que norteiam e embasam o Processo Seletivo Interno.

Art. 16. A destituição do gestor de Unidade Escolar será processada na forma dos artigos 153, 154 e 156 do Regime Jurídico dos servidores públicos do Município.

§1º Constatado pelas avaliações que o gestor não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, ou comete atos inadequados no seu exercício ou deixa de atender as exigências estabelecidas em lei ou normas específicas, será destituído por ato devidamente fundamentado.

§2º A destituição do gestor somente ocorrerá após processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, em face da ocorrência de fatos previstos nos artigos anteriores, fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional e pelo descumprimento deste decreto no que diz respeito as atribuições e responsabilidades, bem como ao Regime Jurídico dos servidores públicos do Município.

§3º Ficando vaga a função de direção pelo afastamento compulsório, ou por outra ocasião de vacância, o Chefe do Poder Executivo nomeará o(a) candidato(a) melhor classificado(a) em chamada especial a ser realizada entre os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Interno para exercer a gestão até completar o mandato ou até realização de nova eleição.

§ 4º As situações não previstas neste Decreto serão apreciadas e resolvidas pelo Titular da Pasta da Educação.

§ 5º Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Temporária de Seletivo Interno em conjunto com o(a) titular da pasta da SEMED.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, 28 de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO

Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:B74DB55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 1597/2023 -BALTAZAR MARTINS COSTA FILHO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 1597/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que BALTAZAR MARTINS COSTA FILHO, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Araguaína, Quadra 15-A, Lotes 13,14 e 15, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de

1.044,24 M² e perímetro de 130,10 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Araguaína	Por onde mede 31,01m
Fundo com	Lote 08	Por onde mede 29,80m
Lateral direita com	Lotes 09,10,11 e 12	Por onde mede 37,55m
Lateral esquerda com	APP	Por onde mede 31,74m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:64F900E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 5551/2022 - JENNIFER THALYA CAVALVANTE DE OLIVEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5551/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JENNIFER THALYA CAVALVANTE DE OLIVEIRA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua A, Quadra 09, Lotes 27 e 28, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 715,04 M² e perímetro de 107,24 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua A	Por onde mede 25,27m
Fundo com	Lotes 03,04 e 05	Por onde mede 24,75m
Lateral direita com	Lote 29	Por onde mede 28,68m
Lateral esquerda com	Lote 26	Por onde mede 28,54m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:8D6EF458

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 5550/2022 - ANA MARIA SILVA DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5550/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ANA MARIA SILVA DOS SANTOS, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Principal, Quadra 08, Lote 11, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 942,87 M² e perímetro de 123,62 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Principal	Por onde mede 28,57m
Fundo com	Lotes 16,17 e 18	Por onde mede 28,42m
Lateral direita com	Lotes 12 e 14	Por onde mede 34,02m
Lateral esquerda com	Lote 10	Por onde mede 32,61m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BEF1EAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 3230/2023 - LEONICE DE MORAIS LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3230/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que LEONICE DE MORAIS LIMA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Galileia, Quadra 38, Lotes 09, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 343,62 M² e perímetro de 88,04 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Galileia	Por onde mede 09,98m
Fundo com	Lotes 17 e 18	Por onde mede 10,40m
Lateral direita com	Lote 10	Por onde mede 34,60m
Lateral esquerda com	Lote 08	Por onde mede 33,06m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FBA14345

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 0225/2023 - MARIA MARTA SILVA SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0225/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA MARTA SILVA SOUSA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Palmas, Quadra 25, Lote 20, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 296,96 M² e perímetro de 78,41 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Palmas	Por onde mede 10,31m
Fundo com	Lotes 11 e 12	Por onde mede 10,25m
Lateral direita com	Lote 19	Por onde mede 29,27m
Lateral esquerda com	Lote 21	Por onde mede 28,58m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:63127413

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 5557/2022 - MARIA DO ESPIRITO SANTO VERAS DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5557/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA DO ESPIRITO SANTO VERAS DA SILVA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua A, Quadra 14, Lote 07, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 317,27 M² e perímetro de 82,01 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua A	Por onde mede 10,49m
------------	-------	----------------------

Fundo com	Lote 06	Por onde mede 10,22m
Lateral direita com	Lote 08	Por onde mede 30,70m
Lateral esquerda com	Rua I	Por onde mede 30,60m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5DA706F8

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1468/2023

INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ QUILOMBOLA E INDÍGENA - SBQI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, XII e XIII da Lei Orgânica do Município de Oriximiná,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do município de Oriximiná, a Semana Municipal do Bebê Quilombola e Indígena, a ser realizada no mês de novembro de cada ano.

Art. 2º Inclui a temática primeira infância negra rural quilombola e indígena nas agendas das políticas públicas municipais, durante o mês inteiro (novembro).

Art. 3º Reconhecer que o cuidado e o desenvolvimento infantil são fundamentais: os 06 primeiros anos de vida de uma criança são determinantes na aprendizagem, memória, raciocínio e habilidades linguísticas, sociais e afetivas. A abordagem deve integrar todas essas dimensões.

Art. 4º Construir estratégias dentro das políticas públicas voltadas para melhorar os cuidados e a proteção e reduzir a desinformação dos pais, gestores e líderes comunitários sobre o desenvolvimento infantil.

Art. 5º Fortalecer a interação sócio afetivo no ambiente familiar e afirmar a importância da identidade étnica e cultural da comunidade quilombola e indígena.

Art. 6º Reconhecer a importância da infância na economia do município.

Art. 7º Participação das secretarias municipais, escolas, pais e mães e líderes da comunidade na elaboração da programação da SBQI.

Parágrafo único. A semana do Bebê Quilombola e Indígena será realizada por todo o Poder Público que deverá desenvolver o programa de forma cotidiana inserindo-o no planejamento anual, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 8º Constarão na programação a ser desenvolvida durante a semana do Bebê, entre outras, atividades que objetivem:

- I.** fomentar e potencializar as ações governamentais e não-governamentais em torno das questões básicas que envolvem as crianças na primeira infância;
- II.** Sensibilizar, através de palestras e ações educativas, a comunidade sobre a importância do pré-natal para a saúde do bebê, prevenção de acidentes no primeiro ano de vida, direitos da gestante e do recém-nascido e outros aspectos relacionados ao tema;
- III.** Incentivar as ações no âmbito municipal para aproximar a comunidade das questões sociais, estimulando adequadamente o desenvolvimento pleno das crianças Quilombolas e Indígenas e de suas famílias;
- IV.** Realização da Semana do Bebê Quilombola e indígena, nas comunidades negras rurais e aldeias indígenas através de um processo que una os atores locais;
- V.** Realização de ações sistemáticas, não-pontuais, construídas de forma articulada com diferentes atores, e baseada na participação protogônica dos próprios líderes comunitários;
- VI.** Construir um novo cenário cuja prioridade seja a infância. Para isso, é fundamental que os relacionamentos sociais sejam alterados no processo de realização dos trabalhos.

Art. 9º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 10 Participação social para o desenvolvimento da semana do Bebê Quilombola e Indígena, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Parágrafo único: Caberá à Secretaria Municipal de Educação a organização, divulgação e realização da programação oficial alusiva a Semana Municipal do Bebê Quilombola e Indígena, com a colaboração das demais instituições federais, estaduais e municipais que atuam na política de defesa dos direitos das crianças.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 A Semana do Bebê Quilombola e Indígena-SBQI, tem como finalidade:

- a)** Orientar as famílias sobre formas para contribuir com uma infância livre de racismo;
- b)** Valorizar, no poder público, iniciativas de trabalho baseadas em rotina de atendimento sem discriminação para famílias indígenas e negras;
- c)** Educar para o respeito e à diferença, compreendendo que a diversidade enriquece nosso conhecimento;
- d)** Demonstrar que a diferença é um elemento positivo e que toda criança tem direito de crescer saudável;
- e)** Fomentar estratégias de mobilização social pela primeira infância;
- f)** Orientar e dar apoio às famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade na defesa de seus costumes, recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos junto aos serviços públicos;
- g)** Prioridade absoluta na agenda dos municípios, o direito a sobrevivência e desenvolvimento de criança de 6 anos.

Art. 12 Fica o poder público autorizado a fazer parcerias públicas ou privadas, para a execução da semana do bebê quilombola e indígena.

Art. 13 As despesas decorrentes com o presente Programa decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:03E2964E

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-SRP-FMS**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – SRP – FMS. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 092/2023-FMS Empresa Contratada:** AURIENE T. GUALBERTO - EPP no valor de R\$ 53.898,65 (Cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos); **CONTRATO Nº 093/2023-FMS Empresa Contratada:** G. P. B. FARIAS LTDA no valor de R\$ 51.712,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e doze reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcações, devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no País, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviço e materiais diversos, para as ações em saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Vigência:** 28/09/2023 à 28/03/2024. **Data da assinatura:** 28/09/2023.

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:33755849

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005-
PMO-2023**

O Município de Oriximiná, por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 588/2023, de 26 de abril de 2023, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005-PMO-2023, do Tipo Menor Preço global. **Objeto:** contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para executar serviços de limpeza, operação e manutenção dos Microssistemas de Abastecimento de Água existentes nos bairros de Oriximiná, zona urbana, conforme quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA:** 16/10/2023, às 09h30min. Edital pode ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, em mídia, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Bairro: Centro, CEP – 68270-000, e Site: www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 28 de setembro de 2023.

LOIANE BRAGA CORRÊA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:AE40C98D

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006-
PMO-2023**

O Município de Oriximiná, por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 588/2023, de 26 de abril de 2023, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006-PMO-2023, do Tipo Menor Preço global. **Objeto:** contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de construção de um sistema adaptativo de abastecimento de água no bairro Novo Horizonte, município de Oriximiná-PA, zona urbana, conforme

especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA:** 17/10/2023, às 09h30min. Edital pode ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, em mídia, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Bairro: Centro, CEP – 68270-000, e Site: www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 28 de setembro de 2023.

LOIANE BRAGA CORRÊA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:67B77CF5

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2023/2023-PMP/GP**

PORTARIA Nº 2023/2023-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 03 (TRÊS) diárias, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R\$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOSE ARANDINO SARAIVA FILHO**, servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

19 A 21/09/2023 554 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4786, conta poupança nº.11865-3, inscrição no CPF nº. 634.840.052-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:

Henrique Alves Pinho

Código Identificador:FA33F514

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2024/2023-PMP/GP**

PORTARIA Nº 2024/2023-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 02 (DUAS) diárias, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R\$ 360,00**(trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**,

lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

21 A 22/09/2023 558 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: *Recebimento De Medicação E Acompanhamento De Pacientes De Tratamento No CTA-SAE*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº162-0, inscrição no CPF nº. 561.398.292-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:

Henrique Alves Pinho

Código Identificador:D54A524B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2025/2023-PMP/GP

PORTARIA Nº 2025/2023-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 03 (três) diárias, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R\$ 900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

20 A 22/09/2023 555 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: *Levar Paciente grave para consulta.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.854304-6, inscrição no CPF nº. 716.062-462-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:

Henrique Alves Pinho

Código Identificador:36DDE142

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2026/2023-PMP/GP

PORTARIA Nº 2026/2023-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 03 (TRÊS) diárias, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R\$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANDRÉ CIPRIANO DE MORAES**, servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

24 A 26/09/2023 556 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: *LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:

Henrique Alves Pinho

Código Identificador:CBF18623

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2027/2023-PMP/GP

PORTARIA Nº 2027/2023-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 03 (TRÊS) diárias, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R\$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANDRÉ CIPRIANO DE MORAES**, servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

26 A 28/09/2023 557 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: *LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0621501-7, inscrição no CPF nº640.942.272-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:1357FDA6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2028/2023-PMP/GP**

PORTARIA Nº 2028/2023-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 01 (uma) diárias, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

21 A 22/09/2023 559 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: *Recebimento De Medicação E Acompanhamento De Pacientes De Tratamento No CTA-SAE*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº162-0, inscrição no CPF nº. 561.398.292-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitada.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:BC788DF8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2029/2023-PMP/GP**

PORTARIA Nº 2029/2023-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando **R\$ 360,00**(trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). CLAUDIO MELO DA CONCEIÇÃO**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **GERENTE DE ENDEMIAS**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

21 A 22/09/2023 553 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: *Participar Da Do Simpósio De Implementação De Vigilância Epidemiológica Com OVITRAMPAS*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 3303-4, inscrição no CPF nº. 921.763.215-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitada.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:F1D9B9F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2042/2023-PMP/GP**

PORTARIA Nº 2042/2023-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 01 (UMA) diária, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

28 A 29/09/2023 562 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: *ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitada.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:DC8B6921

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2043/2023-PMP/GP**

PORTARIA Nº 2043/2023-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 01 (UMA) diária, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA**, servidor (a) **CONTRATADA** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

27 A 28/09/2023 561 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: *ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0626907-9, inscrição no CPF nº. 585.311.732-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitada.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:

Henrique Alves Pinho

Código Identificador:FC1E6C2E

MUNICIPIO DE PACAJA

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 031/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais de construção para manutenção de bens imóveis, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.

ABERTURA: 16/10/2023, às 09:00horas (Brasília).

EDITAL E ANEXOS: nos sites <https://portal.licitanet.com.br> e <https://pacaja.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/>

LOCAL DA SESSÃO: no site (<https://portal.licitanet.com.br>)

Pacajá/PA, 27 de setembro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeira.

Publicado por:

Helio de Souza Moraes

Código Identificador:0A6F9852

MUNICIPIO DE PACAJA

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231309 ORIGEM: ARP 018/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231309

ORIGEM: ARP 018/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 021/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: 49.579.759 ADELENE BEZERRA DE MATTOS PEREIRA

CNPJ: 49.579.759/0001-60

OBJETO.....: fornecimento sob demanda de refeições prontas com acompanhamento de sucos e derivados destinados a Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias Vinculadas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 42.580,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2023 Atividade, 2.088, 2.100, 2.114 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeira

Publicado por:

Helio de Souza Moraes

Código Identificador:51EF765B

MUNICIPIO DE PACAJA

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023.

O Prefeito municipal de Pacajá, Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023.**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática consumo, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.

EMPRESA VENCEDORA:

01- IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA – CNPJ: 43.536.842/0001-75 Subtotal Adjudicado: R\$ 86.898,92 (oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

02- HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ: 29.391.476/0001-82 Subtotal Adjudicado: R\$ 56.820,45 (cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

03 - INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 22.980.346/0001-36 Subtotal Adjudicado: R\$ 128.825,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

04 - M N DE S FARIAS LTDA – CNPJ: 26.815.195/0001-11 Subtotal Adjudicado: R\$ 133.988,59 (cento e trinta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

05 - J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 35.124.075/0001-69 Subtotal Adjudicado: R\$ 148.713,25 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

06 - D L LIMA E CIA LTDA – CNPJ: 33.764.650/0001-62 Subtotal Adjudicado: R\$ 6.276,90 (seis mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

07 - R F BARILE LTDA – CNPJ: 29.230.269/0001-46 Subtotal Adjudicado: R\$ 22.564,53 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

08 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 49.329.140/0001-05 Subtotal Adjudicado: R\$ 20.799,68 (vinte mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

09 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 33.615.509/0001-06 Subtotal Adjudicado: R\$ 111.944,00 (cento e onze mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

10 - L DE A.B DANTAS – CNPJ: 42.726.388/0001-52 Subtotal Adjudicado: R\$ 23.196,95 (vinte e três mil e cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

1011 - ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 30.925.451/0001-09 Subtotal Adjudicado: R\$ 1.409,00 (mil e quatrocentos e nove reais).

1012 - A H DA S MORAES – CNPJ: 02.437.839/0001-17 Subtotal Adjudicado: R\$ 60.580,00 (sessenta mil e quinhentos e oitenta reais).

1013 - IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA – CNPJ: 23.106.657/0001-33 Subtotal Adjudicado: R\$ 2.456,55 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

1014 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA – CNPJ: 07.766.048/0002-35 Subtotal Adjudicado: R\$ 62.607,09 (sessenta e dois mil e seiscentos e sete reais e nove centavos).

1015 - AMERICAN TI LTDA – CNPJ: 47.324.135/0007-61 Subtotal Adjudicado: R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

1016 - MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA – CNPJ: 39.619.837/0002-30 Subtotal Adjudicado: R\$ 4.785,15 (quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

Pacajá/PA, 27 de setembro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:C83A36A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2030/2023-PMP/GP

PORTARIA Nº 2030/2023-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), no valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr DJALMIR SANTANA DA SILVA**, servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

22 A 23/09/2023 123 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.00003001-9, inscrição no CPF nº. 699.953.971-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitada.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:2E3F6678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2031/2023-PMP/GP

PORTARIA Nº 2031/2023-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 04 (quatro) diárias, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R\$720,00** (setecentos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ELVES NUNES BRANDÃO**, servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

21 A 24/09/2023 122 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: INDO ATÉ MARABÁ A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº 5081-4, inscrição no CPF nº 027.219.071-31.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitada.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:47E1AEE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA DIRETORES DE ESCOLA Nº 01/2023 – SEMED

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DIRETORES DE ESCOLA Nº 01/2023 – SEMED, de 28 de setembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ- PA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, juntamente com a Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno – CTPSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Portaria Municipal nº 29/2023, de 25 de setembro de 2023, e ainda de acordo com o Decreto Municipal nº 16/2023 de 21 de setembro de 2023, torna pública a realização do **Processo Seletivo Interno – PSI**, com vistas ao provimento e a nomeação de servidores na **Função Gratificada de Diretor(a) de Escola**, com lotação no âmbito da SEMED, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital, executado pela SEMED juntamente com Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno e assessorado por empresa de consultoria educacional a ser contratada, segundo o calendário previsto no CRONOGRAMA apresentado no **Anexo I**.

1.2 O Processo Seletivo Interno será dividido em três etapas, conforme a seguir:

1ª ETAPA: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório;

2ª ETAPA: Entrevista e apresentação de Plano de Trabalho Administrativo, de caráter classificatório;

3ª ETAPA: Análise de Títulos, de caráter classificatório.

1.3 Os candidatos selecionados para ocupar as funções cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime integral.

1.4 A duração do mandato do(a) Diretor(a) será de 24 (vinte quatro) meses, com início **em janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período conforme resultado das avaliações a serem realizadas pela SEMED.

1.5 Toda documentação referente a títulos, declarações e recursos, deverão ser entregues de forma presencial pelo(s) candidatos(as), na sede da Secretaria Municipal de Educação, e na ocasião, protocolada pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno ou a quem por ela determinada.

1.6 Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – CRONOGRAMA;

Anexo II – Relação das Unidades Escolares com vagas para Função Gratificada de Diretor de Escola;

Anexo III – Modelo de Currículo que deverá ser acompanhado das cópias dos títulos e declarações do(a) candidato(a);

Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho Administrativo;

Anexo V – Modelo de Declaração Padrão;

Anexo VI – Formulário de Recurso Administrativo.

Anexo VII – Conteúdo Programático para a Prova Escrita Objetiva.

Anexo VIII – Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (Texto base para a construção do Plano de Trabalho Administrativo e aprovado pelo Conselho Nacional de Educação).

2 DA DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO(A) DIRETOR(A) DE ESCOLA

2.1 Descrição Sumária: Articular toda a equipe e comunidade escolar para planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito de sua competência em consonância com as linhas de atuação da SEMED de acordo com os objetivos e metas estabelecidas, viabilizando a melhoria da qualidade do ensino.

2.2 Principais atribuições:

Promover o cumprimento das normas legais e da política definida pela SEMED e pelo MEC;

Propiciar o bom funcionamento da escola, coordenando as atividades administrativas, acompanhando a frequência de professores e funcionários;

A preservação do patrimônio e a conservação de seu espaço;

Colaborar com a segurança dos alunos, docentes e servidores;

Utilizar os materiais destinados à Unidade Escolar de forma racional;

Estimular e apoiar o aperfeiçoamento profissional dos servidores sob sua direção;

Supervisionar a elaboração e a execução do Projeto Político Pedagógico – PPP, da Unidade Escolar;

Monitorar o fluxo escolar, adotando medidas para minimizar a evasão escolar, informando aos pais e/ou responsáveis e Conselho Tutelar sobre a infrequência dos alunos;

Monitorar o rendimento escolar, adotando medidas que garantam a realização de recuperação para os alunos com menor rendimento;

Gerenciar os recursos financeiros destinados à Unidade Escolar de forma planejada, atendendo às necessidades do PPP, assegurando a prestação de contas de acordo com os termos da legislação vigente;

Garantir a gestão da rotina escolar;

Garantir boa convivência, o bom fluxo de informações e comunicação entre os profissionais da escola;

Implementar normas de gestão democrática e participativa, integrando objetivos das Políticas Nacional, Estadual e Municipal, promovendo a integração Escola / Comunidade;

Acompanhar as avaliações internas, externas e diagnósticas da Unidade Escolar, responsabilizando-se pela correta aplicação e utilização dos resultados no Planejamento Pedagógico;

Convocar e/ou presidir reuniões, assembleias, colegiado da escola, Unidade Executora, Grêmios estudantil (se existir) e outros;

Promover a atuação integrada da equipe escolar nos diversos turnos da Unidade escolar.

2.3 Hierarquicamente o(a) Diretor(a) é o(a) principal responsável pela Unidade Escolar.

2.4 O(a) servidor(a) aprovado(a) no presente Processo Seletivo Interno e que receber a nomeação para a Função Gratificada de Diretor de Escola, receberá mensalmente a respectiva gratificação de acordo com o porte da Unidade Escolar, conforme o que está prevista na legislação municipal vigente, sem prejuízo da remuneração de seu cargo efetivo.

2.5 O valor da gratificação correspondente à Função Gratificada de Diretor(a) de Escola não integrará nem se incorporará aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito, sem prejuízo do pagamento proporcional relativo a férias e décimo terceiro salário.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

3.1 Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deve atender às seguintes condições:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;

III - Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

IV - Integrar a Carreira do Magistério Público do Município de Palestina do Pará – PA, conforme o § 4º do Art. 08 da Lei Municipal nº 038/2012, de 18 de junho de 2012 (PCCR dos Profissionais da Educação Básica);

V - Ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos de docência adquirida em qualquer nível e ou modalidade de ensino público ou privado, conforme o § 4º do Art. 08 da Lei Municipal nº 038/2012, de 18 de junho de 2012 (PCCR dos Profissionais da Educação Básica);

VI - Ter formação em curso de Licenciatura em Pedagogia ou outra Licenciatura desde que com pós-graduação na área de Gestão Escolar ou Administração Escolar;

VII - Não ter contas de gestão escolar ou de funções em diretoria de Unidades Executoras (presidente ou tesoureiro) desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Educação do Estado do Pará e Secretaria Municipal da Educação, entre outros.

3.2 Fica vedada a inscrição como candidato o profissional que, na data da inscrição, estiver em licença sem vencimentos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 02 (dois) meses ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.

3.3 Apresentar declaração de regularidade na prestação de contas anuais dos recursos financeiros recebidos pela unidade executora vinculada a escola sob sua gestão, no caso de ter exercido função de coordenador ou tesoureiro da Unidade Executora anteriormente.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas de forma on-line por meio do formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/EbaWRNhMYEbrfudo9> a partir das 08:00 horas da manhã do dia **02/10/2023** até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do dia **09/10/2023**.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no item anterior, salvo haja prorrogação de prazo aprovada, retificada e publicada pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno em Edital e CRONOGRAMA específico.

4.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário online de inscrição, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento e envio do formulário on-line.

4.5 Antes de inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.

4.6 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar a Unidade Escolar para a qual pretende concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da inscrição.

4.7 Ao final do preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir todos os dados constantes, certificando-se da correção de suas opções.

4.8 É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo do formulário on-line de inscrição após o encerramento do período de inscrição.

4.9 A listagem dos(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada será divulgada pela SEMED conforme CRONOGRAMA – **Anexo I** e no Portal da prefeitura Municipal de Palestina do Pará, no endereço eletrônico: <https://palestinadopara.pa.gov.br>

4.10 O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá observar local, data, orientados conforme divulgação da SEMED.

4.11 O(a) candidato(a) somente poderá se inscrever para uma Unidade Escolar, e na hipótese de duplicidade, será considerada válida somente a inscrição que foi realizada por último e dentro do prazo de inscrição.

5 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1 O processo de seleção de Diretor de Escola da Rede de Ensino Municipal será coordenado pela SEMED em trabalho conjunto com a Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno, podendo a SEMED contratar empresa de consultoria e assessoria educacional para auxiliar na execução do Processo Seletivo Interno;

6 DA 1ª ETAPA DO PSI - PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.1 A Prova Escrita Objetiva, parte da **1ª ETAPA** do PSI, será composta por:

05 (cinco) questões de Língua Portuguesa (0,2 cada, totalizando 1,0 ponto);

05 (cinco) questões relacionadas as Leis Municipais Educacionais (0,2 cada, totalizando 1,0 ponto);

12 (doze) questões relacionadas à Gestão Escolar (0,5 cada, totalizando 6,0 pontos);

Dissertação (REDAÇÃO) relacionada à Gestão Escolar (2,0 pontos).

6.2 Cada questão contará com 04 (quatro) alternativas (“a”, “b”, “c” e “d”), onde apenas uma será a correta.

6.3 O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas.

6.4 Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada.

6.5 Cada questão objetiva dos itens “A” e “B” referentes ao item 6.1.1, valerá 0,2 (zero vírgula dois) pontos.

6.6 As questões do item “C” terão peso maior e valerão 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

6.7 Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a).

6.8 Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(as) durante o período de realização da prova;

6.9 Será considerado apto a prosseguir nas demais ETAPAS do PSI, os(as) candidatos(as) que aferirem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita objetiva somada a pontuação da REDAÇÃO, desde que a nota da REDAÇÃO seja igual ou superior a 50% ao valor total atribuído.

6.10 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que mesmo depois de somada a pontuação da Prova Escrita Objetiva e a pontuação da

Redação, obtiverem a pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível de pontos dessa etapa do PSI.

6.11 A produção textual consistirá numa REDAÇÃO, no formato DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO, valerá 02 (dois) pontos com tema de afinidade com a GESTÃO ESCOLAR a ser determinado pelos organizadores o Processo Seletivo Interno e, deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, cujos critérios serão descritos a seguir:

A. **COMPREENSÃO DO TEMA/ESTRUTURAL** – Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; projeto de texto que permita identificação clara do objetivo do texto, atendendo a estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão).

B. **NORMA CULTA** – Respeito à ortografia; concordância verbo-nominal; emprego adequado de modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; domínios dos mecanismos linguísticos de argumentação, podendo o candidato alcançar a nota correspondente a 2,0 (dois) pontos;

C. **TEXTUALIDADE** – Apresentar coesão, coerência, progressão, informatividade e se argumentação está alinhada e a favor do ponto de vista assumido.

6.12 Será desclassificado o(a) candidato(a) que não entregar a REDAÇÃO e ou obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da REDAÇÃO e, consequentemente, não passará para a 2ª ETAPA do Processo Seletivo Interno;

6.13 Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para a escrita da redação, sob risco de desclassificação do candidato;

6.14 A nota final da 1ª ETAPA será obtida pela seguinte fórmula: $NOTA DA 1ª ETAPA = NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA + NOTA DA REDAÇÃO$;

6.15 Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

6.16 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.

6.17 A prova Escrita e a Redação terão duração máxima de 04 (quatro) horas e serão realizadas na data descrita no CRONOGRAMA (**ANEXO I**) deste Edital, no horário das 08h:00m às 12h:00m, na EEEM 21 DE ABRIL, localizada à Rua Rui Barbosa, S/N, entre as Avenidas 15 e 16, Quadra Especial, Bairro: Cidade Nova, CEP.: 68.535-000 - Palestina do Pará/Pa.

6.18 Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.

6.19 O conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva estará descrito no **Anexo VII** deste Edital.

6.20 O gabarito da Prova Escrita Objetiva será divulgado conforme CRONOGRAMA, através de Edital específico e no Portal da prefeitura Municipal de Palestina do Pará, no endereço eletrônico: <https://palestinadopara.pa.gov.br>

6.21 Será considerado(a) aprovado(a) para a **2ª ETAPA** do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis), somando-se a nota da Prova Escrita Objetiva com a da REDAÇÃO.

6.22 A lista de aprovados homologada e o Edital de convocação para a 2ª ETAPA serão divulgados pela SEMED através do endereço eletrônico: <https://palestinadopara.pa.gov.br>

7 DO PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO

7.1.1 O Plano de Trabalho Administrativo constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante a Unidade Escolar que pretende gerir e resultará em Termo de Compromisso a ser assinado pelo(a) candidato(a) escolhido por ocasião do ato de nomeação.

7.1.2 Deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do **Anexo IV** do presente Edital, com viabilidade operacional, porque uma vez classificado para a função, o(a) diretor(a) poderá ter seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado mediante as propostas e metas explicitadas no seu Plano de Trabalho Administrativo.

7.1.3 A proposta do Plano de Trabalho Administrativo constante na 2ª ETAPA, terá peso de 10 pontos, e deverá estar embasada na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, em suas seguintes dimensões:

- a) Político-Institucional;
- b) Pedagógica;
- c) Administrativo- Financeira e
- d) Pessoal e Relacional;

7.1.4 O Plano de Trabalho Administrativo deverá ser entregue à SEMED durante o período estipulado no CRONOGRAMA deste Edital para posterior análise, correção e aferição de notas;

7.1.5 O alcance das metas explicitadas no Plano de Trabalho Administrativo poderá ser considerado como um dos critérios de avaliação de desempenho da atuação do(a) diretor(a) e indicador para a prorrogação de seu mandato ou não.

7.1.6 As metas estabelecidas pela gestão escolar serão de responsabilidades mútuas da escola e da Secretaria Municipal de Educação.

7.1.7 Os candidatos aprovados nessa etapa terão seus nomes divulgados em Edital específico, publicado pela SEMED por meio do Portal da prefeitura Municipal de Palestina do Pará, no endereço eletrônico: <https://palestinadopara.pa.gov.br> conforme o CRONOGRAMA.

8 DA ANÁLISE DE TÍTULOS

8.1.1. O(a) candidato(a) deverá entregar seu Currículo na forma do **Anexo III**, na SEMED, em período discriminado no CRONOGRAMA e acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos e tempos de serviço, para serem analisados pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno ou a quem ela determine, para conferência e aferição de pontuação conforme os critérios estipulados neste Edital.

8.1.2 Para a análise do currículo serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado na área educacional. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar – **3,0 pontos**;
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado na área educacional. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar – **2,0 pontos**;
- c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu na área educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área educacional, desde que acompanhada de histórico escolar – **1,0 ponto por especialização, com o limite máximo de até 2,0 pontos**;

d) Tempo de serviço como Diretor(a) Escolar com **0,5 pontos** por cada ano de atuação comprovado mediante Declaração de Tempo de Serviço devidamente assinado por órgão competente, **com o limite máximo de até 2,0 pontos**;

e) Certificado de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação profissional na área de gestão escolar, administração escolar, coordenação escolar ou afins, com carga horária mínima por certificado de pelo menos 30 horas – **0,25 pontos, com limite máximo de até 1,0 ponto**.

8.1.3 A soma de toda as titulações não poderá ultrapassar o limite máximo de 10,0 pontos.

8.1.4 Esta etapa será de caráter classificatório.

9 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

9.1 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida para cada etapa deste Processo Seletivo Interno e que não sejam desclassificados em nenhuma das etapas do certame.

9.2 Para a definição da ordem de classificação dos(a) candidatos(as), serão somados o total de pontos obtidos em cada etapa deste Processo Seletivo, estando CLASSIFICADO o(a) candidato(a) com a maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade Escolar.

9.3 Em caso de empate, prevalecerá os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- a) Ter a maior nota **GERAL na PROVA ESCRITA E OBJETIVA**;
- b) Possuir curso de Pedagogia com Habilitação específica em Administração Escolar e ou Gestão Escolar;
- c) Ter maior tempo de serviço na função de Direção Escolar;
- d) Ter mais de uma licenciatura;
- e) Ter a maior idade.

9.4 Os candidatos aprovados e classificados fora do limite de vagas, poderão integrar o BANCO DE DIRETORES que terá caráter de cadastros de reserva por escola, com possibilidade de serem nomeados nas hipóteses de vacância e/ou afastamento do titular.

9.5 Para fins de comprovação para o critério de desempate da letra “c” do item 9.3, será necessário que a(a) candidato(a) entregue juntamente com os demais documentos comprobatórios da titulação, a DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA GESTÃO ESCOLAR, emitida e assinada por órgão e agente público competente.

9.6 O Resultado do Processo de Seletivo Interno será publicado pela SEMED no Portal da prefeitura Municipal de Palestina do Pará, no endereço eletrônico: <https://palestinadopara.pa.gov.br>, conforme CRONOGRAMA.

9.7 O(a) candidato(a) que não comparecerem a Prova Escrita Objetiva serão eliminados do PSI.

10 DA NOMEAÇÃO

10.1 A nomeação dos(as) candidatos(as) classificados deverão ser realizadas após a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Interno, sendo que até a última semana de dezembro de 2023 o Poder Executivo publicará as Portarias de Designação de Função Gratificada de Direção de Escola.

10.2 O(a) Diretor(a) de Escola deverá apresentar periodicamente, conforme solicitação da SEMED, relatório apontando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho Administrativo.

10.3 Ao final do mandato o(a) Diretor(a) de Escola que estiver na direção deverá apresentar:

- I – Avaliação pedagógica da sua gestão;
 II – Balanço do acervo documental;
 III – Inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;
 IV – Apresentação de prestação de contas à comunidade.

10.4 O não cumprimento das disposições anteriores, poderá acarretar sanções disciplinares apuradas em processos administrativos, em conformidade das legislações municipais em vigência e sem prejuízos das implicações nas áreas penais e cíveis.

11 DOS RECURSOS

11.1 O(s) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) com a eliminação em qualquer das Etapas previstas no presente Edital poderá recorrer, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão Temporária de Seletivo Interno, apresentando no prazo de 02 (dois) dias a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas deste PSI.

11.2 Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Temporária de Seletivo Interno.

11.3 O resultado do recurso eventualmente apresentado será publicado em Edital específico, mencionando apenas sua procedência ou não.

11.4 O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo do **Anexo VI** e protocolado presencialmente.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Interno será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Resultado definitivo e nomeação dos classificados, prorrogável por igual período, por uma única vez.

12.2 A SEMED se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do Processo Seletivo Interno, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

12.3 A SEMED divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.

12.4 A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigida importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

12.5 Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados para as respectivas escolas, será feita uma convocação especial entre os candidatos que comporão o BANCO DE DITEIORES (cadastro de reserva), onde será nomeado o candidato que tiver obtido maior pontuação.

12.6 Em caso de nenhum candidato do cadastro de reserva se manifestar ou aceitar a designação do que trata o item anterior, a nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, atendendo os critérios técnicos e legais que norteiam e embasam este Processo Seletivo Interno.

12.7 A qualquer tempo, na vigência do mandato, o Diretor de Escola poderá ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor.

12.8 A Homologação do Processo Seletivo Interno é da competência da SEMED.

12.9 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Temporária de Seletivo Interno em conjunto com o(a) titular da SEMED.

Publicado por:
 Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:D5E2793F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: PE – 27/2023-FMS

O Município de Palestina do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados que realizará no dia 11/10/2023 às 08h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-27/2023-FMS, tipo Menor Preço por item com Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de um veículo de passeio ZERO KM, destinado a suprir as necessidades do Município de Palestina do Pará/PA, conforme propostas de nº 11820.1020001/22-013. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:7EB5F166

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 667/2023 ao CONTRATO Nº. 211/2023, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2022-00043, PMP/ SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.108 – manut. do transporte escolar fundeb – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.100 – manut. do transporte escolar – FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação – Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
 Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FE71B3DE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 668/2023 ao CONTRATO Nº. 1002/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00032, PMP/ M. GUEDES LIMA COMÉRCIO LTDA. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.107 – desenvolvimento do ensino fundamental/ 0904.12.361.0006.2.110 – desenvolvimento do ensino infantil – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.102 – manutenção do ensino fundamental/ 0902.12.365.0006.2.105 – manutenção do ensino infantil – FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação – Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
 Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:32D1D243

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 669/2023 ao CONTRATO Nº. 826/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-

00003, PMP/ N PRIME CONSTRUTORA LTDA. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.107 – desenvolvimento do ensino fundamental/ 0904.12.361.0006.2.110 – desenvolvimento do ensino fundamental/ 0904.12.361.0006.2.112 – desenvolvimento do ensino de jovens e adultos – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.102 – manutenção do ensino fundamental/ 0902.12.365.0006.2.105 – manutenção do ensino infantil/ 0902.12.361.0006.2.103 – manutenção do ensino de jovens e adultos – FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação – Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E8DC6C39

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 672/2023 ao CONTRATO Nº. 827/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00003, PMP/ CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.107 – desenvolvimento do ensino fundamental/ 0904.12.361.0006.2.110 – desenvolvimento do ensino fundamental / 0904.12.361.0006.2.112 – desenvolvimento do ensino de jovens e adultos – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.102 – manutenção do ensino fundamental/ 0902.12.365.0006.2.105 – manutenção do ensino infantil/ 0902.12.361.0006.2.103 – manutenção do ensino de jovens e adultos – FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação – Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:66E6B821

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 674/2023 ao CONTRATO Nº. 1134/2022, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2020-00054, PMP/ PIZON EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL LTDA. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.107 – desenvolvimento do ensino fundamental/ 0904.12.361.0006.2.110 – desenvolvimento do ensino infantil – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.102 – manutenção do ensino fundamental/ 0902.12.365.0006.2.105 – manutenção do ensino infantil – FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação – Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:50CB144B

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

5º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 671/2023 ao CONTRATO Nº. 980/2020, PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-00010, PMP/ MONITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.107 – desenvolvimento do ensino fundamental/ 0904.12.361.0006.2.110 – desenvolvimento do ensino infantil – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.102 – manutenção do ensino fundamental/ 0902.12.365.0006.2.105 – manutenção do ensino infantil – FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C422168C

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

6º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 670/2023 ao CONTRATO Nº. 976/2020, CARONA Nº A/2020-00003, PMP/ M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.107 – desenvolvimento do ensino fundamental - fundeb – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.102 – manutenção do ensino fundamental – FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AB1717EB

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

9º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 673/2023 ao CONTRATO Nº. 1440/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00015, PMP/ GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.107 – desenvolvimento do ensino fundamental/ 0904.12.361.0006.2.110 – desenvolvimento do ensino fundamental-fundeb – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.102 – manutenção do ensino fundamental/ 0902.12.365.0006.2.105 – manutenção do ensino infantil – FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:54F5EBC1

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO Nº 592/2023 ao CONTRATO nº 970/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00020, PMP/ PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP. Referente a Renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 2.054.633,75. Vigência: 10/08/2023 a 10/08/2024.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4DC9CF8A

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO Nº. 571/2023 ao CONTRATO nº 454/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6/2020-00008, PMP/ CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Referente à Renovação Contratual por igual período e Reajuste de aproximadamente 3,40% conforme índice da Inflação (IPCA). Valor Global: R\$ 33.000,00. Vigência: 05/08/2023 a 30/05/2024.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7B3C7569

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO Nº 489/2023 ao CONTRATO nº 1662/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00061, PMP/ GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 03 meses e Repactuação de aprox. 29,90% sobre o valor do contrato. Valor Global: R\$ 85.736,64. Vigência: 30/06/2023 a 30/09/2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2F824E4F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO Nº 604/2023 ao CONTRATO nº 1662/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00061, PMP/ GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Referente a supressão de aproximadamente 25% sobre o valor do contrato. Valor Global: R\$ 21.434,16.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B81ECD18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 075 - RECURSO PSE ESTADUAL

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 300,00** (Trezentos Reais) cada, com pernoite, perfazendo um total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) ao senhor **WALLISON ROCHA DOS SANTOS**, com RG sob n.º 7374874 PC/PA e CPF n.º 552.596.692-15, com conta bancária no **Banco C6 Bank nº 336 agência 0001 e Conta Corrente 9539399-4**, residente na Av 22, nº 1029 – Maringá, para deslocar-se até a cidade de Marabá – PA, nos dias 28 e 29 de setembro de 2023, para participar do **Seminário Regional de Fortalecimento da Rede de Proteção Integral de Criança e Adolescente/Sistema de Garantia de Direito**, conforme e-mail recebido da SEASTER-PA (Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, emprego e Renda), em 01 de setembro de 2023, Programação e Informações adicionais, em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RECURSO PSE ESTADUAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos vinte e oito de setembro dois mil e vinte e três.

EMILIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social
Decreto n.º 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4DDC92BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 074 - RECURSO PSE ESTADUAL

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 300,00** (Trezentos Reais) cada, com pernoite, perfazendo um total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) ao senhor **NEI JOSÉ PIMENTEL RAMOS**, representante do CREAS, Assistente Social, com RG sob n.º 3757825 SSP/PA e CPF n.º 661.775.612-68, com conta bancária no Banpará, agência 061 e Conta Corrente 904522-8, residente e domiciliada na Rua 25, nº 942 - Cascalheira, para deslocar-se até a cidade de Marabá – PA, nos dias 28 e 29 de setembro de 2023, para participar do **Seminário Regional de Fortalecimento da Rede de Proteção Integral de Criança e Adolescente/Sistema de Garantia de Direito**, conforme e-mail recebido da SEASTER-PA (Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, emprego e Renda), em 01 de setembro de 2023, Programação e Informações adicionais, em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RECURSO PSE ESTADUAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos vinte e oito de setembro dois mil e vinte e três.

EMILIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social
Decreto n.º 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:29E6E4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 073 - RECURSO GB FAMÍLIA FNAS

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 300,00** (Trezentos Reais) cada, com pernoite, perfazendo um total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) à senhora **MARLETE ALVES DA SILVA**, representante do CRAS, Assistente Social, com RG sob n.º 3433641 SSP/PA e CPF n.º 657.393.102-53, com conta bancária no Bradesco, agência 807-9 e Conta Corrente 12122.3, residente e domiciliada na Rua 25, nº 942 - Cascalheira, para deslocar-se até a cidade de Marabá – PA, nos dias 28 e 29 de setembro de 2023, para participar do **Seminário Regional de Fortalecimento da Rede de Proteção Integral de Criança e Adolescente/Sistema de Garantia de Direito**, conforme e-mail recebido da SEASTER-PA (Secretaria de Estado de

Assistência Social, Trabalho, emprego e Renda), em 01 de setembro de 2023, Programação e Informações adicionais, em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RECURSO GB FAMÍLIA FNAS, Rio Maria, Estado do Pará, aos vinte e oito de setembro dois mil e vinte e três.

EMILIA SOUZA CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social

Decreto n.º 001/2021

Publicado por:

Raimundo Coelho Lopes

Código Identificador:BC882489

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230358

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-056 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E. R. FILHO COMERCIO - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, BANNER E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 24.750,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2023 a 26 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2023

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:836EDE66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230360

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-037 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: VG DE SOUSA FERREIRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS AÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.040,00 (seis mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.081220104.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 6.040,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2023 a 27 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2023

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:FA39EC51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230361

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-037 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS AÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.081220104.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 11.500,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2023 a 27 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2023

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:17D4001C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230362

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-037 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: G M F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS AÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.081220104.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.800,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2023 a 27 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:8FDE041D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230363
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2023-038 PMRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RONDON DO PARÁ.

A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº 10.681.272/0001-58, no valor Total de **R\$ 1.228.971,80 - P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI CNPJ Nº 01.648.541/0001-93**, no valor Total de **R\$ 317.245,70**. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de Setembro de 2023. DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:19044FCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-042 FMS

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e da Atenção Primária em Saúde através do FMS de Rondon do Pará conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

Abertura: 19/10/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 19/10/2023.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 nos sites: www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.tcm.pa.gov.br>

Informações: (94) 99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D635ADD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-046 FMS

Objeto: Registro de preços visando aquisição de medicamentos de controle especial para atender a demanda do CAPS-Centro de Apoio Psicossocial através do FMS de Rondon do Pará conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

Abertura: 20/10/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 20/10/2023.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 nos sites: www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.tcm.pa.gov.br>

Informações: (94) 99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4ECCFABF

PODER EXECUTIVO LEI Nº 860/2023

DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de **Assistência Financeira Complementar** visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal

para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6º. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal nº 257/1993

Parágrafo Único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal nº 420/2002.

Art. 7º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8º. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretária Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:BF66D222

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1532/2023

DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01264/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RÍSIA GOMES SILVA DE ALMEIDA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da reunião na 11ª CRS/SESPA, na cidade de BELÉM/PA, no dia 27 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:769955CF

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1533/2023

DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da SEMAD, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 e 30 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:C1371FBD

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1534/2023

DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 532/2023-SOTURB/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANDRÉ ALVES RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, à serviço da SOTURB, levar a PATROL CATERPILLAR 120K, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 29 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:A507F039

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1535/2023**

DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM
VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 1055/2023-SEMA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à RAFAEL MORAIS DOS SANTOS, registrado(a) sob matrícula nº 7444, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:AB1E2831

**PODER LEGISLATIVO
ATA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA 18/09/2023**

Ata da 23ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 18 de setembro de 2023.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e treze minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Warlen Santos para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Primeira aos Coríntios, capítulo treze, versículo quatro a sete. Aberto o Pequeno Expediente, não houve ofícios enviados à Câmara Municipal, sendo feita a leitura das seguintes Moções: Moção nº 112/2023 de autoria do Vereador Jacir Almeida, solicitando a senhora Prefeita Municipal a doação do terreno localizado próximo ao supermercado do Miro na esquina da rua Castro Alves com a rua que dá acesso a estrada dos Martírios para o Clube dos Desbravadores

construir o prédio próprio; Moção nº 113/2023 de autoria do Vereador Erasmo Carias, solicitando a senhora Prefeita Municipal a construção de uma praça pública com o nome do Clube dos Desbravadores de Rondon do Pará no terreno localizado próximo ao supermercado do Miro na rua que dá acesso a estrada dos Martírios e a Moção nº 114/2023 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando a senhora Prefeita Municipal que seja elaborado cronograma de formação e execução dos projetos de piscicultura e manejo do solo na agricultura familiar nas regiões de zona rural do município de Rondon do Pará. Aberto o Grande Expediente, usaram a tribuna os senhores Vereadores: Jacir Almeida, solicitando ao responsável pelo loteamento da dona Binha para reunir com o Poder Executivo para agilizarem a legalidade da documentação da área para os moradores receberem o título definitivo e seguiu, citando que encaminhou ofício ao Poder Executivo solicitando a recuperação da ponte na região P.A Deus Te Ama e na continuidade, solicitou ao Secretário Municipal de Obras a recuperação da estrada nas regiões José Dutra, Deus Te Ama e Nova Vitória e encerrou, mencionando que através de moção solicitou a Prefeita Municipal a doação do terreno no bairro Jaderlândia próximo ao mercado do Miro para o Clube dos Desbravadores construir o prédio próprio; Miguel Rodrigues, solicitando providências a Secretária Municipal de Educação para a falta de aulas na escola na região da Agrovila, pois no mês de agosto só teve nove dias de aulas e no mês de setembro retornou as aulas no dia treze; Erasmo Carias, mencionando que através de moção solicitou a Prefeita Municipal a construção de uma praça pública com o nome do Clube dos Desbravadores no terreno localizado próximo ao supermercado do Miro; Warlen Santos, parabenizando o Secretário Municipal de Saúde pela realização da ação saúde para os trabalhadores da fazenda Gavião, zona rural do município e na continuidade, questionou a moção do vereador Erasmo pedindo a construção de praça no terreno próximo ao mercado do Miro, pois já existe uma praça perto do local, sugerindo que seja feito a perfuração de um poço artesiano para atender a demanda de abastecimento de água no bairro Jaderlândia, ressaltando que não é nada contra o clube dos desbravadores; Rafael Apóstolo, cobrando do Poder Executivo providências na qualidade do transporte escolar da zona rural, pois constantemente os carros estão quebrando na estrada, prejudicando o estudo dos alunos e também oferecer mais segurança e seguiu, questionando a falta de central de ar nas salas de aulas, solicitando providências ao Poder Executivo; Fagner Barreto, mencionando que no ano passado através de moção solicitou a Prefeita Municipal a construção de um mini box para os agricultores no terreno próximo ao mercado do Miro no bairro Jaderlândia; Rubens Pereira, mencionando as dificuldades dos moradores do bairro Novo Horizonte que compraram terreno do primeiro dono em relação a transferência do título definitivo, pois alguns faleceram ou foram embora do município, solicitando projeto de lei para regulamentar a transferência para os atuais donos sem a presença dos primeiros. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, o Presidente, Vereador Marcus Cabette, mencionando ao vereador Rubens para verificar na secretaria da câmara se tem a lei que regulamenta a documentação do bairro Novo Horizonte e seguiu, citando que as licitações do Poder Executivo são realizadas online e infelizmente fornecedores de outras cidades ganham a licitação e no decorrer do tempo não dão suporte e alguns desistem da licitação, prejudicando a demanda e solicitando a Prefeita Municipal que seja incluído no edital da licitação exigências na regulamentação do prazo para atendimento da demanda; recebendo aparte do vereador Rafael, mencionando que se for bem feito o edital da licitação dificulta as empresas de fora ganhar, já que estas empresas não estão dando suporte em tempo hábil; o tribuno solicitou que seja encaminhado ofício ao Poder Executivo pedindo o fechamento da bueira na rua Linauro Pereira do bairro Jaderlândia e também o bloqueamento da rua atrás da escola do bairro Novo Horizonte e finalizou, solicitando aos agentes do DEMUTRAN para não realizarem perseguição dos condutores de veículos quando não pararem no bloqueio, para evitar atropelamentos e acidentes. Retornado a direção dos trabalhos, o Presidente concedeu a palavra ao vereador Adilson Torsol, parabenizando o Poder Executivo pela entrega do poço artesiano do bairro Gusmão e seguiu, mencionando a diminuição do repasse do Fundo de Participação dos Municípios; recebendo aparte do vereador Marcus, citando que o valor do repasse do Fundo de Participação dos Municípios é baseado através do censo e o município não terá essa

perda; o tribuno destacou que foi cobrado por pais de alunos sobre a falta de climatização nas salas de aulas e a Secretária Municipal de Educação informou que não tem dinheiro e falou aos vereadores para solicitar emendas aos deputados; recebendo aparte do vereador Erasmo, questionando a ausência de emendas parlamentares dos novos deputados eleitos no município; por aparte a vereadora Milena, destacou que o papel dos vereadores é ajudar o Poder Executivo através de solicitação de emendas parlamentares; o tribuno destacou a burocracia na lei de licitação e o Poder Executivo notificou três vezes a empresa de refrigeração e infelizmente tem que aguardar todo o processo para cancelar a mesma; Milena da Costa, mencionando que neste final de semana acompanhou a equipe da Secretaria Municipal de Saúde numa ação saúde na fazenda Gavião, agradecendo a receptividade de todos que trabalham na fazenda. O Presidente com concordância do Plenário, concedeu o uso da palavra ao senhor Paulinho, coordenador do SINDSAÚDE, que mencionou sobre o projeto de lei de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, destacando que no projeto não está incluso os auxiliares e técnicos de enfermagem, solicitando a Mesa Diretora a inclusão de emenda para estas categorias. O Presidente comunicou com concordância do Plenário e com o voto contra do vereador Warlen, a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 016/2023-PE, para as comissões de Legislação e de Saúde juntamente com o representante da categoria reunirem com a Prefeita Municipal para discutirem a solicitação de emenda. Havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Vigésima Segunda Reunião Ordinária do ano em curso e na continuidade dos trabalhos, foram lidos os seguintes projetos de leis: Projeto de Lei nº 012/2023-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a denominação da Praça Pública localizada na comunidade Vila Palestina, zona rural no município de Rondon do Pará - PA; Projeto de Lei nº 017/2023-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a denominação da Praça Pública localizado no P.A Nova Vitória, zona rural no município de Rondon do Pará-PA; Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023, de autoria dos Vereadores Jacir Ribeiro, Milena da Costa Lustosa, Fagner Barreto e Miguel Rodrigues, que concede o Título Honorífico Cidadão Rondonense ao senhor Williams Roberto Ribeiro de Aquino e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023, de autoria dos Vereadores Jacir Almeida, Milena da Costa Lustosa, Fagner Barreto e Miguel Rodrigues, que concede o Título Honorífico Cidadã Rondonense a senhora Aline Soraia Inácio da Silva e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2023, de autoria dos Vereadores Rafael Apóstolo, Marcus Cabette, Fagner Barreto e Fabiano Carvalho, que concede o Título Honorífico Cidadã Rondonense a senhora Claudiane de Paula Moraes e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2023, de autoria dos Vereadores Miguel Rodrigues, Fagner Barreto, Marcus Cabette e Fabiano Moreira, que concede o Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Raimundo Barbosa de Araújo e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2023, de autoria dos Vereadores Fagner Barreto, Miguel Rodrigues Marques, Rafael Apóstolo e Warlen Santos, que concede o Título Honorífico Cidadão Rondonense ao senhor Valdecy Rodrigues de Souza e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2023, de autoria dos Vereadores Diego Santos, Miguel Rodrigues, Fagner Barreto e Warlen Santos, que concede o Título Honorífico Cidadão Rondonense ao senhor Antônio José Façanha e dá outras providências e a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, referente ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do gestor Moisés Soares de Oliveira. Aberta a Segunda Parte da Ordem do Dia, conforme concordância do plenário foi retirado de pauta o Projeto de Lei nº 016/2023-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regulamentação da assistência financeira complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434 de 4 de agosto de 2022 que instituiu o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e dá outras providências. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as Explicações Pessoais, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: Fagner Barreto, mencionando que apresentou emenda incluindo os técnicos e auxiliares, com base em diversas leis aplicadas no território nacional e seguiu, parabenizando o Presidente da Mesa pela sugestão de agendamento de uma reunião com a Prefeita Municipal para discutir o

projeto com a classe; Jacir Almeida, informando aos agricultores que o prazo para inscrição do Programa de Aquisição de Alimentos foi prorrogado até a próxima sexta-feira na Secretaria Municipal de Ação Social e seguiu, mencionando que esteve em reunião com o Secretário Municipal de Administração discutindo o projeto de lei sobre a doação de terreno ao Centro Nova Vida, garantindo que dará parecer favorável e finalizando, solicitou ao Poder Executivo providências urgente para o patrolamento e o caminhão pipa para o Assentamento Unidos Para Vencer; Rubens Pereira, mencionando que na Lei Federal nº 14.432/2022 viabiliza pagamento do piso nacional da enfermagem para as categorias de enfermeiros, auxiliares, técnicos e parteiras e concorda com a retirada de pauta do projeto de lei para a categoria discutir a proposta da emenda com a Prefeita Municipal; Erasmo Carias, parabenizando o empenho do senhor Alberto, representante do Centro Nova Vida, pois a doação deste terreno será de grande importância para o acolhimento dos usuários de bebidas alcoólicas e drogas e seguiu, informando aos agricultores da região do Córrego Garrafão e Assentamento Raio de Luz que será realizada a recuperação das estradas logo após a conclusão da recuperação nas estradas da Vila do Pitinga; Miguel Rodrigues, informando que sempre solicitou emendas parlamentares aos deputados, conseguiu várias e algumas não foram cumpridas pela Prefeita Municipal e seguiu, sugerindo a Mesa Diretora encaminhar ofício para o setor de licitação da Prefeitura Municipal pedindo informações sobre a idade dos veículos do transporte escolar; Warlen Santos, falando que se sentiu ofendido e desmerecido por um vereador que lhe chamou de doido por não concordar com a retirada de pauta do projeto de lei da enfermagem, pois Câmara Municipal tem sua própria assessoria jurídica para dá o parecer sobre a constitucionalidade do projeto; Milena da Costa, destacando que concorda com a retirada de pauta do projeto de lei da enfermagem, pois o vereador Fagner apresentou uma emenda com base em diversas leis em vigor no território nacional e concorda em reunir com a Prefeita Municipal para apresentar a proposta; Adilson Torsol, mencionando que se a emenda for aprovada no projeto de enfermagem, a prefeita vetará o projeto e os pagamentos não serão realizados aos beneficiados e no decorrer dos anos o STF irá decretar inconstitucionalidade da emenda; Rafael Apóstolo, destacando que vota em projetos que acha que são corretos para a comunidade e não para a máquina pública e seguiu, questionando que não lembra se veio antes o pedido para os vereadores solicitarem emendas parlamentares para aquisição de centrais de ar para as escolas. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, o Presidente, Vereador Marcus Cabette, mencionando que o poço artesiano inaugurado no bairro Gusmão estava funcionando a mais de trinta dias e seguiu, citando que sugeriu a retirada de pauta do projeto de lei da enfermagem por sugestão do senhor Paulinho para reunir com a Prefeita Municipal. Retornado a direção dos trabalhos, o Presidente comunicou com concordância do Plenário e votos contra do vereador Erasmo e Vereadora Milena, que a Reunião Ordinária Itinerante na Vila Progresso será realizada no dia vinte e nove de setembro às dezessete horas. Foi verificada a presença dos senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e a ausência do Vereador Paulo Sérgio Pereira de Oliveira e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e cinquenta e dois minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 18 de setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA

Primeiro Secretário em Exercício

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO

Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:66872AE2

PODER LEGISLATIVO
PREZADO PRESIDENTE, PARA REALIZAÇÃO DE
EVENTOS OFICIAIS, COMEMORAÇÃO DE DATAS
ALUSIVAS E SIGNIFICATIVAS, ALMOÇOS, JANTARES E
DEMAIS EVENTOS OU NECESSIDADES SOLICITO A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETÉIS,
TODOS EM CONFORME NO QUANTITATIVO E ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

PREGÃO Nº2023/004

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nomeada pela portaria 001/2023 datada de 16 de Janeiro de 2023, através do Presidente da Câmara, consoante autorização Srº. MARCUS CABETTE SANCHES, na qualidade de ordenador de despesas vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação de empresa para fornecimento de Buffets e Coquetéis, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará para o ano de 2023.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se, o Pregão para fornecimento de Buffets e Coquetéis, onde visa atender as necessidades internas da Câmara Municipal em eventos e comemorações. Ex: Abertura e Encerramento do Período Legislativo, Comemoração dia dos Servidores e Confraternização de Final de Ano.

A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria. Tendo em linha de se considerado o princípio da legalidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA MARCUS
CABETTE SANCHES
CNPJ 04.787.909.0001/92 PRESIDENTE DA CÂMARA

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente da C

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0A6E0501

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2023/004

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/004

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, por intermediário do seu Pregoeiro o Srº EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR, nomeado pela portaria nº 001/2023, torna Público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço por Item**, com abertura das propostas no dia 18/10/2023, **as 9:30 hs;** na Sala da CCI na Câmara Municipal de Rondon do Pará, na Rua Nove de Fevereiro nº 71 - centro, na Cidade de Rondon do Pará, **PARA AQUISIÇÃO DE BUFFETES E COQUETEIS**, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, de acordo com o que determina a legislação vigente.

Com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 0199 de 09 de junho de 2003, subsidiariamente

pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CL, a partir da publicação deste aviso, site www.camararondon.pa.gov.br quadro de aviso da PMRP, Ministério Público e Mural da Câmara Municipal, site da Câmara e Jornal de Grande Circulação No horário de 8:00 as 13:30 no horário de expediente.

Rondon do Pará, 28 de Setembro de 2023.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro
Port. 001/2023

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:94B69DF4

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 PREGÃO
Nº2023/004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

PREGÃO Nº2023/004

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nomeada pela portaria 001/2023 datada de 16 de Janeiro de 2023, através do Presidente da Câmara, consoante autorização Srº. MARCUS CABETTE SANCHES, na qualidade de ordenador de despesas vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação de empresa para fornecimento de Buffets e Coquetéis, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará para o ano de 2023.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se, o Pregão para fornecimento de Buffets e Coquetéis, onde visa atender as necessidades internas da Câmara Municipal em eventos e comemorações. Ex: Abertura e Encerramento do Período Legislativo, Comemoração dia dos Servidores e Confraternização de Final de Ano.

A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria. Tendo em linha de se considerado o princípio da legalidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

Câmara Municipal de Rondon do Para
MARCUS CABETTE SANCHES
CNPJ 04.787.909.0001/92
Presidente da Câmara

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:271837C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público Extrato resumido do Termo Aditivo:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000802
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará
Contratado: Gera Sys Tecnoinfo Ltda
Modalidade: Inexigibilidade 6/2021 - 003
Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Outubro de 2024.
Da Fundamentação Legal: Art. 57 Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
 Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:C2B1EFD0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 060/2023

PORTARIA Nº 060/2023 - SAAE
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
 AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
 MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **RAIMUNDO NONATO SILVA BORGES**, lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2021/2022**, no período de **01 a 20 de Outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de setembro de 2023.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
 Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
 Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:60B598C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 08.2009001/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL INCISO I. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de divulgação do edital do chamamento, do dia 02/09/2023 ao dia 16/19/2023, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

Santa Luzia do Pará 28 de setembro de 2023

JOÃO PEREIRA SILVA
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
 Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:11140D1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0034/2023 - SEHAB Santarém, 27 de setembro de 2023

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº 760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022**.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a Servidora **Letícia Gatinho Rocha da Silva – Assessor Técnico em Engenharia I, Decreto Nº187/2023** – GAP/PMS, **Matrícula nº 85900**, a gozar de suas férias, no período de **09 a 23 de outubro de 2023**, de acordo com o Regime Jurídico, em seus Art. nº78 e 110 da LEI Nº 14.899/94, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º – Que a Servidora **Joiciane Mendonça dos Santos – Matrícula 88204, Decreto Nº 199/2021** – GAP/PMS, responderá interina e cumulativamente pelo cargo de Assessor Técnico em Engenharia I, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria.

Art. 3º – **Que esta Portaria entrará em vigor em 09 de outubro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
 Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
 Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:46B3BA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE EDITAL - SEMJEL

EXTRATO DE EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

EXTRATO EDITAL Nº 001/2023-SEMJEL – Processo de Seleção Pública Simplificada para celebração de acordo de Patrocínio Privado Direto para a realização do Circuito de Verão 2023.

A Prefeitura Municipal de Santarém, por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria Nº 001/2023-SEMJEL, torna pública a abertura de Edital de processo de seleção pública simplificada, cuja íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://santarem.pa.gov.br>.

O recebimento de propostas de pessoa jurídica será no período de 09 a 16 de outubro de 2023, na sede da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Av. Anyzio Chaves, S/N – Jardim Santarém (anexo ao Placo da Praça de Eventos), das 08h às 13h, nos termos do Edital. A finalidade do processo de seleção pública é a celebração de acordo de Patrocínio Privado Direto para realização do Circuito de Verão

2023, conforme cotas de patrocínio e contrapartidas definidas no Edital.

Santarém/PA, 26 de setembro de 2023.

TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:EF680D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG

AVISO DE LICITAÇÃO - SEMG

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 - SEMG

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG. Edital: 29/09/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 29/09/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 16/10/2023 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

BRIAN LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:A426563B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 198/2023 – SEMSA

PORTARIA Nº 198/2023 – SEMSA. Santarém/PA, 28 de setembro de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegado pelo Decreto nº. 759/2022 – GAP/PMS, de 01 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, O suprimento de fundo para o fornecimento de material de consumo no valor de R\$ 6.000,00 para a Casa de Apoio de Belém, em nome de **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha**, conta corrente 16.382-1 ag. 3024-4 -Banco do Brasil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Responsável: **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha**

Período de Aplicação: 29/09/2023 a 29/10/2023

Funcional: 10.122.00052.093-688-3390.30.00.00

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte três.

CIENTE:

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 759/2022- GAP/PMS

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior

Código Identificador:A7602284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 194/2023 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 194/2023 - SEMSA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco

Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 5.050/2023-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 003/2023-SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/203-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3.210, de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de setembro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior

Código Identificador:64A134E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 195/2023 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 195/2023 - SEMSA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 5.052/2023-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 005/2023-SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/203-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3.210, de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de setembro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior

Código Identificador:4C9BA28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 196/2023 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 196/2023 - SEMSA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélío Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 4.978/2023-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 008/2023-SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/203-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de setembro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:3AEBED33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PORTARIA INTERNA Nº 193/2023 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 193/2023 - SEMSA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélío Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 5.045/2023-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 002/2023-SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/203-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3.210, de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de setembro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:0F4367FF

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026/ 2023/GAB/PMSN.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária de Processo Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares do Município de Santarém Novo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO**, em razão do disposto no art. 4º do Decreto nº 056/2022 que trata sobre o Processo Seletivo para escolha e nomeação de Gestores Escolares, bem como a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO CTPSI, com a responsabilidade de conduzir e coordenar o processo de seleção de gestores escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Santarém Novo/PA.

Art. 2º A comissão será composta por 07 (sete) membros, sendo eles os servidores abaixo indicados:

- Cleice Vale da Silva Souza, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 779.985.882-68;

João Pereira Loureiro Junior, servidor da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 748.341.002-78;

- Jucelia Correa de Loureiro, servidora da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 618.414.872-20;

- Manoel Ernesto Araujo, servidor da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 593.652.852-91;

- Maria Helena Costa e Costa, servidora da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 829.020.462-00;

- Waldira Bernardo Monteiro, servidora da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 218.212.592-20;

- Wanderson de Almeida Silva, servidor da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 012.338.632-23.

§ 1º - A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação.

§ 2º - A Comissão será secretariada pelo membro João Pereira Loureiro Junior.

Art. 3º - Compete ao Presidente da CTSI:

I- Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;

II- Solicitar auxílio técnico à SEMED durante o processo seletivo; III

III- Representar a Comissão interna e externamente.

Art. 4º - Compete ao Secretário da Comissão:

I- Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II- Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III- Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV- Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 5º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º - Caberá a comissão a avaliação dos títulos e do plano de trabalho administrativo e pedagógico com o auxílio de assessoria pedagógica especializada caso necessário.

Art. 7º A comissão ficará responsável de responder solicitações de informações adicionais recebidos de forma escrita.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura física e técnica necessária para o regular andamento desta comissão.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Município de Santarém Novo (PA), em 28 de setembro de 2023.

THIAGO REIS PIMENTEL

Prefeito do Município de Santarém Novo

Publicado por:

Jonatas Pimentel Correa

Código Identificador:976B57C4

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE036/2023 - SRP

Aviso de Homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE036/2023 - SRP**, que tem como **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**. E foi declarado como vencedor as empresas **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 40.553.425/0001-42, e o valor total dos itens foi de R\$ 49.183,08 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais, e oito centavos); **F DA S CIRQUEIRA COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o número 11.406.739/0001-14, e o valor total dos itens foi de R\$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais); **Geracao Y Comercio de Resende Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número 03.526.560/0001-72, e o valor total dos itens foi de R\$ 16.422,30 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais, e trinta centavos); **LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 48.348.052/0001-80, e o valor total dos itens foi de R\$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais); **T P DA FONSECA ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 26.262.414/0001-82, e o valor total dos itens foi de R\$ 34.237,50 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos).

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:1B278F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230417 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 036/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230417

Processo Licitatório: PE 036/2023-SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: GERACAO Y COMERCIO DE RESENDE LTDA

Data da assinatura: 28 de setembro de 2023

Valor: R\$16.422,30 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais, e trinta centavos)

1	COLETE FUTEBOL (P,M,G) Material de 1ª qualidade -	75	unidade	R\$ 9,90	R\$ 742,50
2	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO (NUMERAÇÃO DIVERSAS)-	60	par	R\$ 87,11	R\$ 5.226,60
3	CHUTEIRADE FUTSAL (NUMERAÇÃO DIVERSAS) - 1ª QUALIDADE -	60	par	R\$ 87,11	R\$ 5.226,60
4	CHUTEIRADE FUTEBOL SOCIETY (NUMERAÇÃO DIVERSAS) - 1ª QUALIDADE	60	par	R\$ 87,11	R\$ 5.226,60
VALOR TOTAL:					R\$ 16.422,30

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:7096C4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEIS PELA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 167/2023 VEM POR MEIO DESTA PUBLICAR.

A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEIS PELA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 167/2023 VEM POR MEIO DESTA PUBLICAR.

Conforme Edital de nº 001/2023 vem publicar a homologação da relação das entidades da organização civil habilitadas para concorrer a vaga no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que será realizada no dia 010 de outubro de 2023.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA APAE SÃO FÉLIX DO XINGU

PASTORAL DA CRIANÇA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, PARÁ

CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS DA UNIÃO NORTE BRASILEIRA

ASSOCIAÇÃO AJAX FUTEBOL CLUBE

Publicado por:

Sebastiao Campo Rosa

Código Identificador:52165BDF

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230116 -
PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº20230116 **ORIGEM:** PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E LABORATORIAL PARA O HOSPITAL BOSCO MOISES E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DURANTE A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PRESTADA NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.191,60 (ONZE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.36, NO VALOR DE R\$ 11.191,60 **VIGÊNCIA:** 04 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE SETEMBRO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:14002B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
007/2023/SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023/SRP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE (TIPO A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através do Sistema de Registro de Preço. Conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência Abertura: 13/10/2023 às 10h00min. Retirada do Edital: sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:321B19F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATO Nº:
2023010601 - PREGÃO Nº 007/2022/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023010601 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 007/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 12.180,92 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA 'B', E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R\$ 61.204,00(SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS). **VALOR TOTAL:** R\$ 12.180,92 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21 EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA 'B', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 27 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ordenadora de Despesa:
MERIAN BENOLIEL GOMES -
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:D8BEBDD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230287; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de combustível, para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis, no município de Senador José Porfírio em atendimento ao Convênio nº. 03/2022-SEDAP; **VALOR TOTAL:** R\$ 96.304,69; **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2023 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; **VIGÊNCIA:** 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Setembro de 2023.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:34CCD843

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 030/2023**, realizado no dia 26/09/2023 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **AUTO POSTO MAVERICK LTDA, CNPJ nº 08.413.902/0001-61**, nos itens: 1, 2, 3 e 4, com valor total de **R\$ 10.154.180,00** (dez milhões, cento e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta reais).

Senador José Porfírio-PA, 27 de setembro de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 030/2023
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 030/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como favorecida a empresa:

AUTO POSTO MAVERICK LTDA, CNPJ nº 08.413.902/0001-61, nos itens: 1, 2, 3 e 4, com valor total de **R\$ 10.154.180,00** (dez milhões, cento e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta reais), cujo **objeto** é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades dos Fundos Municipais e Secretarias Jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 28 de setembro de 2023.

DIRCEU BIANCARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:11B82C04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Tomé Açu, torna público a **SUSPENSÃO** do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9-2023-0609001**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Tomé-Açu e demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal, com abertura prevista para o dia 05/10/2023 às 09:00h, para que se proceda a revisão do Termo de Referência quanto às especificações técnicas dos itens, e posteriormente publicação da nova data de abertura do certame.

HUGO LEONARDO PONTES

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:F8EE9CCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-130901-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para construção de ponte em madeira de lei, com a extensão de 6,30 (seis metros e trinta centímetros) lineares na estrada do Torres, Zona Rural do Município de Tracuateua/PA. Empresa: **COMERCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO ESTRELA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 06.131.522/0001-09. Contrato nº 2023092801-PMT. Valor R\$ 55.044,34 (cinquenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 28/09 a 29/12/2023. Fundamento: art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Tracuateua/PA, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1703BA33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-067PMT

O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 11 de outubro de 2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-067PMT**, tipo menor preço por ITEM, cujo: **eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes a frota do Município de Tucumã-PA** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: cpl2021pmt@gmail.com, bem como no site do TCM, no endereço www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. TUCUMÃ - PA, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA –

Pregoeiro.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:DBED8578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231187** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2023-049PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS – GLP (COMPLETO) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO 13KG, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **P S DE CAMARGOS COMERCIO**, C.N.P.J.: 25.086.010/0001-12, no valor total **R\$ 51.455,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**. Vigência: 13 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 13 de Setembro de 2023.

Tucumã - PA, 27 de setembro de 2023,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:ED7F7E7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023-020FME**. Objeto: **Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de livros didáticos da disciplina estudos amazônicos com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Contratada: **Palmieri Livraria Amazônica LTDA** - CNPJ nº: 33.169.934/0001-00 no valor total de **R\$ 722.680,00** (setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais). Ratifico a Licitação amparada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tucumã - PA, 28 de setembro de 2023.

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023-021FME**. Objeto: **Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de livros didáticos para a educação infantil com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Contratada: **Palmieri Livraria Amazônica LTDA** - CNPJ nº: 33.169.934/0001-00 no valor total de **R\$ 1.335.600,00** (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais). Ratifico a Licitação amparada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tucumã - PA, 28 de setembro de 2023.

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:96C3922F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

RETIFICAÇÃO

Na publicação **Extrato de Contrato nº20231198** **circulado no FAMEP ANO XIV Nº 3341**, Página 157, Coluna 02, em 28 de setembro de 2023, retifica-se, onde se lê: **“vigência 15 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 data da assinatura 15 de setembro”**, passa a se lê: **“vigência 19 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 data da assinatura 19 de setembro”**. Tucumã - PA, 05 de setembro de 2023.

RENATA DE ARUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO

Na publicação **Extrato de Contrato nº20231199** **circulado no FAMEP ANO XIV Nº 3341**, Página 157, Coluna 02, em 28 de setembro de 2023, retifica-se, onde se lê: **“vigência 15 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 data da assinatura 15 de setembro”**, passa a se lê: **“vigência 19 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 data da assinatura 19 de setembro”**. Tucumã - PA, 05 de setembro de 2023.

RENATA DE ARUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:EC51552D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 349/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231187

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-049PMT

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP(COMPLETO) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO 13KG, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como

CONTRATANTE e **P S DE CAMARGOS COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO CARLOS DE SOUSA CARDOSO**, Vigia, **como fiscal Titular, o Sr. Cleon Ribeiro da Silva**, Agente Administrativo, **como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Portaria nº 349/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231187

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-049PMT

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP(COMPLETO) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO 13KG, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **P S DE CAMARGOS COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO CARLOS DE SOUSA CARDOSO**, Vigia, **como fiscal Titular, o Sr. Cleon Ribeiro da**

Silva, Agente Administrativo, **como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Setembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:D02CA034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA MÊS DE AGOSTO DE 2023 Nº
DO CONTRATO: 0023/SMS/2023 PARTE CONTRATANTE:
SEC. DE SAÚDE PARTE CONTRATADO (A): VALMIRIA
VIANA APOLINARIO OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO
DE AGENTE COMUNITARIO DE SA

Extrato de contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA
mês de agosto de 2023

Nº DO CONTRATO: 0023/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): VALMIRIA VIANA APOLINARIO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE
COMUNITARIO DE SAUDE
RECURSO: 10 301 0009 2.055 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE
CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R\$ 2 SAL. MINIMO
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/12/2023

Nº DO CONTRATO: 0024/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): VALQUIRIA REBELIM DOS
SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE PSICOLOGA 20H
RECURSO: 10 302 0009 2.056 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE
CUSTEIO – MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/12/2023

Nº DO CONTRATO: 0025/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): HIGOR NUNES DAMACENO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AG. DE VIGILANCIA
SANITARIA
RECURSO: 10 304 0009 2. MANUTENÇÃO DO BLOCO DE
CUSTEIO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R\$ 1 SAL. MINIMO
VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 31/12/2023
Nº DO CONTRATO: 0026/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LETICIA SANTOS SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE
CONSULTORIO DENTARIO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE
CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R\$ 1 SAL. MINIMO
VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 31/12/2023

Nº DO CONTRATO: 0027/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): KEILYANE DOS SANTOS
OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE
ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE
CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R\$ 1 SAL. MINIMO
VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 31/12/2023
Nº DO CONTRATO: 0028/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): BIANKA ESTRELA DE AS MORAIS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICO ESF 40H
RECURSO: 10 301 0009 2.055 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE
CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R\$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:D36A4E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA MÊS DE AGOSTO DE 2023 Nº
DO CONTRATO: 0023/SMS/2023 PARTE CONTRATANTE:
SEC. DE SAÚDE PARTE CONTRATADO (A): VALMIRIA
VIANA APOLINARIO OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO
DE AGENTE COMUNITARIO DE SA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA
EXTRATO DE CONTRATO INDETERMINADO DO
PROCESSO SELETIVO 001/2022 DE AGENTE COMUNITARIO
DE SAÚDE E AG.VIG. EPIDEMIOLOGICA

Nº DO CONTRATO: 037/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARLY DE OLIVEIRA AGUIAR
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AG. VIG.
EPIDEMIOLOGICA
RECURSO: 10 305 0009 2.059 MANUTENÇÃO DE BLOCO DE
CUSTEIO -VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.04.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO
VIGENCIA:20/09/2023
REMUNERAÇÃO: 2 SAL. MINIMO

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:566F6A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação **Extrato de Contrato, circulado no FAMEP ANO XIV Nº 3323, Página 89, Coluna 01, em 01 de setembro de 2023**, retifica-se, onde se lê: “**extrato de contrato secretaria municipal de saúde de tucumã do mês de julho de 2023**”, passa a se lê: “**extrato de contrato secretaria municipal de saúde de tucumã do mês de agosto de 2023**”. Tucumã - PA, 28 de setembro de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO

Na publicação **Extrato de Contrato, circulado no FAMEP ANO XIV Nº 3323, Página 90, Coluna 01, em 01 de setembro de 2023**, retifica-se, onde se lê: “**PROCESSO SELETIVO 001/2022 DE AG.VIG. EPIDEMIOLOGICA**”, passa a se lê: “**PROCESSO SELETIVO 001/2022 DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AG.VIG. EPIDEMIOLOGICA**”. Tucumã - PA, 28 de setembro de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO

Na publicação **Extrato de Contrato, circulado no FAMEP ANO XIV Nº 3323, Página 90, Coluna 01, em 01 de setembro de 2023**, retifica-se, onde se lê: “**agente comunitário de saúde**”, passa a se lê: “**CONTRATO TEMPORARIO DE AG. VIG. EPIDEMIOLOGICA**”.

Tucumã - PA, 28 de setembro de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO

Na publicação **Extrato de Contrato, circulado no FAMEP ANO XIV Nº 3323, Página 90, Coluna 01, em 01 de setembro de 2023**, retifica-se, onde se lê: “**agente comunitário de saúde**”, passa a se lê: “**CONTRATO TEMPORARIO DE AG. VIG. EPIDEMIOLOGICA**”.

Tucumã - PA, 28 de setembro de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:F0FB218F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação **Extrato de Contrato, circulado no FAMEP ANO XIV Nº 3315, Página 106, Coluna 02, em 22 de agosto de 2023**, retifica-se, onde se lê: “**agente comunitário de saúde**”, passa a se lê: “**CONTRATO TEMPORARIO DE AG. VIG. EPIDEMIOLOGICA**”. Tucumã - PA, 28 de setembro de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:25EE36F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2023-045

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as unidades básicas de saúde de Tucuruí.

O Fundo Municipal de Saúde, resolve Registrar os preços das empresas:

A M B FARMACEUTICA COMERCIO DIST REPRE LTDA
EPP - Valor R\$ 71.096,00

R.E.DA SILVA E SILVA LTDA – Valor R\$ 19.604,00

CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
VETERINÁRIOS LTDA – Valor R\$ 999,31

SETEFARMA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACAO PARA SA – Valor R\$ 11.369,00

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
– Valor R\$ 29.300,00

R. J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA –
Valor R\$ 333.514,00

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES – Valor R\$ 2.530,00

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA –
Valor R\$ 8.123,00

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – Valor R\$
52.800,00

CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA – Valor R\$ 27.320,00

CLARO MED EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA – Valor
R\$ 30.470,87

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – Valor R\$
327,33

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA –
Valor R\$ 5.490,00

T.V. NUNES LEÃO MEDICAL – Valor R\$ 15.540,00

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP – Valor R\$
119.000,00

BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
LTDA – Valor R\$ 9.480,00

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – Valor R\$
27.221,44

Ata de Registro de Preços nº 2023035 - Vigência: 12 meses.

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:AF7B4521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2023-044

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços especializados de diagnóstico em laboratório clínico (serviços contínuos), visando atender as necessidades da rede básica de saúde de Tucuruí.

O Fundo Municipal de Saúde, resolve Registrar o preço da empresa:

J C BRAGA GOMES LTDA - Valor R\$ 958.717,00

Ata de Registro de Preços nº 2023034 - Vigência: 12 meses.

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CD3A46F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO EDITAL Nº 01/2023 – ESCOLHA DOS GESTORES
ESCOLARES CONFORME CRITÉRIOS TÉCNICOS DE
MÉRITO E DESEMPENHO.

EXTRATO EDITAL nº 01/2023 – Escolha dos gestores escolares conforme critérios técnicos de mérito e desempenho.

A Prefeitura Municipal de Viseu/PA torna pública a abertura de Edital pra seleção de candidatos aptos a nomeação de função de gestor escolar.

Maiores informações e cópia do inteiro teor do edital estarão disponíveis no portal da transparência, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA, ou através do e-mail: semed@viseu.pa.gov.br.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:EB81603E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1225-23

LEI Nº 1225/2023 XINGUARA-PA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 396.740,09, VINCULADOS AOS RECURSOS DA UNIÃO ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR PIRES DE FARIA, Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 1.190, de 22 de novembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais especiais no valor total de até R\$ 396.740,09 (trezentos e

noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais e nove centavos), conforme classificação contábil a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.392.0018.2290 – Apoio e Promoção das Ações da Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022)	
33.50.43 – Subvenções Sociais	20.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	330.000,00
33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	16.740,09
TOTAL GERAL	396.740,09

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Para cumprimento de todos os instrumentos necessários, fica o Poder Executivo autorizado a incluir e remanejar valores dos elementos de despesas nas ações mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais especiais, no mesmo programa orçamentário referido no artigo 1º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências, tendo como fontes e limites o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados no ano de 2023.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.189 de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e na Lei Complementar Municipal nº. 06 de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025, conforme especificações acima.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, 25 de setembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1B859CC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1226-23

LEI Nº 1226/2023 XINGUARA-PA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DO RECEBIMENTO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO, A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, PARA O CUMPRIMENTO DOS PISOS SALARIAIS DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme classificação contábil abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
12 – Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0012.2298 - Assistência Financeira ao Piso da Enfermagem (Lei 14.434/2022)	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	100.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	126.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	174.000,00
TOTAL DA ABERTURA	600.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional Especial, criado no artigo anterior tem por objetivo a realização de assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem.

Art. 3º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no art. 1º desta Lei, será utilizado como fonte de recursos, aquele definido nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação na seguinte conta contábil:

Conta Contábil / Descrição	Valor R\$
1.7.1.3.50.5.1.00.00 / Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	600.000,00
Fonte: 1.605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	600.000,00

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.189 de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e na Lei Complementar Municipal nº. 06 de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025, conforme especificações acima.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2023.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, 25 de setembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira

Código Identificador:938CBDA1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1227-23

LEI Nº 1227/2023 XINGUARA-PA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL- CMDRS DE XINGUARA-PA, A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM, E REVOGA AS LEIS Nº 650/2007, 1.023/18 E 1.138/21 RESPECTIVAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso das atribuições concedidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS nos termos desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador, no âmbito de suas finalidades definidas no artigo 146 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, e fiscalizador da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 2º Ao CMDRS compete:

I - Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração de uma Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de forma a que

esta, em relação à necessidade da comunidade rural local, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;

II - Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal. Para tanto é importante construir uma Política Municipal de Desenvolvimento Rural;

III - Buscar ampliar a captação de recursos para Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas física e financeira;

IV - Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual Territorial e Municipal;

V - Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivo de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI - Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Política Municipal de Desenvolvimento Rural e/ou outros serviços prestados à população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;

VII - Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;

VIII - Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundamentar ações de apoio à produção; ao fomento agropecuário; à regularidade da produção; distribuição e consumo de alimentos no Município; a preservação / recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando a sua promoção social;

IX - Articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;

X - Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável.

XI - Articular com o Executivo e Legislativo Municipais para a inclusão dos objetivos e ações do Plano de Políticas Públicas de Desenvolvimento no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

XII - Articular com o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável- CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano de Política Municipal de Desenvolvimento Rural;

XIII - Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;

XIV - Promover ações que revitalizem os costumes e a cultura local;

XV - Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;

XVI - Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens, pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento rural local;

XVII - Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural;

XVIII - Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;

XIX - Estimular o registro das entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;

XX - Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;

XXI - Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;

XXII - Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;
 XXIII - Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;
 XXIV - Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios pré-estabelecidos;
 XXV - Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos Órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;
 XXVI - Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;
 XXVII - Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos, em prol das associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;
 XXVIII - Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;
 XXIX - Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
 XXX - Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;
 XXXI - Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;
 XXXII - Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;
 XXXIII - Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;
 XXXIV - Propor reformulação da Lei do CMDRS, quando for o caso e de acordo com as normas legais;
 XXXV - Estimular a participação de entidades associativas existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito a voz.

Art. 3º Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessor, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constante na Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS).

Art. 4º Compõem o CMDRS do município de Xinguara-PA:
 § 1º. Representantes do Poder Público:
 I - 4 (quatro) representantes do Poder Executivo:
 a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural- SEDUR;
 b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
 c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo- SEMATUR;
 d) 01 (um) representantes do Poder Legislativo Municipal;
 § 2º. 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil:
 I - 01 (um) representante de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor;
 II - 01 (um) representante do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais;
 III - 01 (um) representante de Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares;
 IV - 01 (um) representante das Entidades Acadêmicas ligadas ao Setor Rural.

§ 3º - As entidades com representação no Conselho, indicarão seus representantes que serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzidos por igual período sucessivos.

§ 4º - Cada representante terá suplente oriundo da mesma entidade, com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a substituição, através de Decreto, da entidade que manifestar seu desinteresse em continuar integrando a composição do Conselho mediante indicação e aprovação prévia dos membros do colegiado.

§ 6º - Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e/ou entidades, em até 30 dias após a publicação desta Lei, sendo:

I - Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicado por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;

II - Para Conselheiros Titulares Suplentes indicados por Comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em Ata assinada pelo Presidente da Associação e por todos os presentes;

III - As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.

§ 7º - A função de conselheiro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Xinguara é considerada de interesse público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Xinguara terá a seguinte estrutura hierárquica de funcionamento:

I. Conferência Municipal;

II. Plenário;

III. Comissões, constituídas nos termos do seu regimento interno.

Art. 6º - Os Conselheiros do CMDRS elegerão entre seus componentes, das associações e/ou cooperativas, em Assembleia Geral, uma Diretoria com a seguinte composição:

I. Presidência;

II. Vice Presidente,

III. Secretária executiva.

Art. 7º- Caso um representante do conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participasse, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo. Salvo o cargo de Presidente que o Vice Presidente eleito, assumirá automaticamente o cargo. Na ausência ou impedimento deste, deverá ser realizada uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato.

Art. 8º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural instituirá seus atos, por meio de resoluções aprovadas pela maioria dos presentes e publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 9º- A ausência não justificada de qualquer membro do Conselho por três (3) reuniões consecutivas ou cinco (5) intercaladas, no período de um (1) ano ensejará o afastamento e a perda da qualidade de membro de Conselho, comunicando-se o fato à Diretoria da entidade que o indicou.

Art. 10º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Xinguara poderá substituir toda a diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou que venha transgredir dispositivos desta Lei do Regimento Interno, mediante o voto de dois terços (2/3) dos conselheiros, assegurado amplo direito de defesa e ao contraditório, sendo o acusado notificado para a defesa com prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação.

Parágrafo único. O afastamento e a perda da qualidade de membro do Conselho só serão permitidos após a votação final, cabendo recurso no prazo de quinze dias junto à Corregedoria do Município, a contar da notificação do afastamento.

Art. 11º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos. Após o 2º mandato, deverá haver renovação de pelo menos 50% dos membros da diretoria, não podendo, todavia, ocupar o mesmo cargo.

Art. 12º O Executivo Municipal, através dos seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.

Art. 13. O Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável de Xinguara-PA, tem como Sede a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural-SEDUR, onde se dará a arquivo permanente de toda documentação e dados atinentes as atividades do Conselho.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável voltados ao setor rural.

Art. 15. O Fundo será gerido pelo titular da Secretaria de Economia Urbana e Rural, sob supervisão do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável, cabendo a este último acompanhar e fiscalizar a gestão de tais recursos bem como a sua aplicação enquanto instância representativa do controle social.

§1º Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do Fundo.

§2º É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título.

§3º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.

Art. 16. A prestação de contas anual do Fundo será analisada e aprovada pelo plenário do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável, através de resolução própria firmada pelos conselheiros, cabendo ao Colegiado fazer a reprogramação do saldo porventura existente em conta dando liberdade para que o gestor aplique o recurso de acordo com a necessidade da pasta, caso os recursos estaduais e federais não sejam disponibilizados.

Art. 17. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão aplicados:

I. Pagamento de convênios ou contratos a entidades de direito público e privado para a execução de programas e projetos específicos do setor de desenvolvimento rural;

II. Capacitação, treinamento, reciclagem profissional e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área do desenvolvimento rural;

IV. Aquisição de peças de reposição e manutenção para a conservação da patrulha agrícola da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural, bem como o pagamento de prestação de serviços e mão de obra especializada em consertos e assistência técnica através de pessoas físicas e jurídicas, obedecendo ao que dispõe a legislação em vigor.

V. Pagamentos de outras despesas eventuais imprevistas ou aleatórias que porventura possam surgir no âmbito do desenvolvimento rural, obedecendo ao que dispõe a legislação em vigor.

Art. 18. Caberá ao CMDRS indicar sobre o uso e utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§1º Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do Fundo, devendo ser observada a disposição contida no art. 15 e 17, e seus respectivos parágrafos, desta lei.

§2º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.

Art. 19. Constituem Fontes de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:

I - Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;

II - Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;

III - Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

IV - Aporte de capital decorrente de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;

V - Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;

VI - Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VII - Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

VIII - Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em sua totalidade ou parcial;

IX - Recursos obtidos através da realização de serviços em propriedades particulares com uso das máquinas do Município;

X - Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.

1º Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§ 2º As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do Município de preferência.

Art. 20. São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

I - Fiscalizar o cumprimento da legislação voltada ao desenvolvimento rural;

II - Expedir, para os órgãos públicos, recomendações pertinentes ao desenvolvimento rural e sua sustentabilidade;

III - Solicitar informações das autoridades públicas, para o efetivo desenvolvimento de suas atividades;

IV - Assessorar na criação de propostas ao Poder Executivo local para a elaboração dos planos, programas, projetos e ações referentes ao desenvolvimento rural;

V - Assessorar e sugerir propostas ao Poder Executivo quando da elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) garantindo a provisão de recursos voltados para o desenvolvimento rural;

VI - Convocar e organizar e dirigir a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Xinguara;

VI - Acompanhar e fiscalizar a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável que serão geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural;

VII - Propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, bem como outras formas de atuação, visando à consecução dos objetivos dos programas de desenvolvimento rural do Município;

VIII - Contribuir para a integração das entidades públicas e privadas que atuam no setor agropecuário e agroindustrial de Xinguara, visando compatibilizar as ações, de forma a assegurar o cumprimento dos objetivos e das diretrizes estabelecidas nesta lei;

IX - Analisar, discutir e aprovar, através de resolução, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme os ditames da legislação pertinente.

X - Elaborar e aprovar seu regimento interno no prazo de até (60) sessenta dias, após a constituição, nomeação e posse dos seus membros.

Art. 21. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento-Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

CAPÍTULO III DISPOSITIVOS GERAIS

Art. 22. O foro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Xinguara-PA é o da cidade de Xinguara-PA.

Art. 23. Revogam-se as Leis nº 650/2007, nº 1.023/18 e 1.138/21 respectivamente.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, 25 de setembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A5FFA437

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 1228-23**

LEI Nº 1228/2023 XINGUARA-PA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA DE BENS IMÓVEIS COM O SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS E MOTOTOYS DE XINGUARA/PA-SINDMOX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar permuta de bens imóveis conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º O Município receberá do Sindicato dos Mototaxistas e Mototoys de Xinguara- PA- SINDMOX, um terreno urbano, com área total de R\$ 2.700,00m' (dois mil e setecentos metros quadrados) constituído pelos lotes 01 a 08 e 20, da quadra 12, setor Itamaraty II, situado à Rua 14, esquina com a Rua 07 e Rua dos Pioneiros, nesta cidade e comarca de Xinguara-Pa., com os limites e confrontações seguintes: ao Norte limita-se com frente para a rua 14, medindo 100,00m (cem metros); a Leste limita-se com a Rua dos Pioneiros, medindo 20,00m (vinte metros) e medindo 70,00m lote 19, medindo 10,00m (dez metros); ao Sul limita-se com os lotes 09, 12 a 15, medindo 70,00m (setenta metros) e lote 19, medindo 30,00m (trinta metros); e a Oeste limita-se com a Oeste limita-se com a Rua 07, medindo 30,00m (trinta metros), na cidade de Xinguara-PA, avaliado em R\$ 238.140,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta reais), conforme Avaliação em anexo, realizada pelo Servidor Municipal, Nivaldo de Souza Sobrinho, nomeado pelo Decreto nº 088/2021.

Art. 3º O Município, por sua vez, para concretização da permuta entregará a Sindicato dos Mototaxistas e Mototoys de Xinguara- PA-SINDMOX, um terreno urbano denominado de lote 002, da quadra 09-A, setor Mariazinha, situado na Rua 01, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE limita-se com o lote 01, medindo 20,00m (vinte metros) AO LESTE limita-se com frente para a Rua U1, medindo 25,00m(vinte e cinco metros), AO SUL limita-se com área Pública, medindo 20,00m (vinte metros), , A OESTE limita-se com área Pública, medindo 20,00m (vinte metros), perfazendo uma área de 504,64m (quinhentos e quatro metros e sessenta e quatro décimos quadrados) e perímetro de 90,41m (noventa metros e quarenta e um centavos), avaliado em R\$ 54.432,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais) conforme avaliação em anexo, realizada pelo Servidor Municipal, Nivaldo de Souza Sobrinho, nomeado pelo Decreto nº 088/2021.

Art. 4º A transferência do imóvel de propriedade do Município para o permutante, através de Escritura Pública, somente ocorrerá quando concluída a regularização do loteamento da área descrita no artigo 2º e quando realizada administrativamente a Demarcação do imóvel descrito no artigo 3º.

Art. 5º Cada permutante será responsável pelo pagamento de sua parte das despesas decorrentes da permuta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, 25 de setembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E9A0F4E7

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 1229-23**

LEI Nº 1229/2023 XINGUARA-PA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Institui e inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Xinguara, o Dia Municipal do Policial Militar em 10 de setembro”.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 10 de setembro, o Dia Municipal do Policial Militar, a ser comemorado anualmente, como data oficial no Calendário da Prefeitura do município de Xinguara/PA.

Art. 2º - A comemoração do Dia Municipal do Policial Militar será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara/PA.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, 25 de setembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:110B59F5

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 1230-23**

LEI Nº 1230/2023 XINGUARA-PA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“INSTITUI A FEIRA DE CURSOS E PROFISSÕES NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprovou o projeto de autoria do Vereador Nelcino Lopes de Oliveira e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Xinguara a Feira de Cursos e Profissões, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro.

Parágrafo único - A Feira de Cursos e Profissões poderá ser realizada através de parcerias com as universidades que tem vínculo com a Bolsa Educação, empresas privadas, organizações da sociedade civil e profissionais capacitados para tal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, 25 de setembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:20443016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285-23-PROR. DE LIC. MATERNIDADE-
LANNA LIMA DE S. SANTOS

DECRETO Nº. 285/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 139/2023-AJ/SEMEC.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora **LANNA LIMA DE SOUZA SANTOS, PROFESSORA DE NÍVEL SUPERIOR/TEMPORÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade**, de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6471A7CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286-23-PRORROGAÇÃO DE LIC.
MATERNIDADE-WATINA C. DE C. PANTOJA

DECRETO Nº. 286/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 141/2023-AJ/SEMEC.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora **WATINA COSTA DE CARVALHO PANTOJA, CUIDADORA EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade**, de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:81EE1B98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287-23-PRORROGAÇÃO DE LIC.
MATERNIDADE-DANIELE PONTE COSTA

DECRETO Nº. 287/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 140/2023-AJ/SEMEC.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora **DANIELE PONTE COSTA, CUIDADORA EDUCACIONAL/TEMPORÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade**, de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 287/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 140/2023-AJ/SEMEC.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora **DANIELE PONTE COSTA, CUIDADORA EDUCACIONAL/TEMPORÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade**, de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7BB131C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290-23-NOMEIA MEMBROS DO FME

DECRETO Nº. 290/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados os membros do FME, para o mandato suplementar até 21 de setembro de 2025.

PRESIDENTE: THATIANA DE OLIVEIRA SILVA JÚLIO
VICE-PRESIDENTE: ADENÍLIO LOPES FERREIRA
SECRETÁRIA: ROSICLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO
NORMAS E PLANEJAMENTO DO CME: JANISLEY DE
 SIQUEIRA BARSANULFO

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO
MUNICÍPIO

TITULAR: ÉDSON FLÁVIO SILVA COUTINHO
SUPLENTE: DJARLEY SOUZA RAMOS

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

TITULAR: GILSON VIEIRA DE SOUSA
SUPLENTE: ZENAIRA DA SILVA ALEXANDRINO GOMES

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR

TITULAR: ADENÍLIO LOPES FERREIRA
SUPLENTE: JÚLIO SENA DA SILVA

REPRESENTANTES DE PAIS DOS CONSELHOS
ESCOLARES

TITULAR: KATIANE BARROS FARIAS
SUPLENTE: RAQUEL PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL

TITULAR: ROSICLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: JOSIEL SOARES

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA SINTEPP

TITULAR: DHYEIME DA SILVA GOMES ALEXANDRINO
SUPLENTE: RAYMUNDA FREITAS DA SILVA ARANTES

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULAR: THATIANA DE OLIVEIRA SILVA JÚLIO
SUPLENTE: SIRLEI MARQUES REZENDE

TITULAR: VERONICA APARECIDA ALMEIDA DE JESUS
SUPLENTE: JUNAIRA DO AMPARO FERREIRA

TITULAR: WESLEY RODRIGUES ALVES
SUPLENTE: NILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

TITULAR: ANTONIA RODRIGUES COELHO GONÇALVES
SUPLENTE: ÉBIA REGINA MENDANHA DA COSTA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0027FC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. - SRP - 046/2023/
FMS - MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALAR DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
 092/2023/PMX
 PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 046/2023/FMS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALAR DIVERSOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara –PA.

Data de início da sessão: 11/10/2023

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico“PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”,
 site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrólio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 28 de setembro de 2023.

DANYARA SOUSA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:
 Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:32987CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
N.º 032/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
033/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO Nº 062/2023/PMX CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 255/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 032/2023/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
062/2023/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 255/2023/PMX

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS EM GERAL (CONFEÇÃO DE FAIXAS, ADESIVOS, FAIXAS, PLACAS E OUTROS), destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
 PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ARAGUAIA MÍDIA E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.245.462/0001-49, estabelecida à Rua Gorotire, s/n, Bairro Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-171, tel: (94)99151-4473, email: ffoxproducoes@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Gracimon Noel Nunes de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 671.338.192-87 e do R.G. nº 3.744.808 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Gorotire, 290, Centro de Xinguara – PA.

VIGÊNCIA: de 29 de setembro 2023 a 29 de setembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 1.867.849,50 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Xinguara, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior

Código Identificador:A6A331F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
N.º 032/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
033/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO N.º 062/2023/PMX CONTRATO DE
FORNECIMENTO N.º 256/2023/PMX**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 032/2023/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2023/PMX**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 256/2023/PMX**

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS EM GERAL (CONFEÇÃO DE FAIXAS, ADESIVOS, FAIXAS, PLACAS E OUTROS), destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Xinguaçu/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170 – MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108.– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175– COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: JHONATAN DE BRITO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.765.046/0001-32, estabelecida na R. 02, Nº 461, Setor Leste, Xambioá - TO, CEP: 77.880.000, Telefone: (98) 98483-0331, e-mail: jhonatanbrito934@gmail.com, representado neste ato pelo Sr. JHONATAN DE BRITO DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº. 6665791 PC-PA e do CPF: 019.051.642-97, residente e domiciliado na Rua 02, nº 461, Bairro: Setor Leste, Xambioá -TO, CEP: 77.880.000.

VIGÊNCIA: de 29 de setembro 2023 a 29 de setembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 61.108,50 (sessenta e um mil cento e oito reais e cinquenta centavos).

Xinguara, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior

Código Identificador:1F106ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
N.º 032/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
033/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO N.º 062/2023/PMX CONTRATO DE
FORNECIMENTO N.º 257/2023/PMX**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 032/2023/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023/PMX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º
062/2023/PMX**

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 257/2023/PMX

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS EM GERAL (CONFECÇÃO DE FAIXAS, ADESIVOS, FAIXAS, PLACAS E OUTROS), destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170 – MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.- MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108.- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071- MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175- COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ARAGUAIA MÍDIA E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.245.462/0001-49, estabelecida à Rua Gorotire, s/n, Bairro Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-171, tel: (94)99151-4473, email: fhoxproducoes@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Gracimon Noel Nunes de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 671.338.192-87 e do R.G. nº 3.744.808 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Gorotire, 290, Centro de Xinguara – PA.

VIGÊNCIA: de 29 de setembro 2023 a 29 de setembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 1.867.849,50 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Xinguara, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C997374F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
N.º 032/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
033/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO N.º 062/2023/PMX CONTRATO DE
FORNECIMENTO N.º 258/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 032/2023/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º
062/2023/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 258/2023/PMX

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS EM

GERAL (CONFECÇÃO DE FAIXAS, ADESIVOS, FAIXAS, PLACAS E OUTROS), destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108.– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175– COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ARAGUAIA MÍDIA E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.245.462/0001-49, estabelecida à Rua Gorotire, s/n, Bairro Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-171, tel: (94)99151-4473, email: ffoxproducoes@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Gracimon Noel Nunes de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 671.338.192-87 e do R.G. nº 3.744.808 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Gorotire, 290, Centro de Xinguara – PA.

VIGÊNCIA: de 29 de setembro 2023 a 29 de setembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 1.867.849,50 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Xinguara, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior

Código Identificador:0B8DEF65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO (ABERTURA DE PROPOSTAS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023/FME-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 011/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um Núcleo Educacional Infantil - NEL, com área de playground, pátio descoberto, brinquedoteca, sala multiuso, salas de aula com Solário, Berçário, e outros ambientes, situado na rua Tom Jobim, s/n, Qd 216, Bairro Esplanada, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 09h:00min (nove horas) do dia 28 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através do decreto nº 1.262/2021, bem o membro da Comissão Permanente de Licitação, senhora Patrícia dos Santos Branco e senhor Marcos Vinicius Lopes de Faria, para abertura de propostas do certame acima ementado, esclarecendo que foram vencidas a fase recursal acerca dos documentos de habilitação, com isso foram convocadas as licitantes para que fosse realizada a abertura das propostas, frisando que a convocação deu-se através de diário oficial e ainda divulgada a convocação via portal de transparência municipal, as empresas **MODOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, TETO CONSTRUTORA S/A, VB DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, ISO ENGENHARIA EIRELI, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, RGS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, J. C. CONSTRUTORA EIRELI, IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, CSP – CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI e GÁVEA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, restaram habilitadas e aptas a abertura de propostas, registrando que para a abertura de proposta compareceram as empresas **MODOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, ISO ENGENHARIA EIRELI, PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, J. C. CONSTRUTORA EIRELI, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CSP – CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI e RGS ENGENHARIA LTDA**, ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes de propostas, sendo registrados, logo abaixo, conforme ordem de valores:

PROPOSTAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	% DE DESCONTO
1 MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	R\$ 11.280.428,78	1,7828%
2 J. C. CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 11.290.269,82	1,6971%
3 CONSTRUTORA BELMONTE LTDA	R\$ 11.349.859,10	1,1783%

4	IRKA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 11.353.947,74	1,1427%
5	VB DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 11.371.341,33	0,9912%
6	ISO ENGENHARIA EIRELI	R\$ 11.400.000,00	0,7417%
7	IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 11.440.242,15	0,3913%
8	MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 11.452.606,22	0,2837%
9	TETO CONSTRUTORA S/A	R\$ 11.455.598,94	0,2576%
10	PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 11.485.185,37	0,0000%
11	RGS ENGENHARIA LTDA	R\$ 11.485.185,37	0,0000%
12	CSP – CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI	R\$ 11.485.185,37	0,0000%
13	GÁVEA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 11.485.964,56	-0,0068%

Posteriormente passou-se aos representantes para que fizessem a rubrica das propostas, em seguida, foi informado as empresas que constatou-se que todas as propostas atenderam minimamente os requisitos do edital, apresentando os documentos conforme preconiza o item 13, declarando-as aceitas e classificadas, exceto em relação as propostas apresentadas pela empresa GÁVEA devido apresentar valor total superior ao estimado, o que é vedado pela cláusula 14.5 do edital, e da empresa J. C. CONSTRUTORA que deixou de apresentar a carta proposta, descumprindo a cláusula 13.2 a) do edital, ademais, foi esclarecido que qualquer falha de cunho formal ou material poderia ser sanada via diligência, e, seguindo a ordem de classificação, resta declarada vencedora do certame a empresa **MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** com o valor de R\$ 11.280.428,78 (onze milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e oito mil e setenta e oito centavos), registra-se que os autos estão disponíveis para vista de todos que tenham interesse e as propostas, ora abertas, serão disponibilizadas no portal da transparência até as 12h:00min do corrente dia como meio de facilitar o acesso, ainda, registra-se que está aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de eventuais recursos, devendo esses serem enviados através do e-mail cpl@canaadascarajas.pa.gov.br, em caso de envio de recursos, esses serão enviados as demais empresas para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, assim, encerrou-se os trabalhos às 09h:32min, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes que será disponibilizada na íntegra no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA Presidente Decreto nº. 1.262/2021	PATRICIA DOS SANTOS BRANCO Membro Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA MEMBRO Decreto nº. 1.262/2021	

PARTICIPANTE(S) DA SESSÃO:

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA

RGS ENGENHARIA EIRELI

ISO ENGENHARIA EIRELI

J. C. CONSTRUTORA EIRELI

MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA

IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

CSP – CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3CB377E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO (ABERTURA DE PROPOSTAS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023/FME-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 015/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de um Núcleo Educacional Infantil - NEL, com área de playground, brinquedoteca, sala multiuso, salas de aula com Solário, Berçário e outros ambientes, situada na rua 18, S/N, QD. 55A, Bairro Jardim Europa, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 08h:00min (oito horas) do dia 28 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através do decreto nº 1.262/2021, bem o membro da Comissão Permanente de Licitação, senhora Patrícia dos Santos Branco e senhor Marcos Vinicius Lopes de Faria, para abertura de propostas do certame acima ementado, esclarecendo que foram vencidas a fase recursal acerca dos documentos de habilitação, com isso foram convocadas as licitantes para que fosse realizada a abertura das propostas, frisando que a convocação deu-se através de diário oficial e ainda divulgada a convocação via portal de transparência municipal, as empresas **MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, TETO CONSTRUTORA S/A, VB DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, ISO ENGENHARIA EIRELI, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, RGS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, J. C. CONSTRUTORA EIRELI, IRKA CONSTRUÇÕES LTDA e GÁVEA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, restaram habilitadas e aptas a abertura de propostas, registrando que para a abertura de proposta

compareceram as empresas **MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, ISO ENGENHARIA EIRELI, PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, J. C. CONSTRUTORA EIRELI, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e RGS ENGENHARIA LTDA**, ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes de propostas, sendo registrados, logo abaixo, conforme ordem de valores:

PROPOSTAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	% DE DESCONTO
1 J. C. CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 15.130.747,37	3,2744%
2 PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 15.150.426,37	3,1486%
3 CONSTRUTORA BELMONTE LTDA	R\$ 15.174.474,83	2,9948%
4 ISO ENGENHARIA EIRELI	R\$ 15.342.325,04	1,9218%
5 VB DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 15.484.133,03	1,0153%
6 TETO CONSTRUTORA S/A	R\$ 15.556.986,72	0,5496%
7 IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 15.565.803,97	0,4932%
8 MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	R\$ 15.593.946,87	0,3133%
9 MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 15.622.008,22	0,1339%
10 MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 15.626.205,30	0,1071%
11 GÁVEA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 15.640.764,83	0,0140%
12 IRKA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 15.640.947,25	0,0128%
13 RGS ENGENHARIA LTDA	R\$ 15.642.953,63	0,0000%

Posteriormente passou-se aos representantes para que fizessem a rubrica das propostas, em seguida, foi informado as empresas que constatou-se que todas as propostas atenderam minimamente os requisitos do edital, apresentando os documentos conforme preconiza o item 13, declarando-as aceitas e classificadas, ademais, foi esclarecido que qualquer falha de cunho formal ou material poderia ser sanada via diligência, e, seguindo a ordem de classificação, resta declarada vencedora do certame a empresa **J. C. CONSTRUTORA EIRELI** com o valor de R\$ 15.130.747,37 (quinze milhões, cento e trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), registra-se que os autos estão disponíveis para vista de todos que tenham interesse e as propostas, ora abertas, serão disponibilizadas no portal da transparência até as 12h:00min do corrente dia como meio de facilitar o acesso, ainda, registra-se que está aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de eventuais recursos, devendo esses serem enviados através do e-mail cpl@canaadascarajas.pa.gov.br, em caso de envio de recursos, esses serão enviados as demais empresas para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, assim, encerrou-se os trabalhos às 08h:47min, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes que será disponibilizada na íntegra no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Presidente	
Decreto nº. 1.262/2021	
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	Membro Decreto nº. 1.262/2021
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Participante(S) Da Sessão:

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA

RGS ENGENHARIA EIRELI

ISO ENGENHARIA EIRELI

J. C. CONSTRUTORA EIRELI

MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA

IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

Publicado por:
 Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B3BBE665

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2023

REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Estabelece normas para a Seleção e Eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Capanema-PA.

A Prefeitura Municipal de Capanema-PA, por meio da Comissão Eleitoral Permanente designada para a Seleção e Eleição com a participação da comunidade escolar para o cargo de Diretores e Vice-Diretores Escolares, e nomeada através do Decreto Municipal Nº. 138 de 12 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em especial o disposto na Lei Municipal Nº 5.796/99, na Lei Municipal Nº 6.358/2015, Lei Nº. 6.471/2020, e Decreto Municipal Nº. 138 de 12 de maio de 2023, **TORNA PÚBLICA** as normas para a realização da referida Eleição para as unidades de ensino do Município de Capanema-PA.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Eleição de que trata este edital destina-se à escolha de diretores e vice-diretores escolares da rede pública municipal de ensino, através da seleção e eleição com a participação da comunidade escolar e será composta pelas seguintes etapas:

Inscrição, de caráter eliminatória e realizada na comissão eleitoral escolar através de Formulário de Entrega de Documentos e Plano de Gestão - Anexo I -que será encaminhado para avaliação à comissão eleitoral permanente da Secretaria Municipal de Educação;

A fase da inscrição compreende a apresentação do Plano de Gestão Escolar para 02 (dois) anos e demais documentos mencionados no subitem 4.2, sendo apresentados no ato da inscrição os originais e cópias, podendo ser solicitados os originais a qualquer tempo do processo eleitoral;

Comprovação dos requisitos contidos no subitem 4.1 deste edital que deverão constar também nos documentos entregues no ato da inscrição;

Após a fase da inscrição, com avaliação dos documentos e plano de gestão, o candidato irá para a aferição de maior número de votos da comunidade escolar conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal Nº. 138 de 12 de maio de 2023.

2 A coordenação de todas as etapas se dará por meio da Comissão Eleitoral Permanente, instituída pelo Decreto Municipal Nº. 138 de 12 de maio de 2023.

O não envio da documentação destacada nos itens anteriores implicará no indeferimento da inscrição, tendo em vista que não foi enviado os documentos exigidos nos itens 4.1 e 4.2 deste instrumento editalício.

As vagas serão destinadas as unidades escolares que possuem acima de 150 alunos, estando habilitadas às seguintes unidades escolares:

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE	FUNÇÃO	VAGAS
E.M.E.I.F. Jorge Travassos da Costa	Zona Urbana	Diretor	01
		Vice-Diretor	01
E.M.E.I.F. Maria Natividade da Silva	Zona Urbana	Diretor	01
		Vice-Diretor	01
E.M.E.I.F. Risoneide Braga	Zona Urbana	Diretor	01
E.M.E.I.F. Terezinha Souza	Zona Urbana	Diretor	01
E.M.E.I.F. Raimundo Moreira	Zona Urbana	Diretor	01
E.M.E.I.F. Júlia Guerreiro	Zona Urbana	Diretor	01
E.M.E.I.F. Maximiana Menezes	Zona Urbana	Diretor	01
E.M.E.I.F. Euclides Cumaru	Zona Urbana	Diretor	01
E.M.E.I.F. Joaquim Costa	Zona Urbana	Diretor	01
E.M.E.I.F. Inácio Guilhon	Zona Urbana	Diretor	01
E.M.E.I.F. Miguel Queiroz	Zona Urbana	Diretor	01
E.M.E.I.F. Frei Hermes	Zona Urbana	Diretor	01
E.M.E.I.F. Inácio Ferreira	Zona Urbana	Diretor	01
E.M.E.I.F. Olga Costa	Zona Urbana	Diretor	01
E.M.E.I.F. Rosalina Favacho	Zona Urbana	Diretor	01
E.M.E.I.F. Lucindo Moreira	Zona Rural	Diretor	01
E.M.E.I.F. D-14 Avenina Rodrigues	Zona Rural	Diretor	01
E.M.E.I.F. D-19	Zona Rural	Diretor	01
E.M.E.I.F. D-25	Zona Rural	Diretor	01
E.M.E.I.F. D-30	Zona Rural	Diretor	01

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR

2.1 No âmbito da Gestão Pedagógica:

2.1.1 Analisar as metas de melhoria de sua unidade escolar, considerando informações de fluxo e desempenho escolar a partir do uso de avaliações em larga escala;

2.1.2 Apropriar-se dos indicadores educacionais da unidade escolar e utilizá-los para embasar intervenções pedagógicas, a fim de garantir que a unidade escolar eleve os índices educacionais nas avaliações de larga escala;

2.1.3 Gerenciar, coordenar e acompanhar o trabalho dos diversos profissionais que atuam no estabelecimento de ensino, como: professores, coordenadores e demais funcionários;

2.1.4 Garantir o desenvolvimento as habilidades e competências dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, assegurando a aplicação dos fundamentos, dos princípios e dos conceitos do projeto político- pedagógico;

2.1.5 Validar o Plano de Ações Pedagógicas elaborada pela Coordenação Pedagógica, de forma a garantir a melhoria do processo de ensino-aprendizagem de todos os alunos com equidade;

2.1.6 Conduzir a elaboração, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento deste plano à realidade local, mobilizando toda a comunidade escolar.

2.1.7 Corresponsabilizar-se pelo apoio ao corpo docente, na busca pelos resultados do processo ensino-aprendizagem tendo como foco a qualidade e a equidade;

2.1.8 Mobilizar a comunidade escolar para a avaliação, a adesão e a implementação de projetos e ações socioeducativas e culturais de iniciativa dos órgãos externos que contribuam para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

2.1.9 Apresentar à comunidade escolar os resultados das avaliações internas e externas, buscando, coletivamente, estratégias de melhoria da aprendizagem com equidade;

2.1.10 Desenvolver ações pedagógicas de articulação com a Secretaria Municipal de Educação e outros setores;

2.1.11 Apresentar relatórios e indicadores de resultados da unidade escolar à Secretaria Municipal de Educação ao final de cada bimestre/ semestre/ano letivo;

2.1.12 Assegurar o cumprimento dos dias letivos, estabelecidos em calendário, das horas aulas atribuídas ao professor seguindo normativa legal;

2.1.13 Oportunizar a formação continuada da equipe técnico-pedagógica, em especial dos professores, em articulação com a coordenação pedagógica;

2.1.14 Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos.

2.2 No âmbito da Gestão Administrativa e Financeira:

- 2.2.1 Administrar os recursos materiais e financeiros do estabelecimento de ensino, ouvindo o Conselho Escolar, prestando conta à comunidade, segundo os princípios e normas da gestão democrática, definida na regulamentação do Sistema Municipal de Ensino;
- 2.2.2 Manter atualizado o cadastramento dos bens móveis, zelando em conjunto com a comunidade escolar, por sua conservação, bem como pela melhoria das instalações físicas, mantendo a escola limpa e organizada;
- 2.2.3 Monitorar, sistematicamente, os serviços de alimentação quanto às exigências sanitárias, aos padrões nutricionais e à organização na distribuição do alimento;
- 2.2.4 Monitorar os registros, em Livro de Ata, e tomar providências cabíveis com relação às situações atípicas do cotidiano escolar;
- 2.2.5 Articular e elaborar, de modo participativo e democrático, junto ao Conselho Escolar, a ata de prioridades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, zelando pelo cumprimento das prioridades estabelecidas;
- 2.2.6 Zelar pela transparência e eficiência na execução dos recursos federais e na prestação de contas, submetendo-a ao Conselho Escolar, cumprindo os prazos estabelecidos;
- 2.2.7 Responsabilizar-se pelo monitoramento da frequência de todos os servidores lotados na unidade escolar, bem como, pela atualização e preservação dos dados referentes à situação funcional dos servidores;
- 2.2.8 Zelar pela integridade, preservação e organização do acervo documental da unidade escolar;
- 2.2.9 Monitorar os registros de frequência, conteúdos programáticos e notas/conceitos no Diário de Classe Escolar, garantindo também seu armazenamento físico na secretaria da escola ao final de cada ano letivo;
- 2.2.10 Zelar pelo cumprimento de todos os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação no que concerne às atividades sob sua responsabilidade;
- 2.2.11 Zelar pela atualização e fidedignidade dos dados inseridos no Censo Escolar;
- 2.2.12 Participar de reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 2.2.13 Apropriar-se das publicações oficiais e divulgá-las junto à comunidade escolar, tomando as providências necessárias para sua implementação;
- 2.2.14 Zelar e manter em dia as prestações de conta do Conselho Escolar, fazendo a renovação do conselho no próximo dia útil depois de seu vencimento, garantindo assim que a unidade educacional não fique prejudicada em nenhum aspecto quanto ao conselho escolar.

2.3 No âmbito da Gestão de Pessoas e do Relacionamento com a Comunidade Escolar:

- 2.3.1 Coordenar as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade, mantendo a comunicação com os pais e atendendo-os quando necessário;
- 2.3.2 Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;
- 2.3.3 Tomar providências cabíveis com relação a situações atípicas do cotidiano escolar, observadas nos diversos espaços escolares, tais como: desvio de conduta, dificuldade de relacionamento, sinais de agressão, indisciplina, entre outros;
- 2.3.4 Coordenar, com o Conselho Escolar, o processo de estudo do Regimento Escolar, a elaboração e a divulgação das normas de convivência, junto à comunidade escolar;

3. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO VICE-DIRETOR ESCOLAR

- 3.1 Substituir o diretor em sua ausência e/ou em impedimentos eventuais;
- 3.2 Coordenar o funcionamento geral dos turnos;
- 3.3 Manter-se informado de todas as atividades desenvolvidas e de todos os assuntos relativos ao ensino de forma geral;
- 3.4 Auxiliar o diretor no desempenho de suas funções;
- 3.5 Desempenhar as funções que lhes forem delegadas pelo diretor;
- 3.6 Comportar-se com urbanidade e respeito no trato com o Diretor e com todos os profissionais da educação da instituição, alunos e pais;
- 3.7 Supervisionar a manutenção da limpeza, conservação das instalações pelos auxiliares de serviços, bem como, colaborar na elaboração dos horários de trabalho;
- 3.8 Manter o controle de recebimento de material, distribuição, estoque e inventários.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para a inscrição neste processo eleitoral:

- 4.1.1 Poderão participar do Processo de Eleição para Escolha dos(as) Gestores(as) das Escolas Públicas Municipais de Capanema os candidatos que forem habilitados após a fase de inscrição, de caráter eliminatório, onde o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e o Plano de Gestão Escolar, para obter o mérito e desempenho necessários a exercer as funções a que se destina este edital, estando assim apto ao pleito eleitoral na unidade escolar em que concorre a vaga;
- 4.1.2 Seja ocupante efetivo do cargo de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III ou Técnico Pedagógico;
- 4.1.3 Tenha diploma em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em pedagogia com habilitação em gestão escolar e/ou em curso de licenciatura equivalente acompanhado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Gestão Escolar;
- 4.1.4 Tenha cumprido o período de estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, comprovado por atestado fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração - PMC;
- 4.1.5 Tiverem, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência no Magistério Público Municipal;
- 4.1.6 Não tenha mais que 5 (cinco) faltas injustificadas no serviço, no período de 1 (um) ano, anterior ao período da inscrição, comprovado por atestado fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração - PMC;
- 4.1.7 Tenha disponibilidade de carga horária - Declaração Anexo II;
- 4.1.8 Esteja em pleno gozo de seus direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais, comprovando com certidão de quitação emitida pela justiça eleitoral;
- 4.1.9 Não possua outro vínculo de trabalho em instituição pública, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal - Declaração Anexo III;
- 4.1.10 Esteja em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 4.1.11 Estar em dia com a prestação de contas relacionadas a verbas destinadas à unidade escolar;
- 4.1.12 Não ter contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem ser sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal;
- 4.1.13 Para o diretor de qualquer unidade de ensino do município se candidatar à reeleição, a unidade de ensino jamais deve retroceder nos índices das avaliações nacionais de qualidade de ensino-aprendizagem no período da gestão do diretor(a) interessado em se candidatar novamente;

4.1.14 Não estar inelegível em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da Lei Orgânica do Município, em acordo com o § 9º, do artigo 14 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

1 - O candidato que esteja respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar poderá registrar sua candidatura, no entanto, sujeitar-se-á às consequências cabíveis em caso de eventual sanção aplicada, como suspensão de candidatura, afastamento ou destituição da função.

2 - Em caso de impossibilidade de realização de eleição, por motivo de caso fortuito ou força maior, a Secretaria Municipal de Educação, após justificativas, adiará a mesma, e comunicará nova data.

3 - O professor e/ou técnico pedagógico só poderá concorrer a uma função de Diretor ou Vice-diretor em apenas uma unidade escolar, de acordo com o quadro de vagas que está nas Disposições Iniciais deste edital.

4 - Serão candidatos os professores e/ou técnicos pedagógicos efetivos que registrarem suas chapas no período estabelecido neste edital, considerando os 3 (três) períodos conforme a unidade escolar a que deseja concorrer.

5 - Não pode ser nomeado para as funções de Diretor ou Vice-diretor, o servidor que ainda esteja em estágio probatório.

6 - A comissão eleitoral permanente publicará o registro das candidaturas em até 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrição.

7- Qualquer membro da respectiva comunidade escolar poderá, fundamentadamente, solicitar a impugnação de candidato que não satisfaça os requisitos deste edital e do Decreto Municipal Nº. 138 de 12 de maio de 2023, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após o registro da candidatura.

8 - Se, após a nomeação, ficar comprovada a impossibilidade de atendimento da carga horária especificada neste edital, o Diretor ou Vice-diretor será destituído da função, havendo a substituição, mediante nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para cumprimento do mandato.

9 - A carga horária a que se refere o item acima trata-se de 200 horas a serem cumpridas tanto para o cargo de Diretor e/ou Vice-diretor de unidade escolar.

4.1.15 Apresentar e validar junto com os documentos um Plano de Gestão Escolar que contemple a gestão pedagógica, administrativa e financeira, com ações específicas de sua responsabilidade voltadas para o ensino-aprendizagem dos alunos daquela unidade escolar, a ser acompanhado pelo Conselho Escolar, mediante os membros do Conselho Fiscal Escolar.

4.2 É condição para o registro da candidatura da função de Diretor Escolar e Vice-Diretor a apresentação das certidões e documentos elencados a seguir, no ato da inscrição, que serão entregues à Comissão Eleitoral Escolar que encaminhará a Comissão Eleitoral Permanente coordenadora das Eleições, juntamente com o Plano de Gestão Escolar.

4.2.1 Certidão de conclusão do estágio probatório, emitida pela unidade escolar em que atuou e validada pela Diretoria de Recursos Humanos da SEMED;

4.2.2 Portaria de nomeação de efetivo exercício na Função de Professor ou Técnico Pedagógico validada pela Diretoria de Recursos Humanos da SEMED;

4.2.3 Comprovante de conclusão do curso de graduação de licenciatura plena em pedagogia com habilitação em Gestão Escolar e/ou graduação de licenciatura em pedagogia ou curso equivalente acompanhado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de educação e Gestão Escolar;

4.2.4 Carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública – RG, dentro do prazo de validade estabelecida pelo Decreto nº 10.977/2022 do Governo Federal;

4.2.5 Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral – TRE;

4.2.6 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

4.2.7 Certidão de alistamento militar (para os candidatos do sexo masculino);

4.2.8 Certidão de que não tem mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no serviço, no período de 1 (um) ano anterior às inscrições, emitida fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração - PMC;

4.2.8 Declaração do candidato de que possui ou não outro vínculo em instituição, inacumulável, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e se possuir outro vínculo, declaração a ser fornecida pelo órgão/instituição ou empresa em que o servidor está vinculado – Anexo III;

5. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para fins de inscrição os interessados deverão, nos períodos abaixo relacionados na tabela, observando a unidade escolar em que concorrerá, comparecer exclusivamente nesta escola, perante a Comissão Eleitoral Escolar, preencher formulário de inscrição, anexando a documentação exigida nos itens 4.2 deste edital, e entregar no período das 08h às 13h. (Obs.: Todos os dias o horário de inscrição vai até às 13h);

PERÍODO	UNIDADES DE ENSINO
16 a 22 de Maio de 2023	- E.M.E.I.F. Jorge Travassos da Costa - E.M.E.I.F. Maria Natividade da Silva -- E.M.E.I.F. Risoneide Braga -- E.M.E.I.F. Terezinha Souza
09 a 17 de Outubro de 2023	- E.M.E.I.F. Raimundo Moreira - E.M.E.I.F. Júlia Guerreiro - E.M.E.I.F. Lucindo Moreira - E.M.E.I.F. D-14 Avenina Rodrigues - E.M.E.I.F. Maximiana Menezes - E.M.E.I.F. Euclides Cumaru - E.M.E.I.F. D-19 - E.M.E.I.F. D-25 -- E.M.E.I.F. Joaquim Costa - E.M.E.I.F. Inácio Guilhon - E.M.E.I.F. Miguel Queiroz - E.M.E.I.F. D- 30 - E.M.E.I.F. Frei Hermes - E.M.E.I.F. Inácio Ferreira - E.M.E.I.F. Olga Costa - E.M.E.I.F. Rosalina Favacho

5.2 Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas.

5.3 A Comissão Eleitoral Escolar e a Comissão Eleitoral Permanente não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de falhas advindas do candidato.

5.4 A inscrição somente será efetivada após a análise do formulário de inscrição e dos documentos exigidos nos itens 4.2 deste edital, sendo publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Capanema, após a análise, a relação das inscrições deferidas ou indeferidas pela Comissão Eleitoral Permanente.

5.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados do formulário de inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.

5.6 A Comissão Eleitoral Permanente divulgará, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Capanema, a relação dos candidatos deferidos e indeferidos na Eleição de Diretores e Vice-Diretores, cabendo recurso, dentro do prazo de 48 h (quarenta e oito) horas corridas, após a publicação, quanto aos que tiverem sua inscrição indeferida.

5.7 A Comissão Eleitoral Permanente ficará responsável por definir o dia em que ocorrerá as eleições nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Capanema.

6. DA ETAPA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

6.1 Os candidatos que forem habilitados após a fase de inscrição, de caráter eliminatório, onde o candidato deverá apresentar os documentos e o Plano de Gestão Escolar, estarão aptos a concorrer ao pleito eleitoral na unidade escolar em que se inscreveram na etapa anterior.

6.2 A gestão democrática compreende a etapa de eleição nas Unidades Escolares de Ensino conduzida pela Comissão Eleitoral Permanente e na unidade escolar pela Comissão Eleitoral Escolar, com participação de todos os segmentos da comunidade escolar, conforme Decreto Municipal Nº. 138 de 12 de maio de 2023.

6.3 A Comissão Eleitoral Escolar formada na unidade escolar com o apoio do Conselho Escolar deve providenciar a organização da Unidade de Ensino para realização do processo eleitoral conforme descrito nos artigos 15 e 62 do Decreto Municipal Nº. 138 de 12 de maio de 2023.

6.4 Poderão votar na etapa de eleição para escolha da Gestão Escolar: professores em exercício, pais ou responsáveis legais com documento expedido por órgãos oficiais, alunos maiores de 12 (doze) anos.

6.5 Será utilizada a lista de frequência produzida pela escola e revisada pela Comissão Eleitoral Escolar e Permanente para credenciamento dos eleitores aptos a votarem (alunos, pais ou responsáveis, servidores), que ficará disponível no pátio da escola 03 dias da votação.

6.6 Em nenhuma hipótese um eleitor terá direito a mais de um voto em cada Unidade Escolar de Ensino.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 O candidato à função de Gestor(a) Escolar e vice-diretor(a) realizará a campanha eleitoral consoante os padrões éticos compatíveis com a função, não sendo permitida a utilização de meios que caracterizam o abuso do poder econômico durante o processo eleitoral.

7.2 O Plano de Gestão Escolar será o instrumento principal de divulgação da campanha eleitoral dos candidatos.

7.3 Os candidatos poderão divulgar o Plano de Gestão Escolar junto à comunidade escolar durante o período destinado a campanha eleitoral, de acordo com a escola em que concorrerá o pleito.

7.4 Durante o processo eleitoral para a escolha do Gestor(a) Escolar será proibida a propaganda que:

7.4.1 Implicar em promessa ou vantagem de qualquer natureza;

7.4.2 Perturbar o sossego público;

7.4.3 Praticar ações tendentes a influenciar, coagir ou vedar a vontade do eleitor;

7.4.4 Fizer uso do horário de aula;

7.4.5 Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no processo eleitoral;

7.4.6 Utilizar de recurso da Unidade Escolar de Ensino para as atividades promocionais de campanha de qualquer dos candidatos;

7.4.7 Utilizar de material de consumo da Unidade Escolar de Ensino para fins de promoção de campanha de qualquer dos candidatos;

7.4.8 Oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;

7.5 O candidato que realizar campanha eleitoral antes do período da eleição na escola, período compreendido entre a homologação da inscrição do candidato e a data da realização da eleição, estará sob pena de ter sua candidatura impugnada;

7.6 A reunião a ser realizada na escola com a comunidade para apresentação dos candidatos e seu Plano de Gestão Escolar deverá ser realizada em horário após as 17:30 na presença de dois membros da Comissão Eleitoral Escolar;

7.7 A exposição das candidaturas dentro do ambiente escolar deve seguir as orientações estabelecidas no artigo 26 do Decreto Municipal Nº. 138 de 12 de maio de 2023;

7.8 Na campanha, os candidatos ao pleito eleitoral poderão usar carros volantes na comunidade, fazer visitas domiciliares, reuniões em clubes, centros comunitários até 24h antes da eleição, ressalvados no caso de visitas e reuniões o horário após as aulas;

7.9 Para a divulgação das campanhas nos grupos de WhatsApp administrado por qualquer servidor da unidade escolar, a comissão eleitoral escolar deve ser adicionada como um dos administradores desses grupos. E no grupo gerenciado pelo gestor da escola, o presidente da referida comissão deve obrigatoriamente assumir a administração desse grupo durante o pleito, devendo o(s) candidato(s) que ocupa a função de diretor e vice-diretor, permanecer somente como participante;

7.10 Para a divulgação das chapas inscritas será permitido apenas o compartilhamento e/ou divulgação de flyer e vídeos gravados de 01 minutos e 30 segundos, somente poderá ser efetivada pelos membros de comissão escolar, não devendo nenhum dos candidatos se manifestarem nos grupos de WhatsApp de comunicação, informes e interação entre escola e família.

8. DA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO

8.1 No âmbito da unidade escolar, será constituída Comissão Eleitoral Escolar composta paritariamente por 1 (um) ou 2 (dois) membros de cada segmento da comunidade escolar, convocadas pelo Conselho Escolar ou, na ausência desse, a eleição será adiada por tempo indeterminado até a regularização do conselho da unidade escolar.

8.1.1 A Comissão Eleitoral Permanente foi instalada pelo Decreto Municipal Nº. 138 de 12 de maio de 2023.

8.1.2 A comissão eleitoral escolar será composta por representantes de seus segmentos, aptos a votar, sendo impeditivo a participação de membros do magistério que concorrem à função de Diretor ou Vice-Diretor.

8.1.3 A comissão eleitoral permanente elegerá seu presidente, dentre seus membros, o que será registrado em ata, juntamente com os demais trabalhos pertinentes ao processo eleitoral.

8.2 - Caberá à Comissão Eleitoral Permanente:

8.2.1 Analisar e validar as inscrições das chapas encaminhadas por cada Comissão Eleitoral Escolar, bem como receber, analisar e homologar os recursos das etapas das inscrições dos candidatos e resultados das eleições;

8.2.2 Ofertar os subsídios materiais necessários à realização da eleição nas unidades escolares;

8.2.3 Acompanhar e participar integralmente do processo eleitoral nas unidades escolares garantido a lisura, transparência e cumprimento das etapas previstas neste edital e no Decreto Municipal Nº. 138 de 12 de maio de 2023;

8.2.4 Resolver os casos omissos referentes à eleição e não previstos pelo Regimento Interno da escola, do conselho escolar, deste edital e do Decreto Municipal Nº. 138 de 12 de maio de 2023.

8.3- Caberá à Comissão Eleitoral Escolar:

8.3.1 Receber as inscrições das chapas;

8.3.2 Providenciar todo material necessário à eleição;

8.3.3 Apresentar a Comissão Eleitoral Permanente a lista de votantes aptos a votação ainda durante o período de inscrição dos candidatos;

8.3.4 Divulgar com antecedência a data e o horário de funcionamento das urnas, de forma a garantir a participação do conjunto da comunidade escolar;

- 8.3.5 Preparar as urnas de votação para o dia da eleição, porém as mesmas deverão estar abertas para conferência por um membro da Comissão Eleitoral Permanente antes dos trabalhos iniciarem;
- 8.3.6 Fixar a lista de votantes aptos 3 dias antes da data da eleição, no pátio da escola e/ou em local de grande circulação na escola;
- 8.3.7 Orientar previamente os mesários e os candidatos sobre o processo eleitoral;
- 8.3.8 Credenciar e informar a Comissão Eleitoral Permanente os fiscais eleitorais, indicados pelas chapas concorrentes, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das eleições, enviando ofício à comissão com a relação nominal;
- 8.3.9 Constituir as mesas eleitorais e escrutinadoras necessárias a cada segmento com 1 (um) presidente e 1 (um) secretário para cada mesa, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar;
- 8.3.10 Receber recursos e encaminhá-los a Comissão Eleitoral Permanente acompanhando os resultados dos mesmos e colaborando para comunicação aos solicitantes dos recursos tanto na etapa das inscrições dos candidatos quanto na etapa após a realização da eleição nas unidades escolares;
- 8.3.11 Finalizado o horário de votação e recebidos e contados os votos pela mesa escrutinadora, esses serão registrados em ata, que será assinada pelos integrantes da mesa, na presença dos candidatos e dos fiscais;
- 8.3.12 A comissão eleitoral escolar deverá lavrar ata com as ocorrências, a participação e o resultado do processo eleitoral, que ficará arquivada na escola;
- 8.3.13 A Comissão Eleitoral Permanente participará da contagem de votos como membro da mesa escrutinadora e, em havendo situações de votos a serem analisados, resolver-se-á no mesmo momento.

9. DA VOTAÇÃO

- 9.1 O dia da Eleição, em que os votantes comparecerão a unidade escolar será realizada conforme 2 (duas) chamadas previstas neste edital:
- 9.1.1 1ª Chamada - Maio e Junho de 2023- As 04 unidades da zona urbana com maior números de alunos – Anexo IV;
- 9.1.2 2ª Chamada – Outubro e Novembro de 2023 – 16 unidades da zona urbana e rural – Anexo V;
- 9.2 Os eleitores deverão apresentar, no ato da votação, documento de identificação com foto, exceto os estudantes menores de 18 anos.
- 9.3 O horário de votação, nas Unidades de Ensino, será das 08h às 17h, podendo ser estendido em casos de escolas que possuem turno da noite.

10. DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Concluídos os trabalhos de escrutínio, será lavrada ata, e encaminhado todo o material à Comissão Eleitoral Permanente.
- 10.2 Recebida a documentação das Mesas Escrutinadoras, a Comissão Eleitoral Escolar deverá:
- 10.2.1 Verificar toda a documentação;
- 10.2.2 Verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;
- 10.2.3 Decidir quanto a irregularidades constatadas na Ata;
- 10.2.4 Registrar na ata de apuração do resultado da eleição que consta no Decreto Municipal Nº. 138 de 12 de maio de 2023, apontando a soma dos votos alcançados pelos candidatos, bem como, a soma dos votos brancos e nulos;
- 10.2.5 Encaminhar à Comissão Eleitoral Permanente estabelecida no Decreto Municipal Nº. 138 de 12 de maio de 2023, as atas de votação, as de escrutínio e o mapa de apuração com resultado final, cujas fotocópias serão arquivadas no estabelecimento de ensino;
- 10.3 Ocorrendo empate no resultado da eleição, será considerada eleita a chapa em que o candidato à função de Diretor da escola tenha, respeitando a seguinte ordem:
- 10.3.1 Maior tempo de serviço em efetiva regência de classe, nesta rede pública municipal;
- 10.3.2 Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- 10.3.3 Maior escolaridade, acima do exigido para a função a que concorre;
- 10.3.4 Maior idade.
- 10.4 A avaliação dos critérios de desempate será feita pela Comissão Eleitoral Permanente posteriormente.
- 10.5 A Ata contendo o resultado será encaminhada à Comissão Eleitoral que emitirá parecer a ser encaminhado para apreciação conforme consta no Decreto Municipal Nº. 138 de 12 de maio de 2023.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1 O processo de nomeação e assinatura do termo de posse serão realizados conforme o estabelecido no Decreto Municipal Nº. 138 de 12 de maio de 2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O Decreto Municipal Nº. 138 de 12 de maio de 2023 que rege completo está disponível no seguinte endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br;
- 12.2 É de inteira responsabilidade do candidato/chapa o conhecimento deste edital e de todos os possíveis comunicados e retificações;
- 12.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital;
- 12.4 No momento da inscrição o candidato a Diretor deverá indicar o seu vice-diretor, observando o número de alunos exigido para esse cargo. Se houver desistência, licenças em geral ou destituição do vice-diretor(a), fica a critério da Secretaria Municipal de Educação a indicação do substituto temporário ou permanente na vigência do período em que o diretor foi eleito;
- 12.5 A presente eleição terá validade de 24 (vinte e quatro) meses;
- 12.6 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes a este Processo de Eleição, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente, que poderá utilizar-se das leis eleitorais vigentes, respeitando decisão da maioria de seus membros, sendo a decisão materializada em ata.

Capanema, Estado do Pará, em 15 de maio de 2023.

FRANCISCO FREITAS FERREIRA NETO

Prefeito

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E PLANO DE GESTÃO

Nome do (a) candidato (a): _____

Função para qual se inscreveu: _____

Número do RG: _____ Órgão de emissão/UF: _____

Telefone para contato: _____

Endereço: _____

De acordo com o previsto no edital Nº. 005/2023, entrego os documentos listados abaixo para avaliação e validação da inscrição.

I. QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ENTREGUE
A - Comprovante de conclusão do curso de graduação de licenciatura plena em pedagogia com habilitação em Gestão Escolar e/ou graduação de licenciatura em pedagogia ou curso equivalente acompanhado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de educação e Gestão Escolar.	
B - Portaria de nomeação de efetivo exercício na Função de Professor ou Técnico Pedagógico validada pela Diretoria de Recursos Humanos da SEMED.	
II. DOCUMENTOS PESSOAIS	ENTREGUE
A - Carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública – RG, dentro do prazo de validade estabelecida pelo Decreto nº 10.977/2022 do Governo Federal.	
B - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.	
C - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral – TRE.	
III. CERTIFICAÇÕES	ENTREGUE
A - Certidão de conclusão do estágio probatório, emitida pela unidade escolar em que atuou e validada fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração - PMC.	
B - Certidão de alistamento militar (para os candidatos do sexo masculino);	
C - Certidão de que não tem mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no serviço, no período de 1 (um) ano anterior às inscrições, emitida fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração - PMC;	
IV. DECLARAÇÕES	ENTREGUE
A - Declaração do candidato de que possui ou não outro vínculo em instituição, inacusável, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.	
B - Declaração fornecida pelo órgão/instituição ou empresa em que o servidor está vinculado (no caso de o candidato declarar que possui outro vínculo);	
C - Declaração do candidato de que possui disponibilidade de 200h de carga horária conforme este edital;	
V. PLANO GESTÃO	ENTREGUE
A - Plano de Metas na Gestão Escolar (exclusivo para o cargo de diretor escolar)	

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital nº 005/2023 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Capanema-PA, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG _____, CPF _____, declaro ter disponibilidade de 200hs de carga horária para assumir o cargo de _____ da Escola _____, localizada _____.

Capanema-PA, ____ de ____ de 2023.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG _____, CPF _____, declaro que:

() Declaro, para fins que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, e, ainda, que não sou militar reformado ou civil aposentado.

() Declaro que exerço o cargo/emprego/função pública de _____, no órgão _____, com carga horária de _____ horas semanais. (Neste caso, apresentar declaração do órgão ao qual está vinculado).

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-me a suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Capanema-PA, ____ de ____ de 2023.

Assinatura

ANEXO IV

1ª CHAMADA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
15/05/23	Divulgação da Eleição de Diretores através de Edital	Site da Prefeitura Murais das escolas
16 a 22/05/23	Inscrição para o pleito	Na Escola-para Comissão Eleitoral Escolar
23/05/23	Encaminhamento das inscrições para a Comissão Eleitoral Permanente da Rede Municipal de Ensino	Na SEMED-Comissão Permanente
26/05/23	Homologação das inscrições	Site da Prefeitura Murais das Escolas
30/05/23	Apresentação de recursos	SEMED – Comissão Permanente da Rede Municipal de Ensino
31/05/23	Homologação dos recursos	SEMED Murais das Escolas
28/06/23	Eleição nas unidades escolares	Escolas
30/06/23	Publicação do Resultado das Eleições	Site da Prefeitura SEMED Murais das Escolas
03/07/23	Apresentação de recursos	Secretaria Municipal de Educação
04/07/23	Análise dos recursos	Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Educação

05/07/23	Homologação dos recursos	Site da Prefeitura Murais das Escolas
14/08/2023	Posse dos (as) Diretores (as)	Câmara Municipal

ANEXO V 2ª CHAMADA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
15/05/23	Divulgação da Eleição de Diretores através de Edital	Site da Prefeitura Murais das escolas
09 a 17/10/23	Inscrição para o pleito	Na Escola-para Comissão Eleitoral Escolar
18/10/23	Encaminhamento das inscrições para a Comissão Eleitoral Permanente da Rede Municipal de Ensino	Na SEMED-Comissão Permanente
24/10/23	Homologação das inscrições	Site da Prefeitura Murais das Escolas
25 e 26/10/23	Apresentação de recursos	SEMED – Comissão Permanente da Rede Municipal de Ensino
01/11/23	Homologação dos recursos	SEMED Murais das Escolas
16 a 28/11/23	Eleição nas unidades escolares	Escolas
05/12/23	Publicação do Resultado das Eleições	Site da Prefeitura SEMED Murais das Escolas
06 e 07/12/23	Apresentação de recursos	Secretaria Municipal de Educação
11 a 13/12/23	Análise dos recursos	Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Educação
15/12/23	Homologação dos recursos	Site da Prefeitura Murais das Escolas
20/12/2023	Posse dos (as) Diretores (as)	Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:76E268A6

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA PROVIMENTO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ.

EDITAL Nº 001/2023-PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA PROVIMENTO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ.

INTRODUÇÃO:

O Sr. **Marinaldo de Siqueira dos Santos** Secretário Municipal de Educação do Município de Curuá-PA no uso de suas atribuições legais, torna público, a abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento à função de Diretor e Vice-Diretor Escolar nas unidades públicas de ensino do Município de Curuá.

Poderão concorrer às eleições para Gestor escolar, os servidores da educação que compõe o quadro funcional da escola ou Pólo escolar, em efetivo exercício na rede municipal de ensino e que atendam os requisitos previstos no Art. 11 do Decreto **640/2023 – GP/PMC**:

Este Edital é regido pelo Decreto nº 640/2023, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para o provimento de candidatos à função de Diretor e Vice-diretor de Unidade e Pólo Escolar de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nos incisos I e III do artigo 11;

Resolução MEC/SAEB/CIF nº 01, de 28 de julho de 2023, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação do VAAR às Redes Públicas de ensino, para vigência do exercício de 2024, e aprova o indicador da Educação Infantil para a aplicação do VAAT;

Decreto Municipal nº 640/2023, de 25 de setembro de 2023, que institui o processo de eleição direta para direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Curuá, Meta 19, que assegura as condições, no prazo de 2 (dois) anos para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Curuá, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à habilitação de candidatos para exercerem as funções de diretor e vice-diretor nas Unidades Públicas Municipais de Ensino de Curuá, dentro das vagas existentes no quadro de pessoal da SEMED (Anexo I).

2.3. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão Organizadora e Executora nomeada pela Portaria nº 080/2023-SEMED, responsável pela seleção.

2.4. Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. O Processo Seletivo Simplificado será composto por 2 (duas) etapas de caráter eliminatório:

I- Análise curricular, de forma individual;

II- Plano de trabalho administrativo e pedagógico de Gestão Escolar, por chapa.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. São requisitos obrigatórios para participar do Processo Seletivo Simplificado- PSS:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;

Ter no mínimo três anos de exercício como servidor da educação;

Tenha Habilitação específica de nível superior, correspondente à Licenciatura Plena em Pedagogia ou outras licenciaturas com comprovação em diploma e histórico escolar desde que tenha Pós Graduação em Gestão Educacional – Lato sensu;

Ter experiência docente de no mínimo dois anos desempenhando as ações do magistério em escola da rede pública municipal comprovado através de documentos expedidos pelo órgãos competente.

Apresentar um plano de gestão que atenda às necessidades para o bom desempenho da escola;

Apresentar e cumprir os prazos estabelecidos pelo edital para entrega do plano de gestão escolar com metas e indicadores definindo estratégias e/ou ações de melhorias no resultado de aprendizagem e aumento da equidade;

§ 1º - Somente será admitida a inscrição do candidato no processo de escolha de gestor para uma única unidade escolar;

§ 2º - fica vedado a candidatura ao cargo de gestor de uma unidade ou pólo escolar o servidor que tiver dois vínculos como servidor público;

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II);
- b) Registro de Identidade - RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Registro do PIS/PASEP;
- e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Curriculum Vitae;
- h) Ato de nomeação de ingresso por efetivação (comente para servidores efetivos);
- i) Comprovação de Títulos, Cursos e Experiências;
- j) Declaração de não acumulação de cargo (anexo IV);
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral;
- m) Duas fotos 3x4 (recentes e idênticas).

4.2. A ficha de inscrição (anexo II), o currículo, bem como os demais documentos necessários, listados no item 3.1 deste Edital, deverão ser impressos e entregues à Comissão Organizadora e Executora, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo mostrar, por ocasião de sua inscrição, a documentação original, a qual será conferida e atestada pelo servidor designado para receber a documentação dos candidatos.

4.3. O candidato deverá ter conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros, sendo desconsiderados documentos com preenchimento incompleto ou de origem duvidosa.

4.4. Ao candidato, será permitida a inscrição em apenas uma função em chapa previamente constituída de direção ou direção e vice-direção de acordo com as vagas ofertadas.

4.5. A Comissão Organizadora e Executora dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

4.6. Os candidatos com PcD deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

4.7. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED não se responsabilizará por falhas de terceiros ou outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR:

5.1. A análise curricular, de caráter eliminatório, será realizada mediante a apreciação da documentação comprobatória das informações prestadas por ocasião da solicitação de inscrição.

5.2. Para julgamento dos títulos de graduação e pós-graduação serão admitidas cópias com apresentação de dos documentos originais de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual há 04 meses, emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária, acompanhados do histórico escolar.

5.3. Para os cursos de capacitação serão admitidas cópias de declarações ou certificados de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, emitidos por instituições públicas ou privadas, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso, os conteúdos do curso e a carga horária exigida.

5.4. A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação de certidão ou declaração de tempo de serviço.

6. DO PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DE GESTÃO ESCOLAR:

6.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado estarão aptos a participar da segunda etapa de apresentação do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico de Gestão Escolar, devendo informar no referido Plano o nome completo dos candidatos que constituem a chapa especificando a função dos integrantes.

6.2. O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico de Gestão Escolar é de caráter eliminatório, terá peso de 10 (dez) pontos e nota mínima de 5 (cinco) pontos para aprovação.

6.3. O Plano de Gestão Escolar deverá contemplar os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos a serem implementados na escola em consonância com o Projeto Político Pedagógico-PPP e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação - SEMED no ato da inscrição.

6.4. O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico de Gestão Escolar será avaliado em conformidade com os critérios disponibilizados no anexo V deste Edital.

6.5. O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico de Gestão Escolar deverá ser apresentado à Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado no dia e horário estabelecido pela Comissão Organizadora e Executora.

6.6. A apresentação do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico de Gestão Escolar é de total responsabilidade da chapa inscrita, isentando a Comissão Organizadora e Executora de qualquer eventualidade que venha ocorrer.

7. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO E RECURSOS:

7.1. O resultado parcial da análise curricular e resultado final serão publicados nos dias estabelecidos no anexo III deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.prefeituradecurua.pa.gov.br>, instagram, imprensa oficial do Município e Secretaria Municipal de Educação de Curuá.

7.2. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito à Comissão Organizadora e Executora, que deverão ser recebidos na Secretaria Municipal de Educação, no período estabelecido no anexo III deste Edital, no horário das 8h às 13h.

7.3. Os resultados após a apresentação dos recursos serão publicados nos dias estabelecidos no anexo III deste Edital.

7.4. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente.

7.5. As chapas listadas no resultado final do Processo Seletivo Simplificado receberão Declaração de Aprovados na Avaliação de Mérito e Desempenho para concorrer à função de diretor e vice-diretor escolar.

8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo está apto a concorrer às vagas informadas no anexo I em eleições diretas da Unidade ou Pólo Escolar especificada no Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico de Gestão Escolar, para cumprir um mandato de 3 (três) anos.

8.2. No período de vigência do mandato não será concedido remanejamento do nomeado, exceto por necessidade da Instituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A Aprovação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito a exercer a função de diretor ou vice-diretor, mas apenas a concorrer às Eleições Diretas para o provimento da função de diretor e Vice-diretor, em observância das disposições legais do Decreto Municipal nº 640/2023, e outras legislações correlatas.

9.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Curuá, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

9.4. Os casos omissos do Processo Seletivo Simplificado, não previsto neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Executiva.

9.5. Caberá ao Conselho Municipal de Educação definir em ato normativo específico para este fim, os demais procedimentos operacionais necessários para a realização do pleito eleitoral de que trata o presente Edital.

9.6. A homologação do Processo Seletivo Simplificado será feita pela Prefeitura Municipal de Curuá, em até 10 (dez) dias, contados da publicação do resultado final.

9.7. A Comissão Organizadora e Executiva legalmente nomeada pelo Poder Executivo através da Portaria nº 080/2023-SEMED, composta por:

Nº	NOME	INDICAÇÃO	CPF
	EDUVALDO VIEIRA DE SOUSA	SEMED - MEMBRO	48483826291
	FRANCISCO GEFRI DE SOUSA ALVES	SINTEP - MEMBRO	93401442287
	GEMERSON ASCENDINO MOTA DA SILVA	CACS – FUNDEB – PRESIDENTE	38815826220
	IVANILDO DOS SANTOS REPOLHO	SEMED - MEMBRO	69436223234
	MARIA CELIA FERNANDEZ TANCREDI	SAMAPF - SECRETÁRIA	02305208200

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 27 de setembro de 2023

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 0242/2021 – GP/PMC

“PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Oficial da Recepção na mesma data.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

EDITAL PSS 01/2023

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURUÁ				VAGA	
Nº	REGIÃO	LOCAL BAIRRO/COMUNIDADE/ DISTRITO	ESCOLA/PÓLO	DIRETOR	VICE-DIRETOR
	PÓLO 1 TERRA FIRME I	Centrinho	E.M.E.I.E.F. São Benedito	1	1
		Macurá	E.M.E.I.E.F. São Sebastião		
		Cá-Te-Espero	E.M.E.I.E.F. N.º Sr.ª de Fátima		
		Medonho	E.M.E.I.E.F. N.º. Sr.ª da Conceição		
		Nova Vista	E.M.E.I.E.F. Higino Maia		
	PÓLO 2 TERRA FIRME II	Apolinário	E.M.E.I.E.F. Manoel Garcia	1	1
		Bom Prazer	E.M.E.I.E.F. Cruzeiro		
		Maloca	E.M.E.I.E.F. Jesus Cristo Ressuscitado		
		São Domingos	E.M.E.I.E.F. Pedro Regis Sarmento		
	Polo 3 Rios I	Castanhal Grande	E.M.E.I.E.F. Eloivaldo de Sousa Azevedo	1	1
		Boca do Jacaré	E.M.E.I.E.F. N.º. Sr.ª das Graças		
		Pedral	E.M.E.I.E.F. Ermelina Silva Monteiro		
	Polo 4 Rios I	Cucuí	E.M.E.I.E.F. Menino Jesus	1	1
		Iriquirituba	E.M.E.I.E.F. Santo Antônio		
		Centro do Jacaré	E.M.E.I.E.F. São José I		
		Barros	E.M.E.I.E.F. Espírito Santo		
	PÓLO 5 RIOS II	Barreirinha	E.M.E.I.E.F. Santa Maria	1	1
		Poção	E.M.E.I.E.F. São José II		
		Araçá	E.M.E.I.E.F. N.º. Sr.ª do Livramento		
		Ipixuna	E.M.E.I.E.F. São Raimundo		
	PÓLO 6 VÁRZEA	Boa Esperança	E.M.E.I.E.F. Boa Esperança	1	1
		Centro Comercial	E.M.E.I.E.F. São Sebastião I		
		Vira Volta	E.M.E.I.E.F. Adrião Pereira Bentes		
	PÓLO 7 VÁRZEA	Santana	E.M.E.I.E.F. Santana	1	1
		Vila Barbosa	E.M.E.I.E.F. Bom Jesus		
		Vila Barbosa	E.M.E.I.E.F. Eglantino Maciel Barbosa		
		Espirito Santo	E.M.E.I.E.F. Espírito Santo II		
	PÓLO 8 VÁRZEA	Rio da Ilha - Itamaraca	E.M.E.I.E.F. Antônio Gomes Marinho	1	1
		Rio da Ilha – São Francisco	E.M.E.I.E.F. Silvanira Carvalho de Oliveira		
		São Pedro	E.M.E.I.E.F. Manoel Valente Picanço		
	PÓLO 9 VÁRZEA	Costa da Madalena	E.M.E.I.E.F. Princesa Isabel	1	1
		Irinduba	E.M.E.I.E.F. Bom Futuro		
		Ourives	E.M.E.I.E.F. Santo Antônio II		
	MEIO URBANA	Bairro Santa Terezinha	Creche Municipal Minha Infância	1	1
	MEIO URBANA	Bairro Santa Maria Goreth	E.M.E.I.E.F. Ismael Chaves	1	1
	MEIO URBANA	Bairro Centro	E.M.E.F. São Raimundo Nonato	1	1
	MEIO URBANA	Bairro Santa Terezinha	E.M.E.I.E.F. Soraya Marques Chayb	1	1
	MEIO URBANA	Bairro Nova Floresta	E.M.E.I.E.F. Valdeizes Almeida Nunes	1	1

EDITAL PSS – 01/2023

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Número:
 Nome:
 Filiação: Pai Mãe:
 Data de Nascimento:/...../..... Cidade:..... UF.....
 Endereço:
 Bairro:Cidade: UF:
 Telefone:..... E-mail:
 RG: Órgão Expedidor: CPF:
 Título: Zona: Seção:
 Escola em que atua: Função:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição.
 Declaro, ainda, que tenho conhecimento do Edital bem como todas as condições do mesmo.

Formação Acadêmica:

() Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

Pessoa com Deficiência:

Tipo: CID:

Local e Data:

Assinatura da Comissão Organizadora e Executora

ANEXO III – ETAPAS DO PROCESSO

PERÍODO	ESPECIFICAÇÃO
27/09/2023	Publicação do Edital Nº 001/2023-SEMED.
16 A 20/10/2023	Entrega das Fichas de Inscrições e documentos necessários.
23 A 27.10.2023	Entrega do Plano de trabalho administrativos e pedagógicos de Gestão Escolar.
25 A 31.10.2023	Resultado do Plano de trabalho administrativo e pedagógico de Gestão Escolar.
06.11.2023	Publicação da lista com o resultado das etapas seletivas para os cargos de direção e vice direção aprovadas no site oficial da Prefeitura Municipal e/ou instagram da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
09 A 13.11.2023	Período para interposição de recursos contrários ao resultado.
16.11.2023	Respostas dos Recursos contrários ao resultado.
12.11.2023	Homologação do resultado final das etapas do Processo Seletivo Simplificado. Publicação no site oficial da Prefeitura Municipal e/ou instagram da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
18/12/2023	Realização da eleição para escolha à função de Diretor e Vice-Diretor Escolar nas unidades e pólos da rede pública de Município de ensino de Curuá
27/12/2023	Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para escolha de gestores escolares
02/01/2024	Posse dos gestores escolares eleitos

EDITAL PSS – 01/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, junto aos órgãos administrativos dessa municipalidade, que não exerço em regime de acumulação, nenhum outro cargo no âmbito dos serviços públicos Federal, Estadual ou Municipal, salvo os passíveis de acumulação, conforme alíneas *a e b*, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Curuá, PA, em 27 de setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

EDITAL PSS 01/2023

ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DE GESTÃO ESCOLAR

SERÃO AVALIADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS NO PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DE GESTÃO ESCOLAR:

Os objetivos e estratégias a serem alcançados como gestor escolar;

A avaliação diagnóstica (de aprendizagem e administrativa) da escola;

As estratégias de gestão, liderança e motivação para: gerir os recursos humanos, garantir o desempenho dos servidores com qualidade, estimular o bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantir um ambiente agradável e otimizar os serviços da escola;

Estratégias para coordenar a elaboração ou reelaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico-PPP da escola;

Estratégias e ações para as famílias (orientar na educação dos seus filhos, envolver as famílias nas ações da escola, buscar a satisfação das famílias com o atendimento da escola, garantir a comunicação com os pais e envolver a comunidade escolar na busca pela qualidade da educação);

Estratégias referentes à assiduidade dos alunos: período de verificação, número de faltas que despertará a ação, estratégias diante das faltas;

Estratégias para garantir o planejamento coletivo da escola: periodicidade do planejamento; acompanhamento para garantir que o planejado esteja sendo executado em sala de aula; procedimentos diante da dificuldade ou descumprimento do planejado ou das orientações dadas;

Estratégias para garantir o cumprimento dos 200 dias letivos do calendário escolar e as horas-aula estabelecidas;

Estratégias para promover a prestação de contas para a comunidade escolar, dos resultados da aprendizagem e dos serviços da escola;

Estratégias de trabalho junto à coordenação pedagógica da escola;

Estratégias para incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, que visem combater as dificuldades de aprendizagem e de trabalho, diagnosticadas na escola;

Estratégias para melhorar o funcionamento da unidade escolar considerando as atividades pedagógicas, político-institucional, administrativo-financeiras, de pessoal e relacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023-PSS**EDITAL Nº 001/2023-PSS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA PROVIMENTO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ.****INTRODUÇÃO:**

O Sr. **Marinaldo de Siqueira dos Santos** Secretário Municipal de Educação do Município de Curuá-PA no uso de suas atribuições legais, torna público, a abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento à função de Diretor e Vice-Diretor Escolar nas unidades públicas de ensino do Município de Curuá.

Poderão concorrer às eleições para Gestor escolar, os servidores da educação que compõe o quadro funcional da escola ou Pólo escolar, em efetivo exercício na rede municipal de ensino e que atendam os requisitos previstos no Art. 11 do Decreto **640/2023 – GP/PMC**:

Este Edital é regido pelo Decreto nº 640/2023, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para o provimento de candidatos à função de Diretor e Vice-diretor de Unidade e Pólo Escolar de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

1.DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nos incisos I e III do artigo 11;

Resolução MEC/SAEB/CIF nº 01, de 28 de julho de 2023, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação do VAAR às Redes Públicas de ensino, para vigência do exercício de 2024, e aprova o indicador da Educação Infantil para a aplicação do VAAT;

Decreto Municipal nº 640/2023, de 25 de setembro de 2023, que institui o processo de eleição direta para direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Curuá, Meta 19, que assegura as condições, no prazo de 2 (dois) anos para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Curuá, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à habilitação de candidatos para exercerem as funções de diretor e vice-diretor nas Unidades Públicas Municipais de Ensino de Curuá, dentro das vagas existentes no quadro de pessoal da SEMED (Anexo I).

2.3. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão Organizadora e Executora nomeada pela Portaria nº 080/2023-SEMED, responsável pela seleção.

2.4. Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. O Processo Seletivo Simplificado será composto por 2 (duas) etapas de caráter eliminatório:

I- Análise curricular, de forma individual;

II- Plano de trabalho administrativo e pedagógico de Gestão Escolar, por chapa.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. São requisitos obrigatórios para participar do Processo Seletivo Simplificado- PSS:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;

Ter no mínimo três anos de exercício como servidor da educação;

Tenha Habilitação específica de nível superior, correspondente à Licenciatura Plena em Pedagogia ou outras licenciaturas com comprovação em diploma e histórico escolar desde que tenha Pós Graduação em Gestão Educacional – Lato sensu;

Ter experiência docente de no mínimo dois anos desempenhando as ações do magistério em escola da rede pública municipal comprovado através de documentos expedidos pelo órgão competente.

Apresentar um plano de gestão que atenda às necessidades para o bom desempenho da escola;

Apresentar e cumprir os prazos estabelecidos pelo edital para entrega do plano de gestão escolar com metas e indicadores definindo estratégias e/ou ações de melhorias no resultado de aprendizagem e aumento da equidade;

§ 1º - Somente será admitida a inscrição do candidato no processo de escolha de gestor para uma única unidade escolar;

§ 2º - fica vedado a candidatura ao cargo de gestor de uma unidade ou pólo escolar o servidor que tiver dois vínculos como servidor público;

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II);

b) Registro de Identidade - RG;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Registro do PIS/PASEP;

e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

f) Comprovante de Residência;

g) Curriculum Vitae;

h) Ato de nomeação de ingresso por efetivação (comente para servidores efetivos);

i) Comprovação de Títulos, Cursos e Experiências;

j) Declaração de não acumulação de cargo (anexo IV);

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

l) Certidão de Quitação Eleitoral;

m) Duas fotos 3x4 (recentes e idênticas).

4.2. A ficha de inscrição (anexo II), o currículo, bem como os demais documentos necessários, listados no item 3.1 deste Edital, deverão ser impressos e entregues à Comissão Organizadora e Executora, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo mostrar, por ocasião de sua inscrição, a documentação original, a qual será conferida e atestada pelo servidor designado para receber a documentação dos candidatos.

4.3. O candidato deverá ter conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros, sendo desconsiderados documentos com preenchimento incompleto ou de origem duvidosa.

4.4. Ao candidato, será permitida a inscrição em apenas uma função em chapa previamente constituída de direção ou direção e vice-direção de acordo com as vagas ofertadas.

4.5. A Comissão Organizadora e Executora dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

4.6. Os candidatos com PcD deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

4.7. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED não se responsabilizará por falhas de terceiros ou outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR:

5.1. A análise curricular, de caráter eliminatório, será realizada mediante a apreciação da documentação comprobatória das informações prestadas por ocasião da solicitação de inscrição.

5.2. Para julgamento dos títulos de graduação e pós-graduação serão admitidas cópias com apresentação de dos documentos originais de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual há 04 meses, emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária, acompanhados do histórico escolar.

5.3. Para os cursos de capacitação serão admitidas cópias de declarações ou certificados de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, emitidos por instituições públicas ou privadas, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso, os conteúdos do curso e a carga horária exigida.

5.4. A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação de certidão ou declaração de tempo de serviço.

6. DO PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DE GESTÃO ESCOLAR:

6.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado estarão aptos a participar da segunda etapa de apresentação do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico de Gestão Escolar, devendo informar no referido Plano o nome completo dos candidatos que constituem a chapa especificando a função dos integrantes.

6.2. O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico de Gestão Escolar é de caráter eliminatório, terá peso de 10 (dez) pontos e nota mínima de 5 (cinco) pontos para aprovação.

6.3. O Plano de Gestão Escolar deverá contemplar os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos a serem implementados na escola em consonância com o Projeto Político Pedagógico-PPP e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação - SEMED no ato da inscrição.

6.4. O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico de Gestão Escolar será avaliado em conformidade com os critérios disponibilizados no anexo V deste Edital.

6.5. O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico de Gestão Escolar deverá ser apresentado à Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado no dia e horário estabelecido pela Comissão Organizadora e Executora.

6.6. A apresentação do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico de Gestão Escolar é de total responsabilidade da chapa inscrita, isentando a Comissão Organizadora e Executora de qualquer eventualidade que venha ocorrer.

7. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO E RECURSOS:

7.1. O resultado parcial da análise curricular e resultado final serão publicados nos dias estabelecidos no anexo III deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.prefeituradecurua.pa.gov.br>, instagram, imprensa oficial do Município e Secretaria Municipal de Educação de Curuá.

7.2. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito à Comissão Organizadora e Executora, que deverão ser recebidos na Secretaria Municipal de Educação, no período estabelecido no anexo III deste Edital, no horário das 8h às 13h.

7.3. Os resultados após a apresentação dos recursos serão publicados nos dias estabelecidos no anexo III deste Edital.

7.4. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente.

7.5. As chapas listadas no resultado final do Processo Seletivo Simplificado receberão Declaração de Aprovados na Avaliação de Mérito e Desempenho para concorrer à função de diretor e vice-diretor escolar.

8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo está apto a concorrer às vagas informadas no anexo I em eleições diretas da Unidade ou Pólo Escolar especificada no Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico de Gestão Escolar, para cumprir um mandato de 3 (três) anos.

8.2. No período de vigência do mandato não será concedido remanejamento do nomeado, exceto por necessidade da Instituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A Aprovação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito a exercer a função de diretor ou vice-diretor, mas apenas a concorrer às Eleições Diretas para o provimento da função de diretor e Vice-diretor, em observância das disposições legais do Decreto Municipal nº 640/2023, e outras legislações correlatas.

9.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Curuá, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

9.4. Os casos omissos do Processo Seletivo Simplificado, não previsto neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Executora.

9.5. Caberá ao Conselho Municipal de Educação definir em ato normativo específico para este fim, os demais procedimentos operacionais necessários para a realização do pleito eleitoral de que trata o presente Edital.

9.6. A homologação do Processo Seletivo Simplificado será feita pela Prefeitura Municipal de Curuá, em até 10 (dez) dias, contados da publicação do resultado final.

9.7. A Comissão Organizadora e Executora legalmente nomeada pelo Poder Executivo através da Portaria nº 080/2023-SEMED, composta por:

Nº	NOME	INDICAÇÃO	CPF
	EDUVALDO VIEIRA DE SOUSA	SEMED - MEMBRO	48483826291
	FRANCISCO GEFRI DE SOUSA ALVES	SINTEP - MEMBRO	93401442287
	GEMERSON ASCENDINO MOTA DA SILVA	CACS – FUNDEB – PRESIDENTE	38815826220

IVANILDO DOS SANTOS REPOLHO	SEMED - MEMBRO	69436223234
MARIA CELIA FERNANDEZ TANCREDI	SAMAPF - SECRETÁRIA	02305208200

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 27 de setembro de 2023

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 0242/2021 – GP/PMC

“PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Oficial da Recepção na mesma data.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

EDITAL PSS 01/2023

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURUÁ				VAGA	
Nº	REGIÃO	LOCAL BAIRRO/COMUNIDADE/ DISTRITO	ESCOLA/PÓLO	DIRETOR	VICE-DIRETOR
	PÓLO 1 TERRA FIRME I	Centrinho	E.M.E.I.E.F. São Benedito	1	1
		Macurá	E.M.E.I.E.F. São Sebastião		
		Cá-Te-Espero	E.M.E.I.E.F. N.º Sr.ª de Fátima		
		Medonho	E.M.E.I.E.F. N.º Sr.ª da Conceição		
		Nova Vista	E.M.E.I.E.F. Higino Maia		
	PÓLO 2 TERRA FIRME II	Apolinário	E.M.E.I.E.F. Manoel Garcia	1	1
		Bom Prazer	E.M.E.I.E.F. Cruzeiro		
		Maloca	E.M.E.I.E.F. Jesus Cristo Ressuscitado		
		São Domingos	E.M.E.I.E.F. Pedro Regis Sarmento		
	Polo 3 Rios I	Castanhal Grande	E.M.E.I.E.F. Eloivaldo de Sousa Azevedo	1	1
		Boca do Jacaré	E.M.E.I.E.F. N.º Sr.ª das Graças		
		Pedral	E.M.E.I.E.F. Ermelina Silva Monteiro		
	Polo 4 Rios I	Cucuí	E.M.E.I.E.F. Menino Jesus	1	1
		Iriquirituba	E.M.E.I.E.F. Santo Antônio		
		Centro do Jacaré	E.M.E.I.E.F. São José I		
		Barros	E.M.E.I.E.F. Espírito Santo		
	PÓLO 5 RIOS II	Barreirinha	E.M.E.I.E.F. Santa Maria	1	1
		Poção	E.M.E.I.E.F. São José II		
		Araçá	E.M.E.I.E.F. N.º Sr.ª do Livramento		
		Ipixuna	E.M.E.I.E.F. São Raimundo		
	PÓLO 6 VÁRZEA	Boa Esperança	E.M.E.I.E.F. Boa Esperança	1	1
		Centro Comercial	E.M.E.I.E.F. São Sebastião I		
		Vira Volta	E.M.E.I.E.F. Adrião Pereira Bentes		
	PÓLO 7 VÁRZEA	Santana	E.M.E.I.E.F. Santana	1	1
		Vila Barbosa	E.M.E.I.E.F. Bom Jesus		
		Vila Barbosa	E.M.E.I.E.F. Eglantino Maciel Barbosa		
		Espírito Santo	E.M.E.I.E.F. Espírito Santo II		
	PÓLO 8 VÁRZEA	Rio da Ilha - Itamaraca	E.M.E.I.E.F. Antônio Gomes Marinho	1	1
		Rio da Ilha – São Francisco	E.M.E.I.E.F. Silvanira Carvalho de Oliveira		
		São Pedro	E.M.E.I.E.F. Manoel Valente Picanço		
	PÓLO 9 VÁRZEA	Costa da Madalena	E.M.E.I.E.F. Princesa Izabel	1	1
		Irاندuba	E.M.E.I.E.F. Bom Futuro		
		Ourives	E.M.E.I.E.F. Santo Antônio II		
	MEIO URBANA	Bairro Santa Terezinha	Creche Municipal Minha Infância	1	1
	MEIO URBANA	Bairro Santa Maria Goreth	E.M.E.I.E.F. Ismael Chaves	1	1
	MEIO URBANA	Bairro Centro	E.M.E.F. São Raimundo Nonato	1	1
	MEIO URBANA	Bairro Santa Terezinha	E.M.E.I.E.F. Soraya Marques Chayb	1	1
	MEIO URBANA	Bairro Nova Floresta	E.M.E.I.E.F. Valdeizes Almeida Nunes	1	1

EDITAL PSS – 01/2023

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Número:

Nome:

Filiação: Pai Mãe:

Data de Nascimento:/...../..... Cidade:..... UF.....

Endereço:

Bairro:Cidade: UF:

Telefone:..... E-mail:

RG: Órgão Expedidor: CPF:

Título: Zona: Seção:

Escola em que atua: Função:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento do Edital bem como todas as condições do mesmo.

Formação Acadêmica:

() Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

Pessoa com Deficiência:

Tipo: CID:

Local e Data:

Assinatura da Comissão Organizadora e Executora

ANEXO III – ETAPAS DO PROCESSO

PERÍODO	ESPECIFICAÇÃO
---------	---------------

27/09/2023	Publicação do Edital Nº 001/2023-SEMED.
16 A 20/10/2023	Entrega das Fichas de Inscrições e documentos necessários.
23 A 27.10.2023	Entrega do Plano de trabalho administrativos e pedagógicos de Gestão Escolar.
25 A 31.10.2023	Resultado do Plano de trabalho administrativo e pedagógico de Gestão Escolar.
06.11.2023	Publicação da lista com o resultado das etapas seletivas para os cargos de direção e vice direção aprovadas no site oficial da Prefeitura Municipal e/ou instagram da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
09 A 13.11.2023	Período para interposição de recursos contrários ao resultado.
16.11.2023	Respostas dos Recursos contrários ao resultado.
12.11.2023	Homologação do resultado final das etapas do Processo Seletivo Simplificado. Publicação no site oficial da Prefeitura Municipal e/ou instagram da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
18/12/2023	Realização da eleição para escolha à função de Diretor e Vice-Diretor Escolar nas unidades e pólos da rede pública de Município de ensino de Curuá
27/12/2023	Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para escolha de gestores escolares
02/01/2024	Posse dos gestores escolares eleitos

EDITAL PSS – 01/2023**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO**

Eu, _____, declaro para os devidos fins, junto aos órgãos administrativos dessa municipalidade, que não exerço em regime de acumulação, nenhum outro cargo no âmbito dos serviços públicos Federal, Estadual ou Municipal, salvo os passíveis de acumulação, conforme alíneas *a* e *b*, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Curuá, PA, em 27 de setembro de 2023.

Assinatura do Responsável

EDITAL PSS 01/2023**ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DE GESTÃO ESCOLAR****SERÃO AVALIADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS NO PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DE GESTÃO ESCOLAR:**

Os objetivos e estratégias a serem alcançados como gestor escolar;

A avaliação diagnóstica (de aprendizagem e administrativa) da escola;

As estratégias de gestão, liderança e motivação para: gerir os recursos humanos, garantir o desempenho dos servidores com qualidade, estimular o bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantir um ambiente agradável e otimizar os serviços da escola;

Estratégias para coordenar a elaboração ou reelaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico-PPP da escola;

Estratégias e ações para as famílias (orientar na educação dos seus filhos, envolver as famílias nas ações da escola, buscar a satisfação das famílias com o atendimento da escola, garantir a comunicação com os pais e envolver a comunidade escolar na busca pela qualidade da educação);

Estratégias referentes à assiduidade dos alunos: período de verificação, número de faltas que despertará a ação, estratégias diante das faltas;

Estratégias para garantir o planejamento coletivo da escola: periodicidade do planejamento; acompanhamento para garantir que o planejado esteja sendo executado em sala de aula; procedimentos diante da dificuldade ou descumprimento do planejado ou das orientações dadas;

Estratégias para garantir o cumprimento dos 200 dias letivos do calendário escolar e as horas-aula estabelecidas;

Estratégias para promover a prestação de contas para a comunidade escolar, dos resultados da aprendizagem e dos serviços da escola;

Estratégias de trabalho junto à coordenação pedagógica da escola;

Estratégias para incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, que visem combater as dificuldades de aprendizagem e de trabalho, diagnosticadas na escola;

Estratégias para melhorar o funcionamento da unidade escolar considerando as atividades pedagógicas, político-institucional, administrativo-financeiras, de pessoal e relacional.

Publicado por:

Jandreane Ramos

Código Identificador:7A569D3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2023

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos:

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

- Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
- Cópia do CPF;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;

- e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
- i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
- k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
- l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
- m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
- n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
- o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
- p) Certidão Negativa: Polícia Federal – Disponível em <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais>
- q) Certidão Negativa: Polícia Civil - disponível no site: <http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>
- r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>
- s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
- t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) **REGIONAL (1ª REGIÃO)** - disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
- u) Carteira atualizada do Conselho da Classe
- * Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
- v) Cópia da CNH atualizada (Categoria C ou D para o cargo de motorista)

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Obs: Todos os laudos deverão ser legíveis e constar se o candidato está apto ou inapto

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico**- apenas para candidatos com idade superior a 35 anos, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA**- **Apenas para homens acima de 40 anos;**

Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;

Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;

Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;

Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.

O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 28 de Setembro de 2023

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS

Nome	CPF	Cargos	Classificação
KELY KARINI QUARESMA CRUZ	05424560288	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO III	41
JACKSON SANTANA ALVES	02246229278	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO II	37
MARCO ANTONIO LOPES COELHO	00032449208	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	73
ANTONIO GALDEN SILVA DA CONCEICAO	02019575230	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	74
LAINÉ MARTINS COQUEIRO	02161291254	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	75
FERNANDA DE CASTRO SOARES	01405564270	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	76
BLENDA RAYELLE SANTOS DA COSTA	04133049225	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	77
CLESIO ALMEIDA MESQUITA	85376817253	Motorista - Categoria D	99
RICARDO MATOS DE CARVALHO	79700020134	Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO III	3
GIRENA FERNANDES RAMALHO	93760701272	Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO IV	21
TIAGO RIBEIRO	76024555253	Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO IV	22
DYLRIA PAULA DA SILVA MIRANDA	01275431208	Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO IV	23
LEANDRO LARANJEIRA DA SILVA	00744203210	Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO IV	24
FERNANDO BONETTI	07248926990	Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO IV	13

ELVYS SOUSA COSTA	85353191234	Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO IV	14
BRUNA DA SILVA CARDOSO	04901019171	Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV	17
JOESLEY COSTA DE ANDRADE	00049577255	Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV	18
SMILE DE SOUZA GOLOBOVANTE	86824589268	Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV	19
RAIMUNDO FREITAS LIMA	27747859287	Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO II	13
ITALO FERREIRA RAMOS	79133991200	Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO IV	18
BRUNO IGO RODRIGUES	73734314291	Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO IV	19
ANNE CAROLINE DOS SANTOS ALVES	84210060291	Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO IV	20
LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	03445833095	Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana	48
TIAGO MAIA OLIVEIRA	84091002234	Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana	49
REINALDO BATISTA DE MORAIS	86177737153	Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana	50
DOUGLAS DE JESUS DA CRUZ	74461788253	Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana	51
DIEGO VASCONCELOS PAIVA	00278909299	Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO II	17
OLISANA SANTOS DO NASCIMENTO	00848413202	Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO V	18
MARIA JOSIETE DOS REIS ASSUNCAO	00766859266	Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO V	19
LUCENILTON ALVES DE OLIVEIRA CARNEIRO	01117233294	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	93
LENO FERREIRA CALDAS	01341750264	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	94
MAYCON PEREIRA DA SILVA	53897277204	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	95
EDIMAR RESPLANDES GOMES JUNIOR	01950027252	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	96
DIONE GOMES DA SILVA	93971044204	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	97
CLEMILTON DE OLIVEIRA MONTES	67251684268	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	98
RAQUEL PEREIRA SILVA NASCIMENTO	99174162268	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	99
LUCILEIA FERNANDES SOUSA	95959149249	Profissional de apoio escolar - Mediador	71
SANDRA FERNANDES DOS REIS BORGES	39220346249	Profissional de apoio escolar - Mediador	72
RAIMUNDA DE FATIMA BRAGA MEDEIROS	70794413234	Profissional de apoio escolar - Mediador	73
MARIA ENILDA RAMOS SANTIAGO	30172411220	Profissional de apoio escolar - Mediador	74
MARIA DOS SANTOS LOPES	76852458253	Profissional de apoio escolar - Mediador	75
ELIENE DA CONCEICAO COSTA	56264712353	Profissional de apoio escolar - Mediador	76
MICHELÍ DO SOCORRO OLEASTRE RODRIGUES	99349485249	Tradutor e intérprete de Libras - NS	5

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF778BE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 541/2023

PORTARIA Nº 541/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de outubro de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

NOME	CARGOS
ADMILSON DE CARVALHO FREITAS	MOTORISTA
ADRIA SIMONE C. P. DE ALBUQUERQUE	TECNICO EM ENFERMAGEM
AGEU MILLER DE LIMA	AG. DE VIGILANCIA
ANANIAS DE SOUSA PEDROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM
AZAMOR PINTO DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE
CARPEGIANE MOREIRA DA FONSECA	AG. COMUN. DE SAÚDE
DARLENE RODRIGUES MURAKAMI	ENFERMEIRO
DEUZARINA CONCEIÇÃO MACHADO BAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM
DIOGO SADECK CALDERARO	TECNICO EM LABORATÓRIO
DIONETE MEIRELES CRISTO	AG. SERV. GERAIS
EDSON CARDOSO LUZ	AG. COMUN. DE SAÚDE

ELIGIANE OLIVEIRA DE SOUZA	AG. COMUN. DE SAÚDE
ELY SILVA PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
FRANCISCO OSMANI ARAUJO DA SILVA	AG. DE SAÚDE
GALDER MOISES AMARAL DE VASCONCELOS	AG. DE VIGILANCIA
GLEYSSEONIRA BRITO PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
JAMILTON CORREA FERREIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE
JOHNNY ROBERTO RAMOS	CIRURGIAO DENTISTA
KEILA DE SOUZA BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM
LUZIA DA COSTA PELEJA	AG. DE SAÚDE
MARCOS ANTONIO DAS CHAGAS BAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM
NATALIA CALDERARO FERREIRA	ENFERMEIRO
NELCIREI DOS SANTOS BAIA	AG. DE VIGILANCIA
ORLEANI DE SOUZA ARCANJO	AG. DE PORTARIA
RAIMUNDO EDSON PINTO DE MORAIS	AG. COMUN. DE SAÚDE
ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
ROSILEIDE FERREIRA DA SILVA	AG. DE PORTARIA
SAMARA SALES DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE
SEBASTIANA FERREIRA VIEGAS	AG. SERV. GERAIS
TELMA BATISTA MEIRELES	AG. COMUN. DE SAÚDE
TEREZINHA DE AZEVEDO PINTO	TECNICO EM LABORATORIO
TRIXIE REBELO MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 28 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1868CFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 540/2023

PORTARIA Nº 540/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de outubro de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

NOME	CARGO
CARLOS ALBERTO DA SILVA N. DE CASTRO	AG. DE VIGILANCIA
ELOENE NASCIMENTO DA COSTA	PROF. LEC. PEDAGOGIA / EDUC. ESPECIAL
ELOENE NASCIMENTO DA COSTA	PROF. EDUC. INFANTIL DE 1º AO 5º
FRANCINELMA DE SOUZA ABREU	SEC. UNID. ESCOLAR – CNEE-5
JOAO DO SANTOS JARDINA	AG. DE VIGILANCIA
JOAO NUNES DOS SANTOS	AG. DE VIGILANCIA
JOCICLEUMA PEDREIRO MESQUITA	PROF. PEDAGOGICO – MAG-1
JUCIRLEY DE OLIVEIRA MORAIS	AG. DE VIGILANCIA
KAREN LUZ DE VASCONCELOS ALMEIDA	PROF. EDUC. INFANTIL DE 1º AO 5º
KESIO ODIONE PEREIRA DE MEIRELES	SEC. UNID. ESCOLAR – CNEE-5
MAELMA CONCEIÇÃO CATETE	AUX. ADMINISTRATIVO
MARCIO NEI CUNHA CABRAL	AG. DE VIGILANCIA
RAIMUNDO BRONI DA ROCHA FILHO	AG. DE VIGILANCIA
RAIMUNDO NONATO CUNHA CABRAL	AG. DE VIGILANCIA
RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS	AG. DE VIGILANCIA
RAIMUNDO ODENILSON BORGES BANDEIRA	AG. DE VIGILANCIA
RAPHAEL BEZERRA NUNES	AG. DE VIGILANCIA
REGIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG. DE VIGILANCIA
SEBASTIAO DA SILVA ROCHA	AG. DE VIGILANCIA
VALDIMAR DIAS FREIRE	AG. DE VIGILANCIA
WILMAR AFONSO OLIVEIRA DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 28 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F8A1482D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 182454205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 182454205090

Órgão: «MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS»

Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTW5702	PA	ADENILSON VIEIRA SANTOS	17/03/2023	12:20	TP00032310	73580	DIRIGIR VEIC COM APENAS UMA DAS MAOS, EXCETO Q/PERMITIDO CTB
2	JVW4579	PA	ADILSON FIRMINO DA SILVA	17/03/2023	12:17	TP00032312	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
3	QVV9D92	PA	ALINY CAROLINA PAIXAO MENDES	17/03/2023	11:08	TP00032313	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
4	QVP9J17	PA	ANTONIA GESIANE NASCIMENTO	20/03/2023	17:13	TP00032858	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
5	QVP9J17	PA	ANTONIA GESIANE NASCIMENTO	20/03/2023	17:13	TP00032857	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
6	PMG4J85	PA	ANTONIO MIGUEL RODRIGUES NOGUEIRA DE ARA	15/03/2023	11:54	TP00032306	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
7	PTM5850	MA	CARLOS TEIXEIRA COSTA	21/03/2023	17:18	TP00032859	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
8	PTM5850	MA	CARLOS TEIXEIRA COSTA	21/03/2023	17:18	TP00032860	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
9	QCP2G62	PA	CICERO BARBOSA BRITO	18/03/2023	10:58	TP00032315	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
10	JVI8473	PA	DANIEL ARAUJO DE SOUZA	18/03/2023	12:26	TP00032319	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
11	QDZ2687	PA	EDIANA DANTAS LEO	02/03/2023	13:50	TP00024819	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
12	JJI5417	PA	EDUARDO PAVAN ZAFALON	16/03/2023	08:27	TP00032308	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
13	RXC4B71	PA	EDVALDO MENESES DE BARROS	17/03/2023	12:20	TP00032311	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
14	PHV1F04	PA	ELIAS LOPES FARIAS	18/03/2023	09:14	TP00033432	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
15	QEF3B98	PA	FABIO ALESSANDRO MACIEL FIALHO	17/03/2023	16:03	TP00032103	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
16	KDX4270	PA	FERNANDA SOUZA E SOUZA	17/03/2023	10:45	TP00029550	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
17	OBT6168	PA	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FIALHO	18/03/2023	11:54	TP00032316	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
18	NEM5E41	PA	FRANCISCO RONALD VIANA BARROS	16/03/2023	10:35	TP00029547	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
19	QVN6A51	PA	JOAO VICTOR SOUSA VERAS	04/03/2023	09:39	TP00032950	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
20	RWS1E85	PA	LORAYNE ARIELLE OLIVEIRA MURARO	15/03/2023	12:20	TP00032307	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
21	JXO9651	PA	LUIS CARLOS SOUZA FRANCA	04/03/2023	10:12	TP00032952	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
22	QDX5343	PA	MARCELINO CAMPOS TEIXEIRA	04/03/2023	10:11	TP00032951	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
23	OTL3664	PA	MARIA AUGUSTA DA SILVA LUSO	15/03/2023	06:51	TP00029545	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
24	OTH1730	PA	MARIA GONSAGA DA SILVA	18/03/2023	12:09	TP00032317	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
25	OTH1730	PA	MARIA GONSAGA DA SILVA	18/03/2023	12:11	TP00032318	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
26	RWP3G83	PA	NIZALDO XAVIER DOS REIS	12/03/2023	16:57	TP00032304	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
27	RWP3G83	PA	NIZALDO XAVIER DOS REIS	12/03/2023	16:57	TP00032305	69800	RETIRAR DO LOCAL VEICULO RETIDO PARA REGUL. SEM PERMISSAO
28	JVD7361	PA	RONILDO ALVES DOS SANTOS	16/03/2023	10:21	TP00029546	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
29	NMM6384	PA	SERGIO LEANDRO DE ARAUJO VAZ	04/03/2023	10:13	TP00032953	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
30	NSZ3512	PA	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	04/03/2023	09:32	TP00032949	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
31	OCA8293	PA	SILVIO SANTOS DA SILVA	20/03/2023	07:27	TP00032948	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
32	RWM4D32	PA	SIRLEY COSTA FERNANDES	16/03/2023	14:30	TP00032102	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
33	QDE8603	PA	VALDINEI BRAZ DE JESUS	17/03/2023	11:34	TP00032314	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
34	QVU1C49	PA	VALDIR AMORIM DE PAULA	16/03/2023	10:38	TP00029548	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
35	QEL3E49	PA	W N COMERCIO E REPRESENTACAO DE P AGROP	17/03/2023	08:44	TP00029549	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

28/09/2023

ARY VELOSO

Procurador Jurídico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D04EDFA8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 182500205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 182500205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»

Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	RWX8F00	PA	ALEXANDRE VIANA DA SILVA	10/05/2023	17:52	TP00033267	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
2	LXS0060	PR	ARI INACIO DAHLEM	10/05/2023	19:34	TP00032210	54283	ESTACIONAR NA PISTA DE ROLAMENTO DAS VIAS DE TRANSITO RAPIDO
3	OFQ5A24	PA	GERLAN GUIMARAES COSTA	04/03/2023	10:20	TP00032956	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
4	QVA5B12	PA	JOSE SOARES DOS SANTOS	14/03/2023	17:30	TP00032861	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
5	QVA5B12	PA	JOSE SOARES DOS SANTOS	14/03/2023	17:30	TP00032862	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
6	NSW4123	PA	MARAGARTH ALVES BARROS	22/03/2023	15:15	TP00032864	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
7	NSW4123	PA	MARAGARTH ALVES BARROS	22/03/2023	15:15	TP00032863	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
8	NSW4123	PA	MARAGARTH ALVES BARROS	22/03/2023	15:15	TP00032865	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
9	OSX6H52	PA	NAUDENE CASTRO DOS REIS	04/03/2023	10:18	TP00032957	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
10	QEV2H10	PA	WAGNER DE JESUS DE SOUSA DIAS	22/03/2023	08:27	TP00032954	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

28/09/2023

ARY VELOSO

Procurador Jurídico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:40B56D21

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 182540205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 182540205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»

Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEG1829	PA	ALINE SANTOS PINTO	21/03/2023	10:25	TP00032320	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
2	JVP3411	PA	ANDREYVE PEREIRA DA SILVA	11/05/2023	07:10	TP00034258	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
3	QVL5J09	PA	E DA S SALES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E	11/05/2023	16:26	TP00033143	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
4	GWL7124	MG	HESIO MOREIRA	11/05/2023	16:06	TP00033268	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
5	RVO4I81	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	11/05/2023	07:44	TP00033791	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
6	JUH9272	PA	MELCIADES SEDANO FILHO	22/03/2023	09:00	TP00032323	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
7	AYA1240	PA	PATRICIA MARIA DA COSTA DELIBERALI	21/03/2023	10:40	TP00032322	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
8	AYA1240	PA	PATRICIA MARIA DA COSTA DELIBERALI	21/03/2023	10:40	TP00032321	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
9	OTM9930	PA	ROBSON AZEVEDO FREITAS	11/05/2023	16:38	TP00033144	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
10	OTH7H11	PA	ROSINALDO LUIS DE MACEDO NUNES	11/05/2023	10:30	TP00029570	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
11	QDL1C31	PA	SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA	23/03/2023	08:40	TP00032324	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

28/09/2023

ARY VELOSO
Procurador Jurídico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E8439A08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO Nº 244/2023 PRES/CMRP RONDON DO PARÁ, 28 DE AGOSTO DE 2023.

Prezado Presidente,

Para realização de eventos oficiais, comemoração de datas alusivas e significativas, almoços, jantares e demais eventos ou necessidades solicito a contratação de serviços de **BUFFET E COQUETÉIS**, todos em conforme no quantitativo e especificações fornecidas pela contratante conforme tabela abaixo.

Sendo o que se tinha para o momento, externamos votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Ilmo. Senhor
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente da CL
NESTA

LOTE 01	DISCRIMINAÇÃO DOS BUFFET
ITEM	BUFFET TIPO AMERICANO CARDÁPIO I
01	I 150 (Buffet Tipo Americano) Entrada: - Tábua mista de frios (azeitonas verdes, queijo prato, Mussa rela, provolone, salaminho italiano). - Canapés (base com folhados e pão de forma 03 variedades de sabor): - Salada primavera composta de repolho picado, cenoura ralada, milho verde, maçã, uva passa e molho de maionese - Salada verde composta de alface americana, rúcula e agrião - Filé mignon grelhado com batata frita - Filé de frango ou peixe grelhado com legumes - Arroz branco - Arroz à grega - Purê de batata. Sobremesa: (com opção de escolha de 1 sobremesa) - Pudim de leite - Bolas de sorvetes servidos em taças (chocolate, flocos, creme). Bebidas: - Refrigerante diet, light e normal - Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis, de 500ml - Até 04 tipos de suco natural (a escolher)
	VALOR R\$
ITEM	BUFFET TIPO AMERICANO CARDÁPIO II
02	II 180 (Buffet Tipo Americano): Entrada: - Torradas Temperadas/Pastas (atum / berinjela) servida nas mesas - Barquetes recheadas com creme de milho, frango ou queijo Buffet: - Salada completa composta de (alface americana, rúcula, agrião, tomate, brócolis, manga, cenoura, queijo branco em cubos, Kany. - Filé ao Molho Madeira ou Stroganoff de Carne ou Frango - Frango gratinado - Filé de frango grelhado com creme de milho- Arroz com cenoura e passas - Arroz branco – Batata palha ou souté. Sobremesa: - Pudim de leite, creme de maracujá, cupuaçu ou sorvete Bebidas: - Refrigerantes diet, light e normal - Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis, de 500ml - Até 04 tipos de suco natural (a escolher)
	VALOR R\$

	DISCRIMINAÇÃO DOS COQUETÉIS
ITEM	(400) COQUETEL CARDÁPIO
03	Coquetel por pessoa, contendo: * Salgados de 30 gramas (12 unidades), com os seguintes sabores: quibe, empada de frango, empada de palmito, croquete de milho, pastel assado de carne, pastel de frango, bolinha de queijo, esfiha, rissole de queijo e presunto, enroladinho de salsicha. * Refrigerante (600 ml) de diversos sabores.
	VALOR R\$
ITEM	(400) COQUETEL CARDÁPIO
04	Coquetel por pessoa, contendo: * Torradas com patê de atum e quatro queijos (05 unidades); * Salgados de 30 gramas (10 unidades), com os seguintes sabores: quibe, empada de frango, bauruzinho, croquete de milho, pastel assado de carne, canapé, bolinha de queijo, esfiha, rissole de queijo e presunto, enroladinho de salsicha. * Bolo (100 gramas) nos sabores de abacaxi com coco ou morango com chantili ou chocolate ou castanha do Pará (a combinar). * Suco natural (500 ml) de diversos sabores de abacaxi e acerola ou maracujá e goiaba (a combinar); * Água mineral (200 ml por pessoa).
	VALOR R\$

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:367FFFF8

PODER LEGISLATIVO

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2023 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COQUETEL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA....., CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2023

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2023 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COQUETEL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA....., CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, órgão da Administração Direta do Município de Rondon do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede a Alameda Moreira, nº 239, na cidade de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876 SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230-Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa, sediada nesta cidade na, inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato por, portador do CPF nº, CI nº, domiciliado e residente na rua, Bairro Centro, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BUFFET E COQUETEIS**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade PREGÃO, processada sob o nº 2023/004

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de coquetéis e buffets para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS BUFFET	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	BUFFET TIPO AMERICANO CARDÁPIO I			
01	(Buffet Tipo Americano) Entrada: - Tábua mista de frios (azeitonas verdes, queijo prato, Mussa rela, provolone, salaminho italiano). - Canapés (base com folhados e pão de forma 03 variedades de sabor): - Salada primavera composta de repolho picado, cenoura ralada, milho verde, maçã, uva passa e molho de maionese - Salada verde composta de alface americana, rúcula e agrião - Filé mignon grelhado com batata frita - Filé de frango ou peixe grelhado com legumes - Arroz branco - Arroz a grega - Purê de batata. Sobremesa: (com opção de escolha de 1 sobremesa) - Pudim de leite - Bolas de sorvetes servidos em taças (chocolate, flocos, creme). Bebidas: - Refrigerante diet, light e normal - Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis, de 500ml - Até 04 tipos de suco natural (a escolher)	150		
	VALOR TOTAL		R\$	
ITEM	BUFFET TIPO AMERICANO CARDÁPIO II			
02	(Buffet Tipo Americano) Entrada: - Torradas Temperadas/Pastas (atum / berinjela) servida nas mesas - Barquetes recheadas com creme de milho, frango ou queijo Buffet: - Salada completa composta de (alface americana, rúcula, agrião, tomate, brócolis, manga, cenoura, queijo branco em cubos, Kany. - Filé ao Molho Madeira ou Stroganoff de Carne ou Frango - Frango gratinado - Filé de frango grelhado com creme de milho- Arroz com cenoura e passas - Arroz branco - Batata palha ou soute. Sobremesa: - Pudim de leite, creme de maracujá, cupuaçu ou sorvete Bebidas: - Refrigerantes diet, light e normal - Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis, de 500ml - Até 04 tipos de suco natural (a escolher)	160		
	VALOR TOTAL		R\$	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS COQUETÉIS	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Coquetel por pessoa, contendo: * Salgados de 30 gramas (12 unidades), com os seguintes sabores: quibe, empada de frango, empada de palmito, croquete de milho, pastel assado de carne, pastel de frango, bolinha de queijo, esfiha, rissole de queijo e presunto, enroladinho de salsicha. * Refrigerante (600 ml) de diversos sabores.	300		
	VALOR TOTAL		R\$	
ITEM	COQUETEL			
04	Coquetel por pessoa, contendo: * Torradas com patê de atum e quatro queijos (05 unidades); * Salgados de 30 gramas (10 unidades), com os seguintes sabores: quibe, empada de frango, bauruzinho, croquete de milho, pastel assado de carne, canapé, bolinha de queijo, esfiha, risole de queijo e presunto, enroladinho de salsicha. * Bolo (100 gramas) nos sabores de abacaxi com coco ou morango com chantilli ou chocolate ou castanha do Pará (a combinar). * Suco natural (500 ml) de diversos sabores de abacaxi e acerola ou maracujá e goiaba (a combinar); * Água mineral (200 ml por pessoa).	200		
	VALOR TOTAL		R\$	

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os **BUFFETS E COQUETÉIS** especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer à CONTRATANTE os fornecimentos de coquetéis e buffets objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/004

6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões na obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/004, bem como na cláusula terceira, cujo valor global é de R\$, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos BUFETTS e COQUETÉIS em perfeitas condições de consumo.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da referida Câmara, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima Primeira.

8.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do PREGÃO 2023/004.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO

10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

advertência;

Multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea “b”, do item 11.1 da Cláusula antecedente;

b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;

c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

13.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

13.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

13.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

13.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Fica designado para em representando a Administração Municipal o funcionário Srº. Rovanio Ribeiro de Souza, nomeado pela portaria 384/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, de de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ –

Contratante

Presidente da Câmara Municipal

Nome da empresa – contratada

CNPJ nº

Nome do representante legal

CPF nº

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:5D371B96

PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/004 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUFFET E COQUETÉIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO NO ANO DE 2023. ABERTURA: 18/1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BUFFET E COQUETÉIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO NO ANO DE 2023.

ABERTURA: 18/10/2023

HORA: 09:30

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 2023/004

PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº 2023/004 - CMRP. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239 bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.6380-000 (94) 3326-1159, fax símiles (94) 3326-1131, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº **2023/004**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, sob regime de execução **MENOR PREÇO**, na forma e condições estabelecidas neste Edital e nos seguintes Anexos, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BUFFET e COQUETÉIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, marcada para:

DATA DA ABERTURA: 18/10/2023, às 09:30 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da CMRP, localizado na Alameda Moreira, nº 239- Centro, na cidade de Rondon do Pará. Telefones (94) 3326-1159, fax símiles (94)3326-1131. Com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 0199 de 09 de junho de 2003, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na forma e condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o integram como partes inseparáveis, os quais são os seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REGIME JURÍDICO

A presente licitação será regida pelas normas e disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 0199 de 09 de junho de 2003, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, os quais são partes integrantes deste instrumento, aplicando-se supletivamente as disposições de Direito Privado, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. A presente LICITAÇÃO tem por objeto, serviços de **BUFFET** e **COQUETÉIS** necessários ao atendimento interno da Câmara para realização de eventos oficiais, com infra-estrutura adequada a cada Evento realizado e/ou solicitado, tais como: palestras, comemoração de datas alusivas e significativas, almoços, jantares, e demais eventos ou necessidades, todos com base no quantitativo e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

2.2 TRANSPARÊNCIA DA PUBLICIDADE

Será publicado no Jornal Diário do Pará, Diário Oficial do Estado FAMEP, no Portal de Transparência da Câmara Municipal site www.camararondon.pa.gov.br quadro de aviso da PMRP, Ministério Público e Mural da Câmara Municipal.

LOTE 01	DISCRIMINAÇÃO DOS BUFFET
ITEM	(150) BUFFET TIPO AMERICANO CARDÁPIO I
01	I (Buffet Tipo Americano) Entrada: - Tábua mista de frios (azeitonas verdes, queijo prato, mussarela, provolone, salaminho italiano). - Canapés (base com folhados e pão de forma 03 variedades de sabor): - Salada primavera composta de repolho picado, cenoura ralada, milho verde, maçã, uva passa e molho de maionese - Salada verde composta de alface americana, rúcula e agrião - Filé mignon grelhado com batata frita - Filé de frango ou peixe grelhado com legumes - Arroz branco - Arroz a grega - Purê de batata. Sobremesa: (com opção de escolha de 1 sobremesa) - Pudim de leite - Bolas de sorvetes servidos em taças (chocolate, flocos, creme). Bebidas: - Refrigerante diet, light e normal - Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis, de 500ml - Até 04 tipos de suco natural (a escolher)
	VALOR R\$
ITEM	(160) BUFFET TIPO AMERICANO CARDÁPIO II
02	(Buffet Tipo Americano): Entrada: - Torradas Temperadas/Pastas (atum / berinjela) servida nas mesas - Barquetes recheadas com creme de milho, frango ou queijo Buffet: - Salada completa composta de (alface americana, rúcula, agrião, tomate, brócolis, manga, cenoura, queijo branco em cubos, Kany. - Filé ao Molho Madeira ou Strogonoff de Carne ou Frango - Frango gratinado - Filé de frango grelhado com creme de milho- Arroz com cenoura e passas - Arroz branco - Batata palha ou soute. Sobremesa: - Pudim de leite, creme de maracujá, cupuaçu ou sorvete Bebidas: - Refrigerantes diet, light e normal - Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis, de 500ml - Até 04 tipos de suco natural (a escolher)
	VALOR R\$

	DISCRIMINAÇÃO DOS COQUETÉIS
ITEM	(300) COQUETEL CARDÁPIO
03	Coquetel Simples por pessoa, contendo: * Salgados de 30 gramas (12 unidades), com os seguintes sabores: quibe, empada de frango, empada de palmito, croquete de milho, pastel assado de carne, pastel de frango, bolinha de queijo, esfiha, rissole de queijo e presunto, enroladinho de salsicha. * Refrigerante (600 ml) de diversos sabores.
	VALOR R\$
ITEM	(200) COQUETEL CARDÁPIO
04	Coquetel completo por pessoa, contendo: * Torradas com patê de atum e quatro queijos (05 unidades); * Salgados de 30 gramas (10 unidades), com os seguintes sabores: quibe, empada de frango, Bauri Zinho, croquete de milho, pastel assado de carne, canapé, bolinha de queijo, esfiha, rissole de queijo e presunto, enroladinho de salsicha. * Bolo (100 gramas) nos sabores de abacaxi com coco ou morango com chantili ou chocolate ou castanha do Pará (a combinar). * Suco natural (500 ml) de diversos sabores de abacaxi e acerola ou maracujá e goiaba (a combinar); * Água mineral (200 ml por pessoa).
	VALOR R\$

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.2.2 As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao PREGOEIRO os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO” contendo na parte externa o número do Edital, nome da empresa, local da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo PREGOEIRO, não mais serão admitidos novos proponentes:

2.2.2.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao PREGOEIRO por um representante que, devidamente munido de documento que credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo do Anexo III, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CREDENCIAMENTO:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração ou consolidado, devidamente registrado; ou Certidão da Junta Comercial expedida nos últimos 30 (trinta) dias, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Instrumento público de procurações ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

e) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

2.2.2.2 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes na etapa de apresentação de lances verbais, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatório (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002 e artigo 11, inciso IV do Decreto nº 3.555/2000).

2.2.2.3. A não comprovação de que o interessado possui, para a etapa competitiva, poderes específicos para atuar no certame, implicará na exclusão da licitante para esta etapa, lavrando-se, em ata, o ocorrido, permanecendo tão somente no certame, a sua proposta escrita, não sendo possível a sua participação na fase competitiva (lances).

2.2.2.4. Também se aplica o disposto no item anterior aos licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PROPOSTA

3.1. O envelope com a proposta comercial deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/004

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

RAZÃO SOCIAL PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

CNPJ Nº

3.2. As propostas deverão ser impressas e apresentadas em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco e nº de telefone.

Deverão constar na proposta:

- a) cotação de preços por item, total e global, em moeda nacional, conforme edital;
- b) especificações dos coquetéis propostos, observadas as especificações básicas indicadas,
- c) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- d) que no preço final dos coquetéis propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;
- e) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

CLAUSULA QUARTA: DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências deste edital, Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados neste edital, os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 6.2 deste edital.

4.3 - Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o **horário de Brasília (DF)**, nos termos do art. 7º, II, do Decreto nº 3.697, de 2000; ***Após a hora estabelecida para o início do certame, não mais serão recebidos os envelopes de proposta e de documentação.*** Aberta à sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento e a identificação dos interessados ou seus representantes, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

4.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio.

4.4.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente.

4.4.2 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços por item.

4.4.3 – Definida a classificação provisória será dado a conhecer os licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por itens nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

4.4.4 – No curso da sessão, o Pregoeiro abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas possam fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4.4.5 – não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), a oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

4.4.6 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

4.4.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

4.4.8 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

4.4.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

4.5 – Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por item ofertado.

4.5.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço do lance alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Câmara Municipal.

4.5.2 – Poderá ser negociado diretamente com o licitante que ofertou o menor preço do item para que seja obtido preço melhor.

4.5.3 - A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas;

4.5.4 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM. Será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances;

4.5.5 – O pregoeiro, durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de pôr ordem ao certame;

4.5.6 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que sejam obtidos melhores preços aceitáveis, devendo essa negociação se dar em público;

4.6 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

4.6.1 – Poderá ser concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o saneamento de falhas, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados nesse prazo, sob pena de inabilitação e oportuna aplicação de penalidade de multa prevista neste edital.

4.6.2 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, e afastada a possibilidade de concessão do prazo consignado no subitem anterior, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

4.6.3 – Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados dos itens.

4.6.3.1 - Findo o prazo concedido sem a regularização da documentação, nos termos do subitem 8.6.1 supra, o licitante será inabilitado e oportunamente apenado, sendo nesta hipótese designada nova sessão pública para prosseguimento nos termos deste item.

4.7 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante classificado e habilitado, declarado vencedor, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

4.8 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidas até posteriores deliberações. Os envelopes dos licitantes classificados não declarados vencedores do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

4.9 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, e demais membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

CLÁUSULA QUINTA: DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através do cartório competente, ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo PREGOEIRO ou sua equipe de apoio.

5.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

5.2.1. Documentação relativa a Capacidade Jurídica:

- a) Carteira de identidade e CPF do (s) proprietário (s) ou do (s) sócio(s);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração ou consolidado, devidamente registrado; ou Certidão da Junta Comercial expedida nos últimos 30 (trinta) dias, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2.2. Da Documentação relativa a regularidade fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa para com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS).
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Modelo de declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 em cumprimento ao disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1-º. A comprovação dos documentos mencionados no subitem 5.2.1 e 5.2.2, deverão ser concretizadas com a inclusão da Documentação, em envelope fechado (colado ou lacrado) subscrito:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/004

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

RAZÃO SOCIAL PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

CNPJ Nº

5.3. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. A adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

multa, no percentual de 0,25% (vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, pela execução parcial ou inexecução, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial;

d) impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, à licitante vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da obrigação assumida, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

6.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do subitem 6.1. Poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

6.4. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Clausula, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e a quem de direito, inclusive com publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa).

6.5. Os recursos quando da aplicação das penalidades serão os administrativos comuns previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 12, caput, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.555/2000.

7.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

7.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Câmara Municipal, situada na Alameda Moreira, nº 239, Bairro Centro, deste Município.

CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas em que importam a execução da presente aquisição objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos da seguinte dotação orçamentária: 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLAUSULA NONA: REAJUSTE

9.1 Os preços ora contratados não poderão sofrer atualizações dentro da vigência normal deste instrumento contratual, salvo quando ficar devidamente comprovado o aumento da mercadoria e dependendo do caso, poderão ser objeto de negociação entre as partes, para efeito de REAJUSTE DE PREÇOS.

9.2. Todos os reajustes – seja para maior ou para menor – que vierem a ser concedidos deverão ser através de termo aditivo, o qual será assinado entre as partes, ficando ainda determinada a data em que passará a vigorar o reajuste, para todos os efeitos, inclusive os de pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

a) Realizar os serviços cotados em estrita conformidade com a proposta apresentada de acordo as especificações exigidas na Clausula Segunda deste Edital;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. A CONTRATADA Os materiais especificados no Anexo I deverão ser entregues quando solicitados, diretamente na Câmara Municipal, deste Município, localizado na Alameda Moreira nº 239 na cidade de Rondon do Pará-PA.

10.2. Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos mediante a apresentação da “Requisição”, emitida pelo servidor da CONTRATANTE previamente credenciado para tal.

10.3. O fornecimento de coquetéis e buffet, objetos deste contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, sempre que requisitado de acordo com as necessidades.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado a favor da licitante conforme a quantidade solicitada.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONTRATO

13.1. Será firmado Contrato entre o Órgão licitante e o licitante vencedor, nos moldes da minuta do Contrato, constante no Anexo I.

13.2 A licitante vencedora deverá assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação do órgão licitante, sob pena de convocação do licitante que o seguir na ordem classificatória, para assinatura do contrato.

13.3. O prazo de que trata o item acima poderá ser prorrogado a exclusivo critério do Órgão Licitante, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

13.4. A critério da Presidência da Câmara Municipal a licitante que não comparecer para assinar o contrato conforme item 13.2 desta cláusula, poderá ficar impedido de participar de um próximo processo licitatório deste órgão e sofrer as penalidades de acordo com a legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Se a licitante vencedora não entregar o objeto da licitação dentro de até 02 (dois) dias contados da data de recebimento da requisição de compra, sem justificativa por escrito e aceita pelo Presidente da Câmara Municipal, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades legais.

14.2. O Pregoeiro, no interesse da Presidência da Câmara Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3. Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.1, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.5. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente da Câmara Municipal para o procedimento de homologação.

14.6. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo ele aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.7. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Pregoeiro no endereço descrito no preâmbulo deste Edital.

Rondon do Pará – PA, 27 Setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente Da Câmara

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR

Pregoeiro Port. 001/ 2023

Fone (94) 3326-1159 – Fax 3326-1131

“www.camararondon.pa.gov.br”

ANEXO I PREGÃO Nº 2023/004

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BUFFET E COQUETEL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA....., CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, órgão da Administração Direta do Município de Rondon do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede a Alameda Moreira, nº 239, na cidade de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876 SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230-Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa, sediada nesta cidade na, inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato por, portador do CPF nº, CI nº, domiciliado e residente na rua, Bairro Centro, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BUFFET E COQUETEIS**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade PREGÃO, processada sob o nº 2023/004

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de coquetéis e buffets para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

LOTE 1	DISCRIMINAÇÃO DOS BUFFET	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	BUFFET TIPO AMERICANO CARDÁPIO I			
01	(Buffet Tipo Americano) Entrada: - Tábua mista de frios (azeitonas verdes, queijo prato, Mussa rela, provolone, salaminho italiano). - Canapés (base com folhados e pão de forma 03 variedades de sabor): - Salada primavera composta de repolho picado, cenoura ralada, milho verde, maça, uva passa e molho de maionese - Salada verde composta de alface americana, rúcula e agrião - Filé mignon grelhado com batata frita - Filé de frango ou peixe grelhado com legumes - Arroz branco - Arroz a grega - Purê de batata. Sobremesa: (com opção de escolha de 1 sobremesa) - Pudim de leite - Bolas de sorvetes servidas em taças (chocolate, flocos, creme). Bebidas: - Refrigerante diet, light e normal - Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis, de 500ml - Até 04 tipos de suco	150		

	natural (a escolher)			
	VALOR TOTAL		R\$	
ITEM	BUFFET TIPO AMERICANO CARDÁPIO II			
02	(Buffet Tipo Americano): Entrada: - Torradas Temperadas/Pastas (atum / berinjela) servida nas mesas - Barquetes recheadas com creme de milho, frango ou queijo Buffet: - Salada completa composta de (alface americana, rúcula, agrião, tomate, brócolis, manga, cenoura, queijo branco em cubos, Kany. - Filé ao Molho Madeira ou Stroganoff de Carne ou Frango - Frango gratinado - Filé de frango grelhado com creme de milho- Arroz com cenoura e passas - Arroz branco - Batata palha ou soute. Sobremesa: - Pudim de leite, creme de maracujá, cupuaçu ou sorvete Bebidas: - Refrigerantes diet, light e normal - Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis, de 500ml - Até 04 tipos de suco natural (a escolher)	160		
	VALOR TOTAL		R\$	

LOTE 2	DISCRIMINAÇÃO DOS COQUETÉIS	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM				
03	Coquetel por pessoa, contendo: * Salgados de 30 gramas (12 unidades), com os seguintes sabores: quibe, empada de frango, empada de palmito, croquete de milho, pastel assado de carne, pastel de frango, bolinha de queijo, esfiha, rissole de queijo e presunto, enroladinho de salsicha. * Refrigerante (600 ml) de diversos sabores.	300		
	VALOR TOTAL		R\$	
ITEM	COQUETEL			
04	Coquetel por pessoa, contendo: * Torradas com patê de atum e quatro queijos (05 unidades); * Salgados de 30 gramas (10 unidades), com os seguintes sabores: quibe, empada de frango, bauruzinho, croquete de milho, pastel assado de carne, canapé, bolinha de queijo, esfiha, risole de queijo e presunto, enroladinho de salsicha. * Bolo (100 gramas) nos sabores de abacaxi com coco ou morango com chantilli ou chocolate ou castanha do Pará (a combinar). * Suco natural (500 ml) de diversos sabores de abacaxi e acerola ou maracujá e goiaba (a combinar); * Água mineral (200 ml por pessoa).	200		
	VALOR TOTAL		R\$	

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os **BUFFETS E COQUETÉIS** especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer à CONTRATANTE os fornecimentos de coquetéis e buffets objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/004

6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões na obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/004, bem como na cláusula terceira, cujo valor global é de R\$, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos BUFETTS OU COQUETÉIS em perfeitas condições de consumo.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da referida Câmara, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima Primeira.

8.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do PREGÃO 2023/004.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO

10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

advertência;

Multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea “b”, do item 11.1 da Cláusula antecedente;

b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;

c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

13.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

13.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

13.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

13.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Fica designado para em representando a Administração Municipal o funcionária Srtª. Noely Santos Silva, nomeada pela portaria 009/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, de de 2023.

Câmara Municipal de Rondon do Pará – Contratante
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Nome da empresa – contratada

CNPJ nº

Nome do representante legal

CPF nº

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO

Aquisição de Buffet e Coquetéis para serem utilizados pela Câmara Municipal de Rondon do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por pregão presencial, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos Buffet e Coquetéis, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o Período Legislativo de 2020.

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a aquisição para os meses, propiciando atendimento de Buffets e Coquetéis.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas sempre com solicitação do Presidente da Câmara Municipal ou requisição da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

5 - DA VIGENCIA

5.1. Será na respectiva vigência contratual ou seja a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

6 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL

6.1. Caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

7 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital do Pregão, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Câmara Municipal simultaneamente com o fiscal de contratos.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

9.2- O pagamento será creditado em favor da contratada, através (cheque nominal), ordem bancária, conta a qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas apresentada junto com as notas fiscais.

Termo de referência “Continuação “

LOTE 01	DISCRIMINAÇÃO DOS BUFFET
ITEM	BUFFET TIPO AMERICANO CARDÁPIO I (150 unid)
01	I (Buffet Tipo Americano) Entrada: - Tábua mista de frios (azeitonas verdes, queijo prato, Mussa rela, provolone, salaminho italiano). - Canapés (base com folhados e pão de forma 03 variedades de sabor): - Salada primavera composta de repolho picado, cenoura ralada, milho verde, maça, uva passa e molho de maionese - Salada verde composta de alface americana, rúcula e agrião - Filé mignon grelhado com batata frita - Filé de frango ou peixe grelhado com legumes - Arroz branco - Arroz a grega - Purê de batata. Sobremesa: (com opção de escolha de 1 sobremesa) - Pudim de leite - Bolas de sorvetes servidos em taças (chocolate, flocos, creme). Bebidas: - Refrigerante diet, light e normal - Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis, de 500ml - Até 04 tipos de suco natural (a escolher)
	VALOR R\$
ITEM	BUFFET TIPO AMERICANO CARDÁPIO II (160 unid)
02	(Buffet Tipo Americano): Entrada: - Torradas Temperadas/Pastas (atum / berinjela) servida nas mesas - Barquetes recheadas com creme de milho, frango ou queijo Buffet: - Salada completa composta de (alface americana, rúcula, agrião, tomate, brócolis, manga, cenoura, queijo branco em cubos, Kany. - Filé ao Molho Madeira ou Stroganoff de Carne ou Frango - Frango gratinado - Filé de frango grelhado com creme de milho- Arroz com cenoura e passas - Arroz branco – Batata palha ou soute. Sobremesa: - Pudim de leite, creme de maracujá, cupuaçu ou sorvete Bebidas: - Refrigerantes diet, light e normal - Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis, de 500ml - Até 04 tipos de suco natural (a escolher)
	VALOR R\$

	DISCRIMINAÇÃO DOS COQUETÉIS
ITEM	(300) COQUETEL CARDÁPIO
03	Coquetel por pessoa, contendo: * Salgados de 30 gramas (12 unidades), com os seguintes sabores: quibe, empada de frango, empada de palmito, croquete de milho, pastel assado de carne, pastel de frango, bolinha de queijo, esfiha, rissole de queijo e presunto, enroladinho de salsicha. * Refrigerante (600 ml) de diversos sabores.
	VALOR R\$
ITEM	(200) COQUETEL CARDÁPIO
04	Coquetel por pessoa, contendo: * Torradas com patê de atum e quatro queijos (05 unidades); * Salgados de 30 gramas (10 unidades), com os seguintes sabores: quibe, empada de frango, Bauru Zinho, croquete de milho, pastel assado de carne, canapé, bolinha de queijo, esfiha, rissole de queijo e presunto, enroladinho de salsicha. * Bolo (100 gramas) nos sabores de abacaxi com coco ou morango com chantili ou chocolate ou castanha do Pará (a combinar). * Suco natural (500 ml) de diversos sabores de abacaxi e acerola ou maracujá e goiaba (a combinar); * Água mineral (200 ml por pessoa).
	VALOR R\$

Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa.

ANEXO III – (MODELO)**PROCURAÇÃO**

A empresa....., por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a), Carteira de Identidade nº, CPF nº, nomeia e constitui seu (sua) bastante procurador (a) o (a) Sr.(a)portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF/MF nº....., com poderes para praticar todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 2023/004, inclusive ofertar lances verbais, interpor ou desistir de interpor recursos, bem como realizar negociações diretamente com a **PREGOEIRO** no tocante aos preços propostos.

Localidade,de.....de.....

(Assinatura reconhecida do Representante legal da licitante)

(Nome completo do Representante)

(Cargo do Representante)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (empresa)

ANEXO IV – (MODELO SUGERIDO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/004

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF. nº _____. DECLARA, para fins do disposto no item 6.2 do Edital do Pregão Presencial nº 2023/004, sob as sanções administrativas cabíveis e sob a pena da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:
()MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
()EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, ele 14 de dezembro do 2006.

(localidade), _____ de _____ de 2023.

(Representante Legal) _____

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO.

Declaro, sob as penas da lei, para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 2023/004 CMRP/ PA, que a Empresa.

....., da qual sou..... (Citar se é representante legal ou procurador), cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

ANEXO VI – (MODELO SUGERIDO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023/004

PROCESSO Nº. 059/2023

PROPOSTA FINANCEIRA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste edital.

2. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis.

3. Apresentamos nossa proposta para:

4. Aquisição de coquetéis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

LOTE 1		
ITEM 1	R\$ R\$	R\$ (EXTENSO)
ITEM 2	RRRRR R\$	R\$ (EXTENSO)
ITEM 3	R\$ R\$	R\$ (EXTENSO)
ITEM 4	RRRRR R\$	R\$ (EXTENSO)

VALOR TOTAL R\$***** EXTENSO

ANEXO VII – (MODELO SUGERIDO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A
CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/004

Prezado Senhor:

Confirmamos, por meio desta, o credenciamento junto a Câmara Municipal de Rondon do Pará, do Sr....., Carteira de Identidade nº, Órgão Expedidor, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, dar lances, transigir, desistir, assinar atas, documentos e, enfim, praticar todos os demais atos no presente processo licitatório.

Apresentamos a V. Sª. Nossa proposta para fornecimento do objeto desta licitação, pelo valor global de **R\$...... (valor por extenso)**.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias de conformidade com o Edital.

Comprometemo-nos a fornecer o objeto licitado constante do Edital, observando os prazos, quantidades, especificações e características constantes do edital.

Prazo de garantia e validade (no que couber) do objeto da licitação é a de fábrica, contados a partir da data da entrega do produto.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completa do objeto licitado, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a CMRP.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato caso necessário no prazo determinado pela contratante, em local por ela definido, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante legal desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos local e data.

FIRMA LICITANTE / CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6E0CC2F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230415 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 036/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230415

Processo Licitatório: PE 036/2023-SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA

Data da assinatura: 28 de setembro de 2023

Valor: R\$49.183,08 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais, e oito centavos)

1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO -	400	unidade	R\$ 30,19	R\$ 12.076,00
2	BOLA DE VOLEIBOL -	150	unidade	R\$ 30,19	R\$ 4.528,50
3	BOLA DE VOLEI DE AREIA -	100	unidade	R\$ 30,19	R\$ 3.019,00
4	BOLA DE BASQUETEBOL -	10	unidade	R\$ 27,72	R\$ 277,20
5	REDE DE FUTEBOL SOCIETY - FIO 3,0 LXA 5,20 X 2,30 -	50	unidade	R\$ 148,50	R\$ 7.425,00
6	REDE DE FUTSAL 2.5MM 2,10X3,2M -	100	unidade	R\$ 142,56	R\$ 14.256,00
7	DOMINÓ DE OSSO - 1ª qualidade -	12	unidade	R\$ 20,29	R\$ 243,48
8	APITO 40 composição PVC -	80	unidade	R\$ 6,93	R\$ 554,40
9	CONE PARA SINALIZAÇÃO 75CM -	30	unidade	R\$ 37,12	R\$ 1.113,60
10	BOMBA COM BICO - 1ª QUALIDADE -	30	unidade	R\$ 16,83	R\$ 504,90
11	CONES PARA SINALIZAÇÃO 50CM - Material de 1ª qualidade -	30	unidade	R\$ 19,80	R\$ 594,00
12	CRONÔMETRO - Material de 1ª qualidade -	60	unidade	R\$ 30,69	R\$ 1.841,40
13	LUVAS FUTEBOL -	25	par	R\$ 45,04	R\$ 1.126,00
14	TATAME Bordas de Acabamento 50x50x3cm 30mm-	10	unidade	R\$ 69,30	R\$ 693,00
15	PLACAR PVC Rígido 31 Pontos 7 Sets 21,5 x 38 x 21,5 cm; 887 g -	4	unidade	R\$ 232,65	R\$ 930,60
VALOR TOTAL:					R\$ 49.183,08

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:4BCADDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230416 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 036/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230416

Processo Licitatório: PE 036/2023-SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
 Parte Contratada: F. DA S. CIRQUEIRA COMERCIAL – ME
 Data da assinatura: 28 de setembro de 2023
 Valor: R\$18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais)

1	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY -	150	unidade	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
2	BOLA DE FUTSAL -	150	unidade	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
3	BOLA DE HANDEBOL -	15	unidade	R\$ 40,00	R\$ 600,00
4	MEDALHA HONRA AO MÉRITO(OURO,PRATA E BRONZE)Nº45 -	1500	unidade	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
5	CARTÕES PARA ARBITRAGEM -	50	unidade	R\$ 6,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL:					R\$ 18.300,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
 Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
 Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:47043D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230418 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 036/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230418
 Processo Licitatório: PE 036/2023-SRP
 Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO,
 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
 Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
 Parte Contratada: LJS COMERCIO D INDUSTRIA LTDA
 Data da assinatura: 28 de setembro de 2023
 Valor: R\$17.340,00 (dezesete mil, trezentos e quarenta reais)

1	REDE DE VOLEIBOL QUADRA -	80	unidade	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
2	REDE DE FUTEBOL - FIO 2,2,5M TAMANHO 2,5X7,5 -	80	unidade	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
3	CALIBRADOR DE BOLA - 1º QUALIDADE -	30	unidade	R\$ 18,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL:					R\$ 17.340,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
 Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
 Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:173AB5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230419 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 036/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230419
 Processo Licitatório: PE 036/2023-SRP
 Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO,
 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
 Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
 Parte Contratada: T P DA FONSECA ALVES LTDA
 Data da assinatura: 28 de setembro de 2023
 Valor: R\$34.237,50 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais, e cinquenta reais)

1	TROFÉU 1º LUGAR 100CM -	120	unidade	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
2	TROFÉU 2º LUGAR 80CM -	100	unidade	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
3	TROFÉU 3º LUGAR 60CM -	100	unidade	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
4	Meião - Material de 1º qualidade -	100	par	R\$ 9,00	R\$ 900,00
5	LUVA FUTSAL - Dimensões do produto ?12 x12 cm; 300 g -	25	par	R\$ 37,50	R\$ 937,50
6	LUVAS DE COMPETIÇÃO MMA -	15	par	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
7	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA FUTSAL -	2	unidade	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
8	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA FUTSAL -40x7mts Fio -	2	unidade	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 34.237,50

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
 Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
 Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E6C57F08